SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 004/2019
Dispensa de Licitação nº 003/2019

Objeto: contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento à condicionante especificada na Licença de Operação (LO), Item 5, para atendimento às necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL:A legislação aplicável a este Contrato e o presente processo de Dispensa de Licitação 003/2019, Processo Administrativo nº 004/2019, será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente, artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 45 dias.
DATA: 07/10/2019
ASSINAM: Guilherme Alves Monteiro – pela Contratante e **Regina Duarte** pela Contratada.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A7263135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2019

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA por este Termo a Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ" em favor da empresa: MAXIMINO PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78, totalizando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio do Processo Administrativo nº 09/2019, conforme parecer da CPL de 26 de Setembro de 2019. Justificativa: O objeto visa atender as demandas dos Municípios consorciados na implantação, recuperação e manutenção de pavimentos asfáltico com a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ a ser fabricado na Usina de Asfalto do CONISUL.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL.

Iguatemi/MS, 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C777B3FB

CONISUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ". Contratado: MAXIMINO PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78. Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EDCBBCAD

CONISUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2019
Processo nº 09/2019
DISPENSA Nº 02/2019
Partes: CONSÓRCIO CONISUL/MS e a empresa MAXIMINO PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.
Dotação Orçamentária: 15.451.0001. 2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural - Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e sei mil reais).
Vigência: 01/10/2019 à 30/12/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Maximino Pastorello pela contratada

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:52BBE0DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Processo nº 069/2019

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição e contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de segurança, bem como os equipamentos necessários para o funcionamento das mesmas, para serem instaladas nas áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Amambai/MS, os objetos estão relacionados no Termo de Referência do Processo nº 069/2019.

DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato iniciará no ato de assinatura do presente instrumento e terá seu término após a garantia dos itens 5.1.12 (garantia de 01 (um) ano dos equipamentos), e garantia mínima de 06 (seis) meses do serviço de instalação nas conformidades do item 5.1.13 da cláusula quinta deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

01 – Câmara Municipal
01.01. Câmara Municipal
01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.24.00.00.00 – Equipamentos de Proteção Segurança e Socorro.

DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Dá-se a este contrato o valor total de R$ 16.067,80 (dezesseis mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos) que deverá ser pago no término da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, conjuntamente com o aceite e fiscalização do servidor responsável.

DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Amambai/MS.

ASSINAM: Janete Moraes Obal Cordoba, Presidente da Câmara Municipal de Amambai pela contratante e Anderson da Luz Moraes da Empresa Falcon Monitoramento e Transportes pela contratada.

Amambai, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:EF67CD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79021/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/10/2019, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 07 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86E476BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1684/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001.41.
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
Do Valor:
Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 64.725,41 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Proprietária
CPF: 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC589DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.918/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074756/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS - ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino e Cozinha Central, todos de 1ª linha, de boa

qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso do FUNDEB.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/10/2019, com vencimento para o dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Celso Neves Farias – Administrador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CEB30A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.919/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074756/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARY NEHME ABDALLAH.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino e Cozinha Central, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso do FUNDEB.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/10/2019, com vencimento para o dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Mary Nehme Abdallah – Administradora
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D482697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.920/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074756/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ: 17.918.110/0001-30
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino e Cozinha Central, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso do FUNDEB.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/10/2019, com vencimento para o dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jefferson Benites Cardoso – Administrador
CPF: 002.225.051-41

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F098A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6646

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34F1E75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Contratada.
CNPJ: 27.996.015/0001-08.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA QAB-4395
Valor: R$ 908,00 (novecentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CF98CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6647

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 1.441,00 (um mil quatrocentos e quarenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E18235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6685

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C0646CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6644

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4129
Valor: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5C023EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6653

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas",

por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8096
Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:336CCE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6654

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8096
Valor: R$ 804,50 (oitocentos e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:80E932F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6655

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7173
Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7C6FC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6656

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7918
Valor: R$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F49576AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-5863
Valor: R$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F3EA10B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6690

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2445EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-7173
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:905E6CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125
Valor: R$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:33182F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162
Valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:31C20DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6651

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F3A2950C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125
Valor: R$ 612,00 (seiscentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83F8AE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6657

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO 28 DISCOS
Valor: R$ 711,00 (setecentos e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00C6BB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6658

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PLANTADEIRA DE RAMA DE MANDIOCA
Valor: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E8C2DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6659

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162
Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:877EE713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53D375D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6661

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ADP-8461
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C5C2520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6668

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADAB0FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6669

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-6820
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F591FB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-7169
Valor: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C90543F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86321FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ESCAVADEIRA DOOSAN
Valor: R$ 719,91 (setecentos e dezenove Reais e noventa e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:877F4C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6674

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".

PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B
Valor: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:165F4DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6675

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:80B890A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD829906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB 422
Valor: R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BCCA739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6684

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3CAEF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077683/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.483,40 (sete mil quatrocentos e oitenta e três Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4707904E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 040/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 040/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **DRª. RENATA DE MELLO BRITTO ANDRADE ROSA DELTREJO**

Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 014/2018, de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2178, Ano IX, pág. 02-03, em 04 de setembro de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Prazo: 06 de setembro de 2018, e vigorará até 05 de setembro de 2020.

Amambai, 06 de setembro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRª. RENATA DE MELLO BRITTO ANDRADE ROSA DELTREJO
Contratado

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:6DE0D8A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 035/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO
(CONTRATO Nº 035/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **FLÁVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES MAIA**

Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na Estratégia de Saúde da Família Nelson Trad – Vila São Luiz, Microárea 63, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 130de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia da Família, regendo-se por todas as normas legais na EC. Nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 015/2019, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2410, Ano X, pág. 05 e 06, em 08 de agosto de 2019, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Valor: R$ 1.339,49 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 02 de setembro de 2019, e vigorará até 01 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 02 de setembro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

FLÁVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES MAIA
Contratado

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:849FF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 438/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA LUCIMEIRE MENAS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUCIMEIRE MENAS ALVES,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE**, **SÍMBOLO DAI-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado no DETRAT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9254D3A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1606, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.".

Lei nº 1606, de 01 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal.".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°Fica declarado de utilidade pública municipal, o Centro de Equoterapia Passo a Passo "Iná Cintra Cardoso", inscrita no CNPJ sob n.º 33.719.555/0001-47.

Art. 2°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:92F28D8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.628/2019 DE 04 OUTUBRO DE 2019

"Altera Lei nº 2.493/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores em frente às novas edificações residenciais e comerciais do município de Bataguassu e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei 2.493/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores em frente às novas edificações residenciais e comerciais do município de Bataguassu, passando a considerar as seguintes redações**:**

Artigo 2° - O plantio das árvores deverá constar do projeto de construção, apresentado pelo requerente.

Artigo 3º - Nos projetos de edificações residenciais ou comerciais, deverão constar a localização das árvores a serem plantadas, para análise e posterior aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Setor de Engenharia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:7CBDCF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.629/2019 DE 04 OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, revogando a Lei nº 2.296/2015."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter consultivo e deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Bataguassu - MS.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

II - Receber encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Bataguassu - MS

III - Fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;

IV - Promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na Cidade de Bataguassu;

V - Realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;

VI - Estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;

VII -Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;

VIII - Recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;

IX - Pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;

X - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI - Pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

XII - Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XIII - Instituir comissões ou grupos de trabalhos;

XIV - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

XV - Elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

Art. 4º Para cumprir suas finalidades institucionais, o COMPIR, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - Propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

III - Incidir sobre o orçamento público municipal, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

IV - Apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V - Solicitar à Prefeitura da Cidade de Bataguassu - MS a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por oito (8) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 6º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

Um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

Art. 7º A representação da sociedade civil organizada será composta por dois (2) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento (há mais de um ano) no âmbito do Município de Bataguassu – MS e um (2) representante das Comunidades Negras, Indígenas e outras etnias.

Art. 8º Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em Assembleia especificamente convocada para este fim.

Art. 9º Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto.

Art. 10. O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da

pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11 O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidente e Vice-Presidente entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

Art. 12 As deliberações do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

Art. 13 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a seis (6) meses e, extraordinariamente

sempre que se fizer necessário, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverá ser elaborado, no prazo de sessenta (60) dias após a data da publicação desta Lei.

Art. 15 O desempenho da função de integrante do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 16 Todas as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas.

Art. 17 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres adotar as providências para tanto.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 19 O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e Conselheiros quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 20 O Poder Executivo do Município deverá arcar com as despesas necessárias à realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 21 O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras e Conselheiros, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas e Delegados representantes do Poder Público quanto às Delegadas e Delegados representantes da sociedade civil organizada.

Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Lei nº 2.296/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FA4BC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.630/2019 DE 04 OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E A CEDER O DIREITO DE USO DA USINA DE RECICLAGEM E DE OUTROS EQUIPAMENTOS"

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a instituir auxílio financeiro à associação estabelecida no município que possua como finalidade a execução de atividades de triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos e que seja composta exclusivamente por pessoas físicas devidamente reconhecidas pelo município como de baixa renda e como catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo primeiro. A autorização também compreende a cessão do direito de uso de área do município para estabelecimento das atividades, bem como de outros equipamentos/bens necessários para e para a manutenção e limpeza do local.

Parágrafo segundo. O auxilio financeiro e a cessão do direito de uso dos bens e equipamentos indicados no *caput* somente poderão ser realizados por ocasião da formalização da contratação da mencionada Associação mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro. O auxílio financeiro será feito por até 12 (doze) meses, permitida uma prorrogação, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2°.O auxílio financeiro tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, com inclusão social de catadores de materiais recicláveis, sendo condições para seu recebimento:

I – manter atualizados seus dados cadastrais no Município de Bataguassu/MS;
II – formalizar o contrato administrativo decorrente de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/93;

III – atender as demais exigências previstas no processo de dispensa de licitação e no contrato administrativo a ser formalizado.

Artigo3°. A cessão do direito da área pública e de outros equipamentos/bens necessários para a execução das atividades desenvolvidas, que deverão ser individualizados por ocasião da celebração do contrato administrativo a ser formalizado, também se condicionam na forma do dispositivo anterior.

Artigo4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BD9FFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 354/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	**Nome**
23	Leandro Martins Lemes

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:95335785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 355/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do servidor Jean Neves Mendonça, Procurador Geral do Município, a partir de 07 de Outubro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre em 04/03/2017 a 03/03/2018, concedida através da Portaria nº 331/2019

Art. 2º - O período remanescente integrará banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e será oportunamente gozado pelo Servidor, a critério da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos desde 07/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:653F2083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2019
FORNECEDORES:
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI -EPP;
MM INFO E MAGAZINE LTDA ME;
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME;
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP;
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP;
INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMÉRCIO EIRELI - EPP
I P JUSTINO EPP
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informática (consumo e permanente) para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital, Termo de Referencia e anexos.
Da(s) empresa(s) classificada(s) Comunicamos que o processo licitatório acima foi devidamente homologado no dia **04 DE OUTUBRO de 2019**, conforme documentação acostada aos autos do processo licitatório.
Assim, nos termos do item 10.1 do Edital de Licitação:
10.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.
Esse prazo passa a contar da publicação desta, onde as empresas em referencia deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Bataguassu, Setor de Licitação, para firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 10.2 do Edital de Licitação.

Bataguassu – MS, 07 de Outubro de 2019

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:6F09ABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO 022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020 de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a divulgação da homologação da eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO BATAGUASSU, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e o Edital que instaura o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar para o período 2020/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Divulga a todos a homologação do resultado da eleição de 2019, para provimento do cargo de Conselheiro Tutelar de Bataguassu/MS para o período de 10/01/2020 a 09/01/2024, relacionados nas referidas classificações finais para titulares e suplentes conforme ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 2019, conforme segue abaixo:

Relação dos Conselheiros Tutelares Titulares:
1º - Silvana da Conceição Bernardo Nascimento (Silvana Nascimento) – 456 Votos;
2º - Maria de Lurdes Alves (Malu) – 304 Votos;
3º - Ana Maria da Silva de Almeida (Ana Maria) – 249 Votos;
4º - Marielide da Silva (Mary) – 249 Votos;
5º Vanderlei Veríssimo dos Santos (Vanderlei Veríssimo) – 192 Votos.

Relação dos Conselheiros Tutelares Suplentes:
1º - Raiane Cristina Oliveira Moreira (Raiane Cristina) – 188 Votos;
2º - Maria Aparecida Soares (Cida Baiana) – 178 Votos;
3º - Luciana Almeida dos Santos (Luciana Almeida) – 139 Votos;
4º - Carolina Alves Braga (Carol Braga) – 116 Votos;
5º - Juliana Talita Rubim (Juliana Talita) – 114 Votos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 07 de outubro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:0578581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - QUADRA A LOTE 5 (POLO EMPRESARIAL)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA **BORRACHARIA SÃO LUIZ LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CEDENTE"**, e, de outro lado, **Empresa BORRACHARIA SÃO LUIZ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.823.135/0001-45, com sede à Rodovia Manoel da Costa Lima, S/N – Km 30 Bairro Centro, no município de Bataguassu-MS, representado pelos seus Sócios-Gerentes ***Bruno Alberto Araújo***, portador do RG n. 1.242.322 SSP/MS e CPF n. 027.489.771-73 e ***Cicero Silvestre da Silva*** portador do RG n. 871720 SSP/AL e CPF n. 648.150.054-00 doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** e **2.579/2019** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **2.000 m²**, correspondente ao **Lote 5** e **Quadra A**, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.
O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.
Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a finalidade de fabricação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GOMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AUTO ELETRICA E LAVA JATO.
A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.
O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (DEZ) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.
Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO
O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início das obras de instalação da empresa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação do processo, ou da firma, de acordo com o que reza o parágrafo único do artigo 6º do mesmo dispositivo.
Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.
A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativas de Cessão de Uso, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.
A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016 e 2.579/2019, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.
Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019.

Cedente	***PEDRO ARLEI CARAVINA***
	Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Cessionária	Bruno Alberto Araújo
	Sócio-Gerente da Empresa
	Borracharia Sã Luiz – LTDA
	CICERO SILVESTRE DA SILVA
	Sócio-Gerente da Empresa
	Borracharia São Luiz – LTDA
TESTEMUNHAS:	_____ Nome: Rafael de Souza Muchon
	CPF n. 311.893.658-47
	_____ Nome: Nilo José Perlin
	CPF n. 164.027.821-49

Publicado por:
Rafael de Souza Muchon
Código Identificador:5488CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - QUADRA C LOTE 11 (POLO EMPRESARIAL)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA **SOUZA & PERRINCHELLI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CEDENTE"**, e, de outro lado, **Empresa SOUZA & PERRINCHELLI LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.026.230/0001-09, com sede à Avenida Campo Grande, n. 175, Bairro Centro, no município de Bataguassu-MS, representada pelos seus Sócios-Gerentes ***Douglas Sandro de Souza***, portador do RG n. 20.056.418 SSP-SP e CPF n. 130.439.268-62 e **Simone Perrinchelli de Souza** RG n. 40.391.238-6 SSP-SP e CPF n. 349.140.748-69, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** e **2.579/2019** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **2.195,90 m²**, correspondente ao **Lote 11** e **Quadra C**, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.
Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a finalidade de fabricação de COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE CARVÃO VEGETAL, COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.
O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (**DEZ**) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início das obras de instalação da empresa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação do processo, ou da firma, de acordo com o que reza o parágrafo único do artigo 6º do mesmo dispositivo.
Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.
A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativas de Cessão de Uso, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas.
O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.
A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016 e 2.579/2019, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.
Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019.

Cedente	***PEDRO ARLEI CARAVINA***
	Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Cessionária	***DOUGLAS SANDRO DE SOUZA***
	Sócio-Gerente da Empresa
	Souza & Perrinchelli LTDA ME
	SIMONE PERRINCHELLI DE SOUZA
	Sócio-Gerente da Empresa
	Souza & Perrinchelli LTDA ME
TESTEMUNHAS:	_____ Nome: Nilo José Perlin CPF n. 164.027.821-49
	_____ Nome: Rafael de Souza Muchon CPF n. 311.893.658-47

Publicado por:
Rafael de Souza Muchon
Código Identificador:AD46DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - QUADRA A LOTE 7 (POLO EMPRESARIAL)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA **HIDROBATA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CEDENTE"**, e, de outro lado, **Empresa HIDROBATA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.215.221/0001-51, com sede na Avenida Porto XV de Novembro nº 298, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, representado por seu Sócio-Gerente LUCIANO BOSSO CABANILHA, portador do RG n. 17737988 SSP/SP e CPF n. 069.659.178-22 doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **n. 2.195/2014**, e suas alterações Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** e **2.579/2019**, o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA 01(UM)** terreno com **2.000,00 m²**, correspondente ao **Lote – 07** da **Quadra A**, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.
O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.
Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a finalidade de TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO, LOCAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.
O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.
Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início das obras de instalação da empresa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação do processo, ou da firma, de acordo com o que reza o parágrafo único do artigo 6º do mesmo dispositivo.
Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 **(três)** funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.
A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas, sendo que o imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada, em caso de descumprimento de qualquer Cláusula deste instrumento.
A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora cedido são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016 e 2.579/2019, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.
Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019..

Cedente:	***PEDRO ARLEI CARAVINA***
	Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Cessionária:	***LUCIANO BOSSO CABANILHA***
	Sócio Proprietário
	Hidrobata Transportes E Serviços LTDA-ME
TESTEMUNHAS:	Nome: Nilo José Perlin
	CPF n. 164.027.821-49
	Nome: Rafael de Souza Muchon
	CPF n.311.893.658-47

Publicado por:
Rafael de Souza Muchon
Código Identificador:254F5E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - QUADRA A LOTE 8 (POLO EMPRESARIAL)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA **THIAGO SANTOS DA CRUZ – ME.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CEDENTE"**, e, de outro lado, **Empresa THIAGO SANTOS DA CRUZ – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.120.410/0001-34, com sede à Rua Ypê, n. 168, Bairro Jardim Santa Rosa, no município de Bataguassu-MS, representado por seu Sócio-Gerente ***Thiago Santos da Cruz.***, portador do RG n. 6224139 SSP/PE e CPF n. 046.749.964-06, doravante

denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** e **2.579/2019** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **2.000 m²**, correspondente ao **Lote 8** e **Quadra A**, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a finalidade de fabricação de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA E CALDEIRA, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (DEZ) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início das obras de instalação da empresa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação do processo, ou da firma, de acordo com o que reza o parágrafo único do artigo 6º do mesmo dispositivo.

Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativas de Cessão de Uso, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016 e 2.579/2019, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019.

Cedente	***PEDRO ARLEI CARAVINA***
	Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Cessionária	***THIAGO SANTOS DA CRUZ***
	Sócio-Gerente da Empresa
	Thiago Santos da Cruz -ME
TESTEMUNHAS:	Nome: Rafael de Souza Muchon
	CPF n. 311.893.658-47
	_____ Nome: Nilo José Perlin
	CPF n. 164.027.821-49

Publicado por:
Rafael de Souza Muchon
Código Identificador:51819FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - QUADRA A LOTE 6 (POLO EMPRESARIAL)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA **LR BRAGA-ME**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CEDENTE"**, e, de outro lado, **Empresa L R BRAGA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.178.511.0001/14, com sede à AV. Dias Barroso, n.06, Bairro Centro, no município de Bataguassu-MS, representado por seu Sócio-Gerente *Luciano Ronaldo Braga*, portador do RG n.1189733 SSP/MS e CPF n. 908.832.331-34, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** e **2.579/2019**, o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com ***2.000 m²***, correspondente ao ***Lote 06***, e ***Quadra A***, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.
O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.
Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a finalidade de OFICINA MECÂNICA.
A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.
O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.
Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início das obras de instalação da empresa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação do processo, ou da firma, de acordo com o que reza o parágrafo único do artigo 6º do mesmo dispositivo.
Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.
A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas, sendo que o imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada, em caso de descumprimento de qualquer Cláusula deste instrumento.
A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora cedido são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016 e 2.579/2019, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 01 de outubro de 2019.

Cedente	***PEDRO ARLEI CARAVINA***
	Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Cessionária	***LUCIANO RONALDO BRAGA***
	Sócio-Gerente da Empresa
	L R Braga – ME
	Oficina Mecânica
TESTEMUNHAS:	_____
	Nome: Nilo José Perlin
	CPF n. 164.027.821-49
	_____
	Nome: Rafael de Souza Muchon
	CPF n.311.893.658-47

Publicado por:
Rafael de Souza Muchon
Código Identificador:C21BFA2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício Financeiro de 2020. e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de BATAYPORÃ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1°:O Orçamento Geral do município de BATAYPORÃ, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R$ 44.360.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais)e fixa a Despesa em R$ 44.360.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais), nos termos das Leis nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Leis em vigor, discriminados anexos integrantes destas Leis.

Artigo 2°: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	44.360.000,00
RECEITAS CORRENTES	43.231.657,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.128.342,19
Total geral:	44.360.000,00

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, fundos em seus respectivos orçamentos com base LDO e PPA.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	1.970.605,97
04 -Administração	6.376.297,86
06 - Segurança Pública	19.835,40
07 - Relações Exteriores	70.590,50
08 -Assistência Social	4.723.396,32
10 - Saúde	10.228.181,24
11 - Trabalho	175.813,70
12 - Educação	11.285.242,35
13 - Cultura	92.129,86
14 - Direitos da Cidadania	100.997,57
15 - Urbanismo	3.494.864,18
16 - Habitação	22.000,00
17 - Saneamento	187.534,63
18 - GestãoAmbiental	1.056.178,42
20 -Agricultura	1.615.794,98
22 - Indústria	6.687,67
23 - Comércio e Serviços	2.404,28
24 - Comunicações	54.256,19
25 - Energia	588.272,67
26 - Transporte	1.811.129,30
27 - Desporto e Lazer	449.488,41
99 - Reserva de Contingência	28.298,50
Total geral:	44.360.000,00
POR SUBFUNCOES	
031 -Ação Legislativa	1.954.589,23
121 - Planejamento e Orçamento	9.840,68
122 -Administração Geral	5.516.748,95
123 -Administração Financeira	58.895,68
124 - Controle Interno	105.464,96
POR SUBFUNCOES	
125 - Normatização e Fiscalização	342.430,20
126 - Tecnologia da Informatização	46.282,59
129 -Administração de Receitas	13.770,12
131 - Comunicação Social	265.674,06
181 - Policiamento	19.835,40
182 - Defesa Civil	22.000,00
241 -Assistência ao Idoso	158.152,52
244 -Assistência Comunitária	4.565.243,80
301 -Atenção Básica	4.178.722,40
302 -Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.698.631,55
304 - Vigilância Sanitária	350.827,29
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	174.611,56
361 - Ensino Fundamental	8.809.219,29
365 - Educação Infantil	2.427.355,53
367 - Educação Especial	48.667,53
392 - Difusão Cultural	92.129,86
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	205.997,57
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.916.297,89
452 - Serviços Urbanos	556.566,29
482 - Habitação Urbana	22.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	187.534,63
541 - Preservação e ConservaçãoAmbiental	990.541,36
542 - ControleAmbiental	65.637,06
605 -Abastecimento	156.432,99
608 - Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.459.361,99
661 - Promoção Industrial	6.687,67
695 - Turismo	24.404,28
722 - Telecomunicações	54.256,19
752 - Energia Elétrica	588.272,67
782 - Transporte Rodoviário	1.789.129,30
812 - Desporto Comunitário	449.488,41
999 - Reserva de Contingência	28.298,50
Total geral:	44.360.000,00
POR PROGRAMA	
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.970.605,97
7 -ADMINISTRAÇÃO	6.287.457,57
8 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.880,28
9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	38.139,18
13 - CULTURA	44.283,75
16 -ABASTECIMENTO	51.432,99
22 - TELECOMUNICAÇÕES	54.256,19
30 - SEGURANÇAPUBLICA	19.835,40
41 - EDUCAÇÃO DACRIANÇADE 0A6	2.427.355,53
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.857.065,40
46 - EDUCAÇÃO FISICAE DESPORTOS	449.488,41
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.667,53
57 - HABITAÇÃO	22.000,00
58 - URBANISMO	3.379.394,40
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	681.742,45
62 - INDUSTRIA	6.687,67
65 - TURISMO	24.404,28
75 - SAÚDE	10.228.181,24
76 - SANEAMENTO	187.534,63
77 - PROTEÇÃOAO MEIOAMBIENTE	1.056.178,42
78 - PROTEÇÃOAO TRABALHADOR	166.797,62
81 -ASSISTÊNCIA	4.723.396,32
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.789.129,30
182 - DEFESACIVIL	22.000,00
201 -Ação Politica do Governo	126.723,48
236 - INCENTIVOAGRICULTURA/PECUARIAE PRES.AMBIENTAL	1.459.361,99
238 - INCENTIVOAAGRICULTURA/PECUARIAE PRES.AMBIENTAL	105.000,00
239 -AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA	105.000,00
POR PROGRAMA	
239 -AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA	105.000,00
Total geral:	44.360.000,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	41.971.663,15
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	23.118.746,41

JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	28.991,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.823.924,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.360.038,35
INVESTIMENTOS	1.681.149,94
AMORTIZACAO DADIVIDA	678.888,41
RESERVADE CONTINGENCIA	28.298,50
RESERVADE CONTINGENCIA	28.298,50
Total geral:	44.360.000,00
POR ÓRGÃO DAADMINISTRAÇÃO	
01.00 - CAMARAMUNICIPAL	1.970.605,97
02.00 - SECRETARIADE GOVERNO - SEGOV	3.371.664,70
03.00 - SECRETARIAMUN.ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	3.325.897,66
04.00 - SEC.M.OBRAS,DES.ECON,TURIS E MAMB/SODETA	8.724.595,87
05.00 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER/SECEL	11.826.860,62
06.00 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE/SMS	10.228.181,24
07.00 - SECRET MUNIC DEASSIST SOCIAL/SEMAS	4.912.193,94
Total geral:	44.360.000,00

Artigo 4°: Os orçamentos das despesas das administrações diretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5°: O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite nao informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais e previdenciários, precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2019 e oficios requisitorios (RPV), mesmo após ser atingido o teto da letra "c" do artigo 5º desta Lei.

c) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por centro) por Secretaria, do orçamento da despesa, nos termos dos artigos 7º, 42º e 43º da Lei 4.320/64; através de decreto, podendo ainda criar Projetos/Atividades, rubricas de receita, elementos de despesa que não constem nos referidos Orgãos/Unidades , ampliar a natureza da despesas, fazer remanejamentos, transposições, e transferências de valores constantes do presente orçamento para adequá-lo às transformações na estrutura administrativa, ficando obrigado a enviar copia dos decretos ao Poder Legislativo.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

f) abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios, Emendas Parlamentares ou outros instrumentos congêneres com aplicação especifica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores dos Convênios/Emendas ou Congêneres, utilizando como fonte de recursos os valores compromissados, Através de ato do Poder Executivo.

g) Proceder à adequação na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária (PPA/LDO) em vigência, bem como apresentá-los em audiências publicas conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação
Artigo 6°: Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Batayporã MS, 20 de agosto de 2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:3F475198

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 026/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 056/2019, de 02 de outubro de 2019, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica transferida, para o dia 10 de outubro de 2019, a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A50DB1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°010/CMDCA/2019

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
EDITAL N°010/CMDCA/2019
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, de Batayporã- MS. No uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013.
l- Publicação do resultado do pleito da eleição do Conselho Tutelar de Batayporã- MS.
1-Andrea Cruz – 367 votos
2-Ana Maria Teles dos Santos- 125 votos
3-Juliana Dias Paião de Souza- 122 votos
4-Edjanio de Oliveira Leite- 100 votos
5-Andressa de Paula e Silva- 88 votos
6-Dieimy Sara Marques da Silva- 82 votos
7-Janete Aragão dos Santos-80 votos
8-Débora Cristina Santana dos Santos-79 votos
9-Zuleide Benedita de Santana-77 votos
10-Vanessa Bezerra de Lucena-77 votos
11-Greici Marques Soares-74 votos
12-Maruska Aparecida de Souza-69 votos
13-Érica Bueno Vieira Jardim-64 votos
14-Edna Lourenço dos Santos Farias-54 votos
15-Labibe Silva Rufino de Araujo-42 votos
16-Jeniffer Renata Dantas-34 votos
17-Leila Rodrigues de Almeida-31 votos
18-Maisa de Oliveira Pereira-24 votos
19-Tania Nascimento Borges Galoro-21 votos
20-Elivania Aparecida Pereira-09 votos

II- Em ordem de classificação de votos.

Batayporã- MS, 07 outubro, de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5F3EBDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE / BATAYPORÃ - MS - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Torna pública a desclassificação da candidata constante no anexo I, por não ter comparecido no prazo estipulado para a apresentação dos documentos, conforme previsto no Art. 1 do Edital de Convocação do dia 27/10/2019.

Art. 2º- Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 14/10/2019 a 18/10/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 3º - O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 2º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 4º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 07 do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – DESCLASSIFICAÇÃO

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	LARIÉLEN KELY SEIXAS DA SILVA	11

ANEXO II – CONVOCAÇÃO

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	RUTHE SILVA DOS SANTOS	15º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 07 do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:ACF861F6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 052/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), com a finalidade de auxiliar a construção/recuperação de bocas de lobos e meio fio, passeis público, canaleta de escoamento de águas pluviais, no perímetro urbano do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 217/2019, processo administrativo n° 086/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 07 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:90AAB678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para construção de ponte conjugada para substituição da ponte de madeira, para atender a Secretaria de Obras Municipio de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Outubro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 07 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:69E90F06

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 136/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 136/2019

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, CNPJ sob onº.11.094.233/0001-17.
Contratado: **Conveniência Niehues – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.591/0002-40.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10.301.601 – Saúde para todos; Atividade: 1.052 – Custeio e Investimento da Secretaria de Saúde; Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Saúde - Ficha: 442
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto. Secretário Municipal de Saúde e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:097CB8DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 51/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Material para Possíveis Reparos e/ou Construção de Pontes para atender o Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES	R$ 21.616,00 (vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais)
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	R$ 53.568,70 (cinqüenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Valor Global: R$ 75.184,70«cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO» (setenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos«cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO_EXTENSO»).

Data: 07/10/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7DE41CBA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 38/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 38/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.11.094.233/0001-17.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0001-60.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10.301.601 – Saúde para todos; Atividade: 1.052 – Custeio e Investimento da Secretaria de Saúde; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 102000 –Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Ficha: 442.
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F96DFEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

CONSIDERANDO, os autos do processo referente à dispensa de licitação nº 63/2019, processo administrativo nº 142/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de organização não governamental, agente de integração, sem fins lucrativos, visando contratação de estagiários para atuarem em diversas secretarias municipais.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
Centro de Integração Empresa Escola CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua R Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001.
Perfazendo este processo o valor global de R$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais), na dotação 0301.04.122.301.2085.339039.100000, ficha 476.
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 325, de 2 de agosto de 2019.
IV - À Comissão de Licitação para as providências pertinentes;
V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 7 de outubro de 2019.

ILCLEIA PEREIRA NABAES
Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 1678-2

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:509210C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 13/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas

integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Vencedor:

Empresa: Contexto Assessoria de Comunicação Ltda.

As despesas a serem realizadas pela contratante até 31.12.2019 está estimada em R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

Data: 07/10/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora, adjudicando o resultado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:609A5E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.130/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação dos 5º anos do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **16.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:550BF736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.131/2019-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe A, referência 056, em razão do falecimento do servidor **LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ**, ocorrido em 02 de outubro de 2019 às 03:05 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062901 01 55 2019 4 00282 086 0111378 61, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1B794D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.132/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **LUIS ESTEVÃO RODRIGUES COELHO,** convocado pelo Edital de Convocação nº 013/2019, de 12 de setembro de 2019, publicado no dia 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E9FE645F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 013 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Pedro Servino da Silva Filho.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO, brasileira, casado, portadora da C. I. RG nº 599.520 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.003.391-15, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nova Jerusalem, n. 1.449, Vila America.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Mecânico**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.561,54 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como insalubridade na proporção de 20% (Vinte por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 16 de Setembro de 2019 à 16 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05:01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social;
2058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol;
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 16 de Setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO
Contratada

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B28290DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 012 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Fernando Jose Mayer.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS,

inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

FERNANDO JOSE MAYER, brasileiro, portador da C. I. RG nº 188.905 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.089.181-20, domiciliado nesta cidade, residente na Avenida Heron do Couto nº s/n Vila Jaraguá.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de GARI**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 998,00,00 (novecentos e noventa e oito reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como insalubridade na proporção de 40% (quarenta por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 16 de Setembro de 2019 a 16 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras;
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 16 de Setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSE MAYER
Contratado

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:8878C2A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 010 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Cosme Daniel Coronel Almada.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito

Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

COSME DANIEL CORONEL ALMADA, brasileiro, portador da C. I. RG nº 999.791 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.272.341-14, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Trinta e Um de Março, nº 1.498 Vila Donaria.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de GARI**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 998,00,00 (novecentos e noventa e oito reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como insalubridade na proporção de 40% (quarenta por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 02 de Setembro de 2019 a 02 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras;
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 02 de Setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COSME DANIEL CORONEL ALMADA
Contratado

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D030B120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2954/2018 CONTRATO 114/2018
Aquisição de peças para veículos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia**03 de janeiro de 2020**.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 02 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B446FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2954/2018 CONTRATO 115/2018
Aquisição de peças para veículos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BRUNO COSTA MARCONDES EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia**03 de janeiro de 2020**.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 02 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
BRUNO COSTA MARCONDES EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:80D5668D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/CMDCA/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BRASILÂNDIA-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público:

Votos do município de Brasilândia / MS	
TOTAL DE ELEITORES	**732**
Total de Votos	**2.369**
Votos Válidos	**2.361**
Votos Nulos	**8**

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Simone Leal	340
2º	Marlene do Conselho	337
3º	Jaqueline do Conselho	330
4º	Arieli Gomes	254
5º	Lourdes Mercafrios	232

Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Adriana do Conselho	190
7º	Madalena Pedroso	167
8º	Quézia Maria	141
9º	Juciléia Professora	135
10º	Regina Rosa	134
11º	Evellin Bruna	101

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação desta Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Brasilândia-MS, 07 de Outubro de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:93EC7DB4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME; CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME; DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, participantes do **Pregão 063/2019 Processo 2937/2019**, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 020/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 07/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1EF1E5E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Camapuã-MS		
Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.		
Relatoras: Célia Ortelan de Rezende e Marly Barbosa de Oliveira		
PARECER Nº: 01/2019	**PLENÁRIA**	**APROVADO EM:** 16/09/2019

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA
A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED nº 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Deliberação nº 060/2019/CME institui-se a Comissão de Análise do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino de Camapuã, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

A principal função dos membros da comissão foi a de fomentar a participação efetiva dos vários segmentos e adaptação do Currículo de Referência ao município de Camapuã.

Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a secretaria Municipal de Educação, bem como para as instituições de ensino da iniciativa privada elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação.

Da Educação Infantil:

Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências:

– O Eu, o Outro e o Nós;
– Corpo, Gestos e Movimentos;
– Traços, Sons, Cores e Formas;
– Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
– Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.

Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino fundamental:

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades: a. Educação de Jovens e Adultos;
Educação Especial;
Educação Básica do Campo;
Educação Escolar Indígena;
Educação Escolar Quilombola.

Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta.

Do Currículo das Instituições de Ensino

Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser implementado no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, contemplando em sua Proposta Pedagógica as seguintes temáticas:
O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Educação em direitos humanos;
Educação ambiental;
Educação para o trânsito;
Educação alimentar e nutricional;
Educação fiscal;
Educação financeira;
Saúde, educação sexual, vida familiar e social;
Respeito, valorização e direitos dos idosos;
Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*);
Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;
Cultura digital, e outros.

A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.
Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo, indígenas e quilombolas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino
A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacional, os planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e adequado a nossa realidade.
O Currículo de Mato Grosso do Sul estrutura-se em:

1. Linguagens
Componentes curriculares da área de linguagem:
Língua Portuguesa
Língua Inglesa
Arte
Educação Física

2. Matemática
Componente curricular da área de Matemática:
- Matemática

3. Ciências da Natureza
Componente curricular da área de Ciências da Natureza:
- Ciências

4. Ciências Humanas
Componentes curriculares da área de Ciências Humanas:
Geografia
História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.
As instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.
adequar as matrizes curriculares e as avaliações;
promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
O Conselho Municipal de Educação de Camapuã e a Secretaria Municipal de Educação, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada do Sistema Municipal de Ensino de Camapuã-MS.
Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão:

Conselheiros:

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Relatora

MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA
Relatora

LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA

NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

NILTA ANTONIO DA SILVA

CONS.ª CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Relatora

CONS.ª MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA
Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
A Plenária reunida em 16 de setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Comissão.
(aa) Helena de Amorim Fernandes – Presidente, Célia Ortelan de Rezende, Márcia Pereira Ávila de Lima, Lucia Mara Trindade da Rocha, Marly Barbosa de Oliveira, Neli Aparecida da Silva Oliveira, Tatiana Barbosa Gonçalves Simões.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Conselheira-Presidente do CME/Camapuã/MS

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.*
_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno.
Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.* Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.
_____. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MATO GROSSO DO SUL. *Resolução "P" SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017*. Diário Oficial n.º 9.483. 2017.
_____. *Lei n.º 1.984, de 30 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:03CBCC8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.

Camapuã/MS, 07 de Outubro de 2019.

À
CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP.
A/C SR. Emerson Arnas de Oliveira.
Rua: DR. Antonio Alves Arantes conjunto 06 nº 429 Bairro: Chácara Cachoeira II.
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **024/2019 - Pregão Presencial n.º 041/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2019-PP n.º 0/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:55301A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.

Camapuã/MS, 07 de Outubro de 2019.

À
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.
A/C SR. Eduardo de Campos Paixão.
Rua: Parapuã Nº 276 Bairro: Joquei Club.
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):
Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **024/2019 - Pregão Presencial n.º 041/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2019-PP n.º 041/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D110DBB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 050/2019, destinado à aquisição de oxigênio medicinal e regulador com fluxômetro de oxigênio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIOEIRELI - EPP** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05** pelo valor global de **R$ 44.356,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

Camapuã, 07 de Outubro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:59669424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 094/2019, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal e regulador com fluxômetro de oxigênio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIOEIRELI - EPP** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05** pelo valor global de **R$ 44.356,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

Camapuã, 07 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A712DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

EDITAL DE Nº 016/2019
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com o resultado do Processo de Escolha em data Unificada paraMembros do Conselho Tutelar do município de Camapuã/MS, Gestão 2020/2024, bem como dos candidatos eleitos e suas classificações, Conforme a Lei Municipal de nº 1.975 de 28 de Abril de 2015 a partir da quinta colocação todos os demais candidatos serão suplentes.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS
1º	Silvana	267
2º	Fernanda da Calderan	240
3º	Gabriel Júnior	220
4º	Profª Marina	205
5º	Luciana Fernandes	205
6°	Jéssica Furtado	204

7º	Regina Montagna	172
8º	Viviane Etges	143
9º	Terezinha do Ligueirinho gás	135
10º	Paula Danielle	122
11º	Selma Ramirez	116
12º	Leidiane da Creche	86
13º	Fabiana Miranda	83
14º	Delci Rodrigues Thiago	72
15º	Márcia da Lojinha	72
16º	Nataly Malaquias Vilela	42
17º	Sílvia da Verdura	38
18º	Regina de Carvalho	35
19º	Rafaela Biazzotti	27

Votos Válidos	**2.484**
Votos Brancos	**43**
Votos Nulos	**16**
Total de Votos	**2.542**

Comissão Especial Eleitoral

_____
Ana Karina de Carvalho

_____
Andréia Martins Ferreira

_____
Helena de Amorim Fernandes

_____
Jerson de Moura Calvis Júnior

ROSANA COSMO DE AMORIM
Secretária Executiva

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:836CA740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO CMDCA/2019 - CARACOL MS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.004/ 2019 CMDCA – CARACOL MS

RESULTADO DAS APURAÇÕES DE VOTOS DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR AO QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Caracol/MS e a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024 vem através deste divulgar o resultado das eleições realizada no dia 06/10/2019 ficando assim a seguinte classificação:

CANDIDATAS	TOTAL DE VOTOS	COLOCAÇÃO
Joiciane Ramires	113	1° lugar
Andiara Borges Flores	109	2° lugar
Edinete Sorrilha Leite	106	3° lugar
Erica Cristina Fernandes Garcete	106	4° lugar
Daniela de Oliveira Lucas	86	5° lugar
Vilma Maria dos Santos	83	6° lugar
Cristiane Pereira de Oliveira	73	7° lugar
Rosilene Ivarra Ortiz	69	8º lugar
Tayne Souza dos Santos	66	9º lugar
Roseli Losekann	24	10° lugar

ESTRELA HARMONIA DOS SANTOS LINO DA SILVA COUTINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:A4F6E594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº875

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº875
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Cirurgia Onix – Eireli - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.225,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Joel Eudis de Oliveira Júnior – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3F8D60EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº876

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº876
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E672A886

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº877

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 685,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BA6E1F1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº878

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº879
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.590,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:44CAB22C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº880

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº880
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.235,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:09577687

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº884

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº884
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Brasmed comércio de Produtos Hospitalares.
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.800,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E5562F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 53,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretário Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1465DA6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 12.465,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.184 – Programa Nacional Criança Feliz.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Munic. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BCDAE1A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº539

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº539
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.035,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F03E4A02

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº540

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº540
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 417,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paezold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:10583E26

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº551

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº551
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli**.**
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.283,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Muni. De Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0AC218D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº588

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº588
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 309,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:64FF4FFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº589

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº589
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: *Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.*
CNPJ: *01.988.914/0001-75*
Contratada: *Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.*
CNPJ: *28.195.896/0001-20*
Objeto*: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.*
Valor: R$ 347,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.*
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C4B03396

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº592

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº592
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 289,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção da Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretário Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8155EEBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº10

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de itens para compor Cestas Básicas em atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 9.089,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E8717DF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº11

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de itens para compor Cestas Básicas em atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 9.089,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.0 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B94ABD71

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 15.875,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenv. da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A910BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 12.207,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenv. da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretário Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:26B5316F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.520,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:15C01EB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº236

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº236
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 49,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC581CB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº237

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº237
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 31.400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretário Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0FFB5A65

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº239

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº239
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J.L Carais Móveis e Brinquedos LTDA.
CNPJ: 09.413.435/0001-32.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.534,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luiz Alberto Sanches Lescano – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:90DE111F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº79

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº79
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 101,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.184 – Programa Nacional Criança Feliz.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:47E9D32A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº42

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº42
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.

CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 13.228,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A8F04C23

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº99

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº99
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 340,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8E61B75B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº122

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº122
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 291,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BE3FF694

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº156

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº156
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 213,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D8B69E7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº157

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº157
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 717,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F2A2ECF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 134,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e CAD Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BAB75634

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 110,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1E46C260

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 110,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E0412251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração Por motivo de falecimento da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO a Servidora Publico Municipal a SRª **DENISE DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Símbolo ANM**, **Classe E,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA – 5 – GRUPO OCUPACIONAL V DA LCM Nº 002/2019 DE 02/05/2019.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/10/2019, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO Matricula nº 11644201552019400103225003322360, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D2A7F10D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1952/2019

Data: 01/10/2019
Licitação: Processo Licitatório N° 135/2019 – Dispensa N° 035/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 00-818-993/0001-03
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional: 13.392.0029 – SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade: 1.074 – PROGRAMAS PARA CULTURA
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Pessoa Juridica
Valor Total do Empenho: R$ 15.250,00
Credor: 9395 - MARCOS ANTONIO VIEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, CAMAROTES, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO METÁLICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA FESTA DOS PIONEIROS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:492ECAB3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019**, Processo Licitatório nº. 126/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Cama Hospitalar e poltronas Recicláveis para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
Empresas Vencedoras: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME,** nos itens 02 e 03, com o valor total de **R$ 15.737,00 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais); C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME,** no item 1,com o valor total de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

Deodápolis - MS, 07 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F785854C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 078/2019, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição futura de Carteira Escolar, Conjunto Escolar, Freezer, Armário, Paneleiro, Gabinete, Cook Top e Ar Condicionado, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 10/10/2019 às 14:00 horas (local), conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2447, no dia 30 de setembro de 2019, páginas 34/35, fica prorrogada a abertura do Procedimento Licitatório para **ALTERAÇÃO DO EDITAL**, para o dia **21 de outubro de 2019, às 14:00 horas local,** de acordo com o Artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Deodápolis – MS, 07 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3A3CF6B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1999/2019

Data: 04/10/2019
Licitação: Processo Licitatório N° 134/2019 – Dispensa N° 034/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15-439-139/0001-03
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional: 13.392.0029 – SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade: 1.074 – PROGRAMAS PARA CULTURA
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) Outros Serviços de Pessoa Juridica
Valor Total do Empenho: R$ 15.345,00
Credor: 11421 - SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DE CONTROLE DE ACESSO, PARA ATUAR NA FESTA DOS PIONEIROS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:52B72A78

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Equipamentos e Materiais de Informática, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 88.234,74
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2019, ás 08:30 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:83B1C472

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2019/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, torna público o presente Edital sobre apuração dos votos do processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar do município de Eldorado – MS realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Nome	Votos	Urna 1	Urna 2	Urna 3	Urna 4
ARIANNE MAYANA ANTUNES	88	20	25	36	07
BRUNA GOMES DOS SANTOS	114	27	22	38	27
ELIAS MELGAREJO	75	12	23	19	21
ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES	67	23	25	18	01
FABIANE FERREIRA MENDES	100	16	41	34	09
FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	36	05	13	12	06
GILSON MARTINS MIRANDA	62	15	12	21	14
LUCIANA BELLE	140	23	53	53	11
LUZINETE ALVES	53	05	05	12	31
MARILENE DA SILVA FERREIRA	153	23	45	68	17
MATHEUS ARGENTON VIEIRA	81	17	22	32	10
ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	27	03	10	09	05
SUELLEN MARQUES DIAS	18	02	06	07	03
WANDERLEIA MARTINI	257	57	56	77	67
ZILDA GONCALVES MISAEL LARA	116	29	35	37	15

Fica aberto o prazo de dois (02) dias, a contar da publicação do presente edital, para que sejam apresentados os recursos contra o resultado publicado, seguindo o Edital 01/2019/CMDCA. Os recursos deverão ser apresentados de forma presencial, na Rua Nicolau Ritter, em frente ao Ginásio de Esportes (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), nos horários das 08h00 às 12h00.

Eldorado – MS, 07 de outubro de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:CECE2EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 9.226,32 (nove mil, duzentos e vinte seis reais e trinta dois centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07//2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:75A31967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2019 PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 07/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 5.407,98 (cinco mil, quatros centos e sete reais e noventa oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7F599DDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO P/N° 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 010/2019 – PROCESSO Nº 1.280/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E IVAN BARBOSA DE SOUSA– OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 1.493,16 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 17.917,92 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432-07.001-04.122.000.402011-3.1.90.11.00.00-100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/09/2019 A 20/09/2020- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

IVAN BARBOSA DE SOUSA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F320B9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata, aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO a expedição da Comunição Interna nº 489, expedida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão;
CONSIDERANDO a disposição esculpida no artigo 230 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora O. A. d. S., Assistente Social, matrícula nº 01.106, posse em 03 de novembro de 2014, por indícios do cometimento de infração aos incisos XIII e XV, do artigo 197 da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011;
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, Matheus Almeida do Nascimento, Agente de Fiscalização de Obras que Presidirá a Comissão e como membros Helton de Araújo Marques, Auditor Fiscal e Luciano da Silva Catelan, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis.
Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Figueirão-MS, 07 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:A56E6D79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 307/2019 EM, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA ROSANE DUARTE MONDADORI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 04 (quatro) dias a servidora Sr.ª **ROSANE DUARTE MONDADORI,** Matrícula 1210-2**,** do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 01/10/2019 a 04/10/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:7532540C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 308/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO ATO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO A CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º -Tornar sem efeito o ato de provimentodos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados através da Portaria nº. **279/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 04 de setembro de 2019 para o cargo de Agente de Creche, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, diante da não efetivação de sua posse no prazo previsto, conforme dispõe o § 5º do art. 23 da Lei Complementar nº.30/2008.

NOME	CARGO
ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES	AGENTE DE CRECHE
ANA LUCIA LOPES GONÇALVES	AGENTE DE CRECHE

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D889DD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 12/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e – CONTRATADO
OBJETO: Contratação Temporária para ocargo de Médica.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
REMUNERAÇÃO: R$ 14.486,80
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: **04/10/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.601 – Saúde Humanizada para Todos
2.067 – AÇÕES DO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de Outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:80DE6791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 310/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO,** matrícula 1767-1, do cargo de Biomédica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 93 da Lei Complementar nº 30/2008.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, terá início com data retroativa de 23/09/2019 a 20/01/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:57553482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07 de outubro de 2019, página 37, Edição nº 2452.
Onde se lê: VALOR: 7.601,00 (dez mil reais).
Leia-se: 7.601,00 (sete mil seiscentos e um reais).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:5911F02E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0147/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0058/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R$ 4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais); F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 9.148,60 (nove mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,6, totalizando R$ 4.290,85 (quatro mil e duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 7 de outubro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de outubro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:6C0A62A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 155/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº. 1.530/2018 torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, no Pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizado na Rua Ramão Trindade, s/nº, Vila Nova, a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **"MAIOR LANCE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a alienação de bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, observados os valores mínimos definidos pela municipalidade, conforme segue:
LOTE 01: Veículo Fiat Doblô Cargo, fabricação/modelo 2014/2014, **VALOR: 9.000,00**; **LOTE 02:** Veículo Chevrolet SPIN 1.8L MT LTZ, fabricação/modelo 2016/2016, **VALOR: 15.000,00**; **LOTE 03:** Veículo Pálio Fire Way, fabricação/modelo 2015/2016, **VALOR: 8.000,00**; **LOTE 04:** Veículo Pálio Fire, fabricação/modelo 2014/2015, **VALOR: 8.000,00**; **LOTE 05:** Caminhão basculante Ford Cargo 1317F, fabricação/modelo 2003/2003**, VALOR: 15.000,00**; **LOTE 06:** Caminhão basculante Ford Cargo 1317F, fabricação/modelo 2003/2003, **VALOR: 20.000,00**; **LOTE 07:** Motoniveladora Caterpillar, 135H, fabricação 2004, **VALOR: 90.000,00**; **LOTE 08:** Mini carregadeira Bob Cat S185, fabricação 2012, **VALOR: 10.000,00**; **LOTE 09:** Trator Valmet 885, série 885.007.00026, fabricação 1989, **VALOR: 5.000,00**; **LOTE 10:** Ônibus Marcopolo Volare V8L 4X4, fabricação/modelo 2012/2013, **VALOR: 15.000,00**; **LOTE 11:** Veículo Fiat Doblô Cargo 1.4, fabricação/modelo 2014/2014, **VALOR: 9.000,00**; **LOTE 12:** Trator cortador de grama, marca Husqvarna Twin, modelo YTH2754, **VALOR: 3.000,00**.
Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das *07h00min às 13h00min* horas. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Iguatemi/MS, 07 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto nº. 1.530/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FD397EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2017

ERRATA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2017

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI -MS
DATA DE ASSINATURA : 26 DE SETEMBRO DE 2019
VIGENCIA: 03 MESES

OBJETO: ALTERAR O VALOR PARA R$ 261.420,16 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0800-2008.0000 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM : PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E AGNALDO DOS SANTOS SOUZA.

LEIA -SE:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2017
PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI -MS
DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.
VIGENCIA: 33 MESES
OBJETO: ALTERAR O VALOR PARA R$ 261.420,16 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇOES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0800-2008.0000 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E AGNALDO DOS SANTOS SOUZA.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9010AE91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRO COLOCADA DO PREGÃO Nº 030/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sito à Rua Nortelândia Nº 985, Sala 02, Bairro: Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34.

Diante da reprova da amostra do item: Babador Odontológico D. Face (item 16 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Odontomed Canaã ME e Recusa da 2º Colocada.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 3°(terceiro) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Babador Odontológico D. Face	R$ 12,07	10,70

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 07/10/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:887D2DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 105/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com **o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45** e a empresa: empresa **S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o n° **08.698.807/0001-51 OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a prrorrogação de prazo e o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 105/2018**,** firmado entre as partes em 27/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta.. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R 6.846,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, § 1º, 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93.DATA: 27/07/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:1E032A53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 043/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**DANIELE DIAS DE BRITO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário **Nº155/2019**
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**DANIELE DIAS DE BRITO**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0760CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 044/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**NADIA KELLI MOLAS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário **Nº169/2019**
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019
DATA DA RESCISÃO: 03/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 201/2005. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: SIRLEI DA SILVA, pela contratante e ao lado**NADIA KELLI MOLAS**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B71EA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 045/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário **Nº156/2019**
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AE00C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 046/2019

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário **Nº152/2019**
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019
DATA DA RESCISÃO: 02/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:789D19A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°2855209

ÓRGÃO AUTUADOR
MUNICÍPIO DE JUTI – MS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da emissão: 07/10/2019
Nome do proprietário: WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS
Condutor: NÃO IDENTIFICADO
Veículo placa: DFH9579 Espécie: PASSAGEIRO município do veículo: Dourados
Data de vencimento para defesa: 01/11/2019
Auto de infração: 2855209
Código:5452-2
Data da infração: 21/09/2019
Hora: 18:50
Valor: 195,23
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da infração: AVENIDA SERGIO MACIEL, S/N EM FRENTE A PRAÇA CENTRAL.
Município de infração: JUTI
Descrição infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE.
Tipo: URBANA
Agente autuador:82574021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Pedro Alvares Cabral, n° 1064, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:902A392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 261/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DILSON RAMIRES**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia - Matrícula n° 4790-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Outubro de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Preeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:EBF8CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º041/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Mario Ifran Vilhalba

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à

necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/02/2017, tendo vigência período de 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Infraestrutura,01 de Fevereiro de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C5CB013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 012/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°012/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a classificação dos candidatos eleitos.
CLASSIFICAÇÃO:

1°	**Marcia Leonarda Urbieta Freire**	**242 votos**
2°	**Célia Rodrigues Aragão**	**160 votos**
3°	**Jucirene Fernandes Velasques Lopes**	**102 votos**
4°	**Alessandra Vaz Ramires**	**77 votos**
5°	**Alvana Stempnhak Biazotti**	**61 votos**
7°	**Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues**	**39 votos**
8°	**Jéssica Alves da Silva**	**37 votos**

Juti-MS, 07 de outubro de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C23EDEED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº097/019 – Pregão Presencial SRP nº050/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de Empresa prestadora de serviço de hospedagem para atender as necessidades dos pacientes que se encontram em tratamento médico na cidade de Barretos – SP, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA,** vencedora do item 01, valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), pelo valor total de R$33.00,00 (trinta e três mil reais).O item 02, foi fracassado. O valor total da presente licitação é de R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 24 de Setembro de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AB9B753F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 6 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida		61.357.892,71
2	Receita Corrente líquida Ajustada		61.357.892,71
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	35.003.996,95	57,05
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	33.133.262,06	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	31.476.598,96	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	29.819.935,86	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	- 32.002.977,15	- 52,16
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.629.471,25	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.817.262,83	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.295.052,49	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:15F1C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1874/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1874/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOTAÇÃO: 09.001-10.301.0501.2068-3.3.90.39.00.00 Cód.Red.: 97 FR.: 0114.008 – Bloco da Atenção Básica

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:89F1B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1876/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1876/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOTAÇÃO: 09.001-10.301.0501.2068-3.3.90.39.00.00 Cód.Red.: 181 FR.: 0114.009 – Bloco da Atenção Básica

VALOR: R$ 6.505,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:45BA9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1875/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1875/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOTAÇÃO: 09.001-10.305.0504.2039-3.3.90.39.00.00 Cód.Red.: 37 FR.: 0114.012 – Bloco da Vigilância em Saúde

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4BB4C8B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 161 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 161 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NATHANA LORENZONI BILIBIO**, RG: 001633713 SEJUSP/MS, CPF: 032.285.591-81 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Farmacêutico** Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:CE01AAE4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 009/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Danieli da Silva Yamashita	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo
Gabrielle Silverio dos Santos Brito	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E7D192A7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 158 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 158 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA MARIA FELICETTI**, RG: 001147779 SSP/MS, CPF: 883.217.541-04 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C9176493

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 156 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 156 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **THAIS RODRIGUES RAMOS DA ROSA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada pela portaria nº 065/2012 de 04 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C4294E6A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 157 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 157 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS RODRIGUES RAMOS DA ROSA**, RG: 1473969 SEJUSP/MS, CPF: 045.665.901-35 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:11FF5D5C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O presente pregão presencial tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção da "MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K", pertencente a frota da Secretaria de Produção Rural e

Infraestrutura do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ES ERVIÇOS LTDA -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no lote: 01 no valor global de **R$: 79.691,50** (setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 07 de outubro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C69934F1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.

PROCESSO N° 077/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Do Prazo,** do Contrato n°.099/2014 – Processo n°.077/2014 –Tomada de Preço nº. 06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de quadra coberta com vestiário (25,80 x 38M), projeto padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias
DATA: 22/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Juarez Dalpasquale**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:649FB949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 020/2019

RETIFICA O EDITAL N.° 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA e Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público a **correção** do item 13. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA – Subitem 13.2 . O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2019, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS URBANO, situado à Rua Elias Carneiro de Arruda, 400 – centro Miranda/MS, por meio de votação secreta.

Miranda/MS, 07 de outubro de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:2ED0E6EE

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2755 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. **Sr. EDSON MORAES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso V, da Lei 1116/2007;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n° 1116 de 17 de abril de 2007, para comporem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Delson Garcia da Costa
Suplente: Eudes Aranda Icety

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Deusmar Gomes Correia Gonçalves
Suplente: Herlei Cordeiro Ferreira Souza

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Célia Mara da Silva Novais
Suplente: Marcia Lucia Rodrigues da Silva dos Reis

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Elizabete Joana Teodoro
Suplente: Eder Baiaroski Lopes

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Marcio de Moraes Leite
Suplente: Simone Alves Dantas de Paula

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maychely Mariani Arlindo
Suplente: Cleideomar Moraes Pinheiro

Titular: Elvys Silva Nogueira

Suplente: Elisberto Gonçalves

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Marcileia Medeiros da Rocha
Suplente: Irene Rodrigues Alves

Titular: Valdineia Camargo da Silva
Suplente: Geraldo Silva dos Santos

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jovercides Ferreira da Silva
Suplente: Andrea Tatiane Camargo

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maiane Pawiloski da Silva
Suplente: Cosme Dias Borba

§ 1º - Os membros nomeados para compor o Conselho do FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez pelo mesmo período.

§ 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares, entre os membros titulares que compõem o Conselho Municipal do FUNDEB, e nomeados pelo Chefe de Poder Executivo.

§ 3° - Estão impedidos de exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente os conselheiros representantes do Poder Executivo, Gestores dos recursos do FUNDEB.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos n. 2526 de 18 de setembro de 2017.

Miranda/MS, 07 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:0A40149E

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2756 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. **Sr. EDSON MORAES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a alteração do Gestor Público Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, na forma do Art.º 2º da Lei Municipal 944 de 13 de Novembro de 1997 e na forma do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, para comporem como membros do Conselho Municipal de Saúde de Miranda-MS, as pessoas abaixo relacionadas:

I - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

1 - SINDICATO DO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Dilva Ortiz
Suplente: Kenerson Ramalho Martins

2 - CONSELHO DE SAÚDE INDÍGENA LOCAL

Titular: Tarciso Pereira Vieira
Suplente: Osório Marcos Justino

3 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO

Titular: Clarice Batista de Souza
Suplente: Rubens Meiatto Nogueira

4 - COLÔNIA DE PESCADORES Z5

Titular: Janete Correa
Suplente: Alessandro Mussato dos Santos

5 - SINDICATO RURAL PATRONAL

Titular: Adauto Rodrigues
Suplente: Clodoaldo Souza Alves

6 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Maria Jose Gomes
Suplente: Argemiro Pereira da Silva

II - REPRESENTANTE DE SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO SUS:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MIRANDA MS:

Titular: Reika Oliveira Takano
Suplente: Reinaldo Mendonça Costa

2 - SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGINA (SESAI)

Titular: Joao Batista Coelho
Suplente: Kellen Medeiros Venciguer

3 - HOSPITAL MUNICIPAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO

Titular: Letícia Gabriele Ramos Silartiga
Suplente: Maychely Mariani Arlindo

III - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Marilene da Costa Fernandes
Suplente: Katia Regina dos Santos Dorval

Titular: Vânia Rocha Fernandes
Suplente: Maria Elisabeth M. Ribeiro
Titular: Maria José dos Santos Duarte
Suplente: Aldo Farias Kling

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2651 de 02 de março de 2018.

Miranda-MS, 07 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:1EDE6F45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o uso de bem municipal por terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 e artigo 96, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal; e
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido como "Virotão", no dia **08 de dezembro de 2019**, à entidade denominada "Lar da Criança Amor e Fraternidade", visando à realização do evento intitulado "Jogo das Estrelas", em cumprimento ao Termo de Autorização de Uso n.º 05/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:9C8F12DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 880 de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 27 de setembro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 880 de 26 de novembro de 2018**, para analisar conduta do servidor **Adelso de Souza**, para apurar denúncias de irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 04 de outubro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:B887E98C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º TCT-PRF-020-A/2019

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e a BENEFICIÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ; OBJETO: Formalizar as alterações nas cláusulas Quarta - Condições de Liberação e Oitava - Prazo de Execução, do Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-020/2018; ESPÉCIE: Aditivo nº TCT-PRF-020-A/2019; VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: José Izauri de Macedo (Prefeito).

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:098B3821

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 18/19 CMDCA

EDITAL Nº 18/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS:

CANDIDATO	VOTOS
ADRIANO DA GUARDA MIRIM - 20	290
ELAINE CORRÊA - 11	279
ALEX MIRANDA - 77	273
JADILSON – 33	247
OSMAR ALVES - 16	233
ELIANE ÁVILLA - 44	182
RUTHI LOPES - 12	152
LIA DA APAE - 10	136
RENATO PRIMO - 18	120
CILMARA GUIZOLFI - 14	112
MARIANA DO VALE - 21	90
PROFESSORA SIMONE LOPES - 35	80
MARIA JOSÉ - 55	60
LOURDES SOMARIVA - 23	23
NULO	14
BRANCO	2
VOTOS TOTAIS	2293
VOTOS VÁLIDOS	2277

Em cumprimento ao subitem 15.13.1 do Edital 01/2019 fica estabelecido o prazo para interposição de recurso e pedido de impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado supracitado à Comissão Eleitoral, localizada na Avenida Iguatemi, Nº 22 - Centro, no período de 09 e 10 de outubro de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 15h.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 07 de outubro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:A0ADBCE3

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.625.536,41	8.111.722,96	1.447.059,90	4.960.873,35
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.995.233,29	7.995.233,29	-	-
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	7.995.233,29	7.995.233,29	-	-
FINANCIAMENTOS INTERNOS	7.995.233,29	7.995.233,29	-	-
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	7.995.233,29	7.995.233,29	-	-
Refinanciamento Banco do Brasil-Amortização	7.995.233,29	7.995.233,29	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	8.424.532,28	3.252.598,80	2.029.093,46	7.201.026,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	8.424.532,28	3.252.598,80	2.029.093,46	7.201.026,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	8.424.532,28	1.753.456,41	529.951,07	7.201.026,94
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	8.424.532,28	1.753.456,41	529.951,07	7.201.026,94
PASEP	2.986.315,20	1.186.284,18	351.073,14	2.151.104,16
INSS	5.438.217,08	567.172,23	178.877,93	5.049.922,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	1.499.142,39	1.499.142,39	-
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	1.499.142,39	1.499.142,39	-
TOTAL	20.050.068,69	11.364.321,76	3.476.153,36	12.161.900,29

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D40ADF79

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL
Período: Exercício de 2017		**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**98.343.999,88**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	31.886.134,44
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	66.421.250,42
Outros ingressos operacionais		36.615,02
Desembolsos		**93.978.617,25**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	41.917.171,00
Juros e encargos da dívida	**4FC**	538.897,03
Transferências concedidas	**2FC**	45.042.192,93
Outros desembolsos operacionais		6.480.356,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.365.382,63**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**49.885,40**
Alienação de bens		49.885,40
Desembolsos		**4.521.831,50**
Aquisição de ativo não circulante		4.414.690,32
Outros desembolsos de investimentos		107.141,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(4.471.946,10)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.926.183,89**
Operações de crédito		1.447.059,90
Transferências de capital recebidos		479.123,99
Desembolsos		**2.199.225,29**
Outros desembolsos de financiamentos		2.199.225,29
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**(273.041,40)**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(379.604,87)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		4.437.833,68
Caixa e Equivalente de caixa final		4.141.667,46
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
		Exercício Atual
Receitas derivadas e originárias		31.886.134,44
Receita Tributária		22.582.006,31
Receita de Contribuições		3.755.653,40
Receita Patrimonial		226.605,09
Receita de Serviços		3.640,50
Remuneração das Disponibilidades		431.014,51
Outras Receitas Derivadas e Originárias		4.887.214,63
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**31.886.134,44**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Transferências Recebidas		66.421.250,42
Intergovernamentais		64.805.236,82
da União		31.571.685,75
de Estados e Distrito Federal		33.233.551,07
Intragovernamentais		626.132,22
Outras transferências correntes recebidas		989.881,38
Total das transferências recebidas		**66.421.250,42**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Transferências Concedidas		45.042.192,93
Intergovernamentais		239.717,35
de Estados e Distrito Federal		239.717,35
Intragovernamentais		44.175.711,55
Outras transferências concedidas		626.764,03
Total das transferências concedidas		**45.042.192,93**
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 26/09/2019 14:42:35
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Judiciária		1.119.372,00
Administração		20.922.509,19
Educação		12.463.529,44
Urbanismo		2.146.450,98
Gestão Ambiental		1.644.926,59
Energia		2.644.369,91
Transporte		523.274,36
Desporto e Lazer		452.738,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**41.917.171,00**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		538.897,03
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**538.897,03**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 26/09/2019 14:42:35		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:217563CD

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Exercício de 2017		**Demonstração da Dívida Fundada**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35
PASEP	2.986.315,20	1.186.284,18	351.073,14	2.151.104,16
INSS	5.438.217,08	567.172,23	178.877,93	5.049.922,78
TOTAL	12.054.835,40	1.869.946,08	1.977.010,97	12.161.900,29

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F12681DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIABOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E25DEF7E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0A527ACE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS 0804124-32.2019.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CB47B083

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:620FD063

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D8B0091F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2019

PROCESSO Nº. 311/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O CERCAMENTO DOS PARQUES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.** Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com os itens 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 346.244,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais) e **JELSON CARDOS – ME,** com os itens 006 e 007, totalizando o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **311/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **197/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **311/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **197/2019**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:9C06E769

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **118/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 311/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 197/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O CERCAMENTO DOS PARQUES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.** Empresas: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 06.977.215/0001-43 e **JELSON CARDOS – ME,** CNPJ 10.907.486/0001-08. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob

pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:A7F3A9A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PROCESSO Nº. 309/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA – EPP,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **117/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F6EEFC5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PROCESSO Nº. 169/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REAFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP,** com os itens: 001, 005, 006, 008, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 022, 024, 025, 026, 032, 034, 036, 037, 040, 043, 051, 053, 055, 056, 060, 067, 072, 074, 078, 091, 095, 098, 103, 109, 112, 117, 118, 119, 120, 124, 130, 138, 141, 143, 145, 148, 150, 153, 154, 156, 159, 162, 163, 164, 168, 171, 172, 173, 174 E 176, **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME,** com os itens: 004, 007, 009, 013, 018, 019, 021, 028, 033, 038, 039, 046, 054, 061, 062, 066, 073, 084, 086, 087, 089, 090, 094, 099, 100, 101, 105, 113, 116, 139, 144, 160, 161, 169 e 177, **S. M.F. PERDOMO – ME,** com os itens: 020, 023, 027, 035, 042, 047, 052, 058, 063, 064, 068, 069, 070, 071, 075, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 088, 093, 096, 097, 104, 106, 107, 108, 111, 114, 115, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 157, 158, 166, 167, 170 e 175); **MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP,** com os itens: 002, 003, 012, 029, 030, 031, 041, 044, 050, 057, 059, 065, 076, 085, 092, 121, 122, 126 e 128); **TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME,** com os itens: 125 e 165; **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME,** com os itens: 102, 110, 123 e 140 e **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME,** com os itens: 045, 048 e 049. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **113/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AA9A8265

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 654, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula n.º 1.059, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 122/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A62606FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 652, DE 03 OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de 204 (duzentos e quatro) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados a Escola Caminho LTDA - EPP, Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, Pedro Fabres de Queiroz - ME, Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, pela servidora **DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, N.II, CL.D; do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2909/2019.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:93260D18

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 653, DE 03 OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de 4.281 (quatro mil e duzentos e oitenta e um) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Estado do Mato Grosso do Sul, pela servidora **LILDA MARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, N.III, CL.D; do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4972/2019.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9AEF9402

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 650, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a desaverbação de 276 (duzentos e setenta e seis dias) da matrícula nº 678, da servidora **CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES**;

Artigo 2º. AUTORIZAR a averbação de **276 (duzentos e setenta e seis dias)**, na **matrícula nº 2764**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível II, Classe G, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5257/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:23719D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **23 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de blocos de concreto e tubo de PVC para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de outubro de 2019.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:67BB5213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 021/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital o Resultado Final do Pleito Eleitoral para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

Classificação:	Nome do candidato:	Total de votos:
1º Titular	WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA	465 votos
2º Titular	ANA PAULA LEAL DE SOUZA	366 votos
3º Titular	LUCIANO ASSIS MONTEIRO	298 votos
4º Titular	SILMO ROSA DE OLIVEIRA	233 votos
5º Titular	LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS	193 votos
6º Suplente	AMANDA MORAES TAVARES LAMBLÉM	170 votos
7º Suplente	RAIANE AMORIM ARANTES	148 votos
8º Suplente	FLÁVIO BRASILIANO ALVES	139 votos
9º suplente	MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES	119 votos
10º Suplente	MARA ROSA MELO GODÓES	102 votos
11º	VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	82 votos
12º	MAICON PABLO FRANCO PASCOA	80 votos
13º	PAULA DA SILVA LEONEL	66 votos
14º	DENIZE MALAGUTI ALVES DE OLIVEIRA	58 votos

Paranaíba – MS, 08 de outubro de 2019

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E7534EBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 25000.045506-14/2018 e proposta nº. 10693.916000/1170-06**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 22 **de OUTUBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7C62B4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 25000.040138/2018 e proposta nº. 10693.916000/1170-2**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 22 **de OUTUBRO DE 2019, às 13:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BC7C8524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 25000.110233/2018-88 e proposta nº. 10693.916000/1180-01**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 23 **de OUTUBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:66BDFE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de um monitor multiparâmetro (portátil) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 27/001486/2018**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 23 **de OUTUBRO DE 2019, às 10:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F690F8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019 - O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul,

por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de Peças da Pá Carregadeira 12B**,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 23 **de OUTUBRO DE 2019, às 13:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2A0325D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 06/34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital nº 34/2019/SMS.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 10 de outubro de 2019, das 07:00 as 11:00 horas.

AGENTE DE ENDEMIAS

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	02	CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
2º	01	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
3º	14	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41
4º	08	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

Pedro Gomes/MS, 07 de outubro.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0D438E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 34 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º-Exonerar o senhor **Luiz Cláudio Costa dos Santos,** do cargo de **Chefe de Gabinete.**

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 07 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:31836332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 080 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

CONSIDERANDO disposto no Decreto Municipal nº 005/2019, que regulamenta os dias de feriados e pontos facultativos para o executivo municipal neste ano de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Ponto Facultativo**", para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia abaixo relacionado:

10 de outubro (quinta feira) – Ponto Facultativo, dia do servidor – Antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2019.

Artigo 2° - As atividades normais retornarão no dia 14 de outubro de 2019 (Segunda-feira).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 04 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:DBEA3832

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE N° 006/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO X n.º 2449, Página n.º 63, publicado no dia 02 de Outubro de 2019, referente ao EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO DE N° 006/2019. **ONDE SE LÊ:** CNPJ/MF: **01.326.356/0001-16**. **LEIA-SE:** CNPJ/MF: **01.326.359/0001-16**.

NILSON PEREIRA DE GOIS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AD87F44B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "**CURSO DE LICITAÇÃO E CRIMES LICITATÓRIOS"**
HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão em favor da empresa **IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda - ME**, CNPJ n. **28.140.811/0001-07** para a participação 05 (cinco) vereadores no curso que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 07 de outubro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:910D054C

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 07
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16
Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema **"NOVO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA".**
HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão em favor da empresa **DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ n. **23.870.699/0001-46** para a participação de 01 (uma) servidora no curso que será realizado no dia 16 de outubro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de outubro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:A5DFEE89

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 08
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17
Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema **"GESTÃO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTE DE CONTRATOS".**
HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ n. **11.128.083/0001-15** para a participação 01 (uma) servidora no curso que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de outubro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:E22FA9AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Maria Aparecida Ferreira de Brites
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços , na função de Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.013,23 (hum mil e treze reais e vinte e três centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Maria Aparecida Ferreira de Brites

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:87E41594

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Wildon Alves Evangelista
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.095,10 (hum mil e noventa e cinco reais e dez centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Wildon Alves Evangelista
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:F6C96C52

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Republicação por Incorreção:
Termo aditivo nº 002/2019
Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Processo Administrativo nº 012345/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Fornecedora: empresa Mark atacadista eireli.

Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento de preço** do item do item 328 - fluconazol, 150 mg – Medquimica.
Fundamentação legal: Cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Valor do Realinhamento:

Descrição do item	Valor registrado (Unitário)	Novo valor
Item 328 - fluconazol, 150 mg - Medquimica	**R$ 0,34**	**R$ 0,47**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz, Adão da Silva Leite
Data da assinatura: 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:02CBDDB0

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de ARP
Republicação por Incorreção:
Termo aditivo nº 003/2019
Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Processo Administrativo nº 12345/2018
Pregão Presencial nº 138/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o realinhamento do preço dos seguintes itens, face a variação pleiteada ficar acima dos preços de mercado*:* 286 – Amiodarona 200mg comprimido e 294 – Metformina 500mg.
Do Realinhamento de Preços: Ficam alterados, a partir do presente instrumento, os valores unitários dos itens especificados na cláusula segunda, passando-os para os seguintes valores: 286 – Amiodarona 200mg comprimido de: R$ 0,399 para R$ 0,581 e 294 – Metformina 500mg de: R$ 0,069 para R$ 0,082.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Adair Luis da Rosa
Data da assinatura: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6B2E9FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 125/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos - 02 (dois) conjuntos geradores de cloro e 20 (vinte) bombas dosadoras, entregues e instalados, nas UTAS 4 (quatro) e 9 (nove), no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 25 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de outubro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3D9C9AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 385/2019

Decreto "P" nº 385/2019 PMSGO-GAB 04 de Outubro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Paula Souza Lara	3437	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8A0B581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 048 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 048/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Kelvin Fabiano dos Santos
Objeto: Prorrogação do contrato nº 048/2019, firmado em 02 de agosto de 2019, com vigência até 01 de outubro de 2019, o qual passa a viger até 17 de dezembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 789/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de outubro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência

deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kelvin Fabiano dos Santos
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:599E64A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 051 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 051/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Ana Paula Oliveira Segato
Objeto: Prorrogação do contrato nº 051/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, com vigência até 01 de outubro de 2019, o qual passa a viger até 17 de dezembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 788/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de outubro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Ana Paula Oliveira Segato
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:75CC934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 061 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 061/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Clair Zanetti Zanandrea
Objeto: Prorrogação do contrato nº 061/2019, firmado em 03 de setembro de 2019, com vigência até 03 de outubro de 2019, o qual passa a viger até 17 de dezembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 805/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 03 de outubro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Clair Zanetti Zanandrea
Data da assinatura: 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9253E325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 383/2019

Decreto "P" nº 383/2019 PMSGO-GAB 04 de outubro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***NEUMA BARCELOS FERREIRA***, matrícula 2682, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Lucimar Felix Vieira, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 02/10/2019 e 19/10/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0D1B67A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 384/2019

Decreto "P" nº 384/2019 PMSGO-GAB 04 de outubro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***LUCIANE TEREZINHA ZANCHET VIEIRA***, matrícula 1758, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo - 4 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7,5 (sete e meio) dias, compreendido pelo período Vespertino do dia 24/09/2019 e entre 28/09/2019 e 04/10/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:98870363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 386/2019

Decreto "P" nº 386/2019 PMSGO-GAB 04 de outubro de 2019.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho do servidor ***VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA***, matrícula 4193, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Zita dos Reis Vera, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 02/10/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9371EEDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 080/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 080/2019 - SAAESGO - 01 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Patrimonial para promover o levantamento dos bens patrimoniais **Exercício 2019** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Neida Lurdes Balzan – Técnica em Contabilidde para a função de Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2019;
Juliano Ferreira Tsujiguchi – Agente Administrativo para a função de Secretário da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2019;
Cícero Gomes de Souza – Assistente de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2019;
Dircemara Rocha Pereira – Auxiliar de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2019;
Leonardo de Rossi Vieira – Coordenador de Projetos para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2019;
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9AD5F2AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 082/2019

PORTARIA Nº 082/2019 - SAAESGO - 07 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 079/2019, de 01 de outubro de 2019, que designa a servidora NEIDA LURDES BALZAN para ser responsável pelo Setor de Patrimônio.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C2AB0BA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0084/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2019
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ).Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de obras, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência deste Edital.
Vencedor(es): PEDREIRA AMAMBAI LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 29.050,00 (vinte nove mil e cinquenta reais);
Sete Quedas/MS, 19 de setembro de 2019.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BF8A67F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2019

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SETE QUEDAS – CONSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457/2008, alterada pela Lei Municipal nº 811/2019 de 21 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros, a seguir elencados:

ADILTON MASSAO HARA - Representante do Poder Executivo Municipal;
EDIMIR FRANCISCO OLIVEIRA - Representante do Poder Legislativo;
DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA - Representante da Polícia Judiciária Estadual, que será o Delegado (a) de Policia em exercício na Comarca;
Dr. GILBERTO CARLOS ALTHEMAN JUNIOR – Representante do Ministério Público;
CLAUDENIR PEDRO FOLINI - Representante da Associação Comercial e industrial de Sete Quedas – ACISQ;
PAULO MARIA PEREIRA - Representante do Sindicato Rural;
HILDEBRANDO CORREA BENITES - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
CARLOS MARTINES - Representante da Loja Maçônica Fraternidade e Justiça nº 2.379, Oriente de Sete Quedas;
CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM - Representante do Sindicato dos Servidores Municipal de Sete Quedas – SISMUN.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 30/09/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9D4C21C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): CLAUDEMIR DOS SANTOS;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: O (A) SERVIDOR (A) CONTRATADO, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.048,21 (Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte E Um Centavos).
DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017;
VIGÊNCIA: 07/10/2019 à 15/12/2019;
ASSINADO EM: 07 DE OUTUBRO DE 2019.

VALDECIR FERNANDES
Secretário Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:38905EC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 027, DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua 28ª (Vigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações no quadro de metas do Plano Municipal de Saúde – 2018 a 2021, realizadas em outubro/2019.

Art. 2º Aprovar as alterações na Programação Anual de Saúde de 2019, realizadas em outubro de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2019.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde Sidrolândia-MS

Homologo: Em 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C2E2C2A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 028, DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua 28ª (Vigésima Oitava) Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Implantação de 01 (uma) equipe de Atenção Primária, modalidade II, com carga horária mínima individual dos profissionais de 30 (trinta) horas semanais e 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal Modalidade I, com a carga horária mínima individual dos profissionais de 20 (vinte) horas semanais. Conforme Portaria nº 2.539, de 29 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2019.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS

Homologo: Em 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:510FC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 599/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **PRISCILA PASSALA VAZ,** concursada no cargo de Professor(a) de Agroecologia/Área Rural, matrícula nº 14205-1, devendo ser elevada do nível II para o nível IV.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:72A402C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 609/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **ANTONIO BALBINO NETO,** concursado no cargo de Professor de Mediação Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)/Área Urbana, matrícula nº 14245-1, devendo ser elevado do nível II para o nível V.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0014285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 600/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ALINE FERREIRA DE PAULA,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 14244-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3AD0D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 601/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CALECIA BARROS DE MORAIS,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 14249-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F124E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 602/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA,** concursado no cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês)/Área Urbana, matrícula nº 10266-4, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:99E626AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 603/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **LEANDRO DOS SANTOS RUBERBO,** concursado no cargo de Professor de Educação Física/Área Urbana, matrícula nº 10820-2, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D99D2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 604/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **MARIO PAULO ARANDA,** concursado no cargo de Professor de História/Área Rural, matrícula nº 14227-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:03B77709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 605/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Professor(a) de Arte/Área Urbana, matrícula nº 2358-12, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D83FE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 606/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **SILVANIA PEREIRA PACHE,** concursada no cargo de Professor(a) de Mediação Curricular de Educação Infantil/Área Urbana, matrícula nº 8703-17, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F5610DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 607/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **THIAGO COGO DELASTA,** concursado nos cargos de: Professor de Educação Física 22h, matrícula nº 2394-1 e Professor de 1º ao 9º

Ano/Educação Física/Zona Urbana, matrícula nº 2394-12, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:978BB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 608/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **TIAGO CÉLIO FALCÃO PEREIRA,** concursado no cargo de Professor de Matemática/Área Rural, matrícula nº 14230-1, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos três dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:059D0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 595/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MAICON DE BRITO DOS SANTOS,** matrícula nº 14033-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C90B76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 598/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CARLA MARIA MACCARINI MARKS,** matrícula nº 13060-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:12553D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 596/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonerar da função de Chefe de Setor do Cemitério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ERICA LESCANO DOS SANTOS,** matrícula nº 2277-1, da função de Chefe de Setor do Cemitério, lotada junto a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:01ADD357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 27/09/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:78CFF3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06164/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0253/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 12 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 07 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:586B9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5686/2019
Pregão Presencial nº 42/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Edital.

Onde se lê:
12.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 90(noventa) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Leia se:
12.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60(sessenta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Sidrolândia – MS, 07 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F5DE4AE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2019
Data de Abertura: 21 de outubro de 2019 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivos, aditivos e fluido de freio, para veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Sonora, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 07 de outubro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:78AC5C56

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2019
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos(melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerências Municipais de Sonora – MS, consoante as especificações deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA E CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 47.364, 40 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),** referente aos itens: 02, 03, 05, 06, 12, 13, 16, 22, 28, 30, 31, 33, 34, 45, 47, 48, 51, 52, 54, 57, 60.

L.F. DE SOUZA -ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 43.517, 60 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos),** referente aos itens: 10, 11, 14, 15, 18, 19, 23, 26, 27, 29, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 55, 59.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 46.201, 00 (quarenta e seis mil**

duzentos e um reais), referente aos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 17, 20, 21, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 56, 58.

Sonora – MS, 07 de outubro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:38896B5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019.

ONDE LÊ-SE:
VALOR: R$ 5.059,80 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:
VALOR: R$ 5.059,80 (cinco mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).

Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CALDEIRA E PEREIRA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de pintura para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ 5.059,80 (cinco mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.067 - Manutenção do IGD - PBF. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Robinson Luiz Marques Caldeira.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:BB3B93AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019.

ONDE LÊ-SE:
VALOR: R$ 5.059,80 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)..

LEIA-SE:
VALOR: R$ 5.059,80 (cinco mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)..

Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 710/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de pintura para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fonte: 2.067 - Manutenção do IGD - PBF. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **CALDEIRA E PEREIRA LTDA**

Valor total de R$ 5.059,80 (cinco mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).

Taquarussu /MS, 25 de setembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9D45BAA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL EDITAL Nº. 18/2019/CMDCA TERENOS-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no juntamente com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para o membros do Conaselheiro Tutelar no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 em Cumprimento da Resolução 170 do CONANDA faz publicar o Edital de DIVULGAÇÃO DE RESULTADO dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro (a) Tutelar do município de Terenos MS, Eleitos para o pleito 2020 a 2024, com posse a ser realizada em 10 de Janeiro de 2020, no CCSRT – Centro Cultural Senador Ramez Tebet, sito a rua Dom Aquino, Centro/Terenos-MS.

DOS ELEITOS TITULARES:

1.1 Os Candidatos Titulares Eleitos para o pleito 2020 a 2024 são:
1º. Mônica Alves Rolim, eleita com 245 votos validos.
2º. Carmen Léia Marques, eleita com 213 votos validos.
3º. Fernando Augusto Jaques de Queiroz, eleito com 107 votos validos.
4º. Dario Daniel Raquazi, eleito com 97 votos validos.
5º. Khalil Issan Pereira Ltaif eleito com 87 votos validos.

DOS ELEITOS SUPLENTES:

2.1 Os Candidatos Suplentes Eleitos para o pleito 2020 a 2024 são:
1º Supl. Katia Isernhagen, eleita com 71 votos validos.
2º Supl. Kelly Cristina Simões, eleita com 64 votos validos.
3º Supl. Camila Rodrigues, eleita com 39 votos validos.

Publica-se,

CLÁUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:803BB5F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2019
PROCESSO Nº 177/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2019

PROCESSO Nº 177/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 177/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) LUCILENE APARECIDA DE SOUZA ALENCAR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA COM O TEMA "TERCEIRIZAÇÕES - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" , CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 08/10/2019 A 11/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/10/2019 / Nº 566 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1387AD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 218, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"NORMATIZA PROCEDIMENTOS DE BAIXA DE CRÉDITOS PRESCRITOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.446/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional, no art. 155 do Código Tributário do Município de Três Lagoas – MS e;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para baixa de inscrição em dívida ativa de créditos prescritos, levando em conta o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.446/2018;

Considerando que os valores dos créditos passíveis de prescrição alteram as informações contábeis acerca dos créditos recebíveis e índices de eficiência de arrecadação, uma vez que esses valores ao serem prescritos ficam impossibilitados de serem recuperados ou cobrados pela municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa normatizar os procedimentos operacionais para cancelamento de oficio de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarados prescritos pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos.

Art. 2º A extinção dos créditos que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá mediante processo administrativo que comprove sua prescrição.
Art. 3º A apuração da prescritibilidade dos créditos inicia-se com a instauração do Processo Administrativo e análise fundamentada pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos, seguindo as regras previstas em norma de processo administrativo.

Parágrafo único. Para os créditos de natureza tributária deverão ser observadas as regras previstas em normas específicas para processo Administrativo Tributário.

Art. 4º Os processos para reconhecimento da prescrição dos créditos serão instaurados, e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Os créditos tributários prescritos serão identificados pelos responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, conforme registrado no sistema, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;
II - Os créditos não-tributários prescritos serão identificados pelo responsável da respectiva Secretaria, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;
III - A Comissão Técnica de Créditos Prescritos, após análise dos créditos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarará formalmente a ocorrência de prescrição tributária ou não, bem como a sugestão para apuração de responsabilidade funcional.
IV - O Parecer da Comissão Técnica deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para manifestação sobre a legalidade do procedimento;
V - Os responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, mediante autorização do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, deverão executar as baixas dos créditos, tributários ou não, declarados prescritos e após o fim do processo, enviar ao Departamento de Contabilidade para procedimentos contábeis.
VI - A Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, na ocasião da baixa, declarará extinto o crédito, tributário ou não, e o cancelamento de sua inscrição.
VII - Após o cancelamento do crédito prescrito, tributário ou não, o Setor Tributário deverá tornar público o número do processo que assim o declarou.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Técnica de Créditos Prescritos, composta pelos servidores:
I - **Juscelino Alves de Carvalho** – Diretor Técnico e de Receita (*Presidente*)
II - **Fabio Feres Amâncio** – Auditor Fiscal Municipal (*Membro*)
III - **Emerson Paulo Barbosa** – Diretor do Departamento de Tributação (*Membro*)
IV - **Úrsula Mayara Moreira F. Cézero** – Assessora Jurídica (*Membro*)
V - **Patrícia de Oliveira Neves** – Diretor do Departamento de Contas Públicas (*Membro*)

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Créditos Prescritos tem como finalidade analisar os processos de apuração de prescritibilidade, emitindo parecer sobre o cancelamento ou manutenção de cada crédito que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Os créditos de pequeno valor nos termos da Lei nº 3457, de 16 de outubro de 2018, deverão ser cancelados, adotando-se o mesmo procedimento descrito neste Decreto.

Art. 7º Deverá ser instituído processo de Sindicância para apurar responsabilidades dos créditos prescritos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3F48389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 219, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Sra. **Elisa Maria Assi**, como conselheira titular, em substituição a Sra. *Rita de Cassia Ramos*, representante do Fórum dos Usuários do SUS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F37A7787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 220, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de organizar o processo de escolha de diretores e diretores-adjuntos da rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral Central, prevista no art. 14 da lei nº 2.629, de 06 de novembro de 2012, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Três Lagoas e Selvíria – SINTED:

a) Luciana Rueda Soares;
b) Edinéia Carvalho de Lima;

II - Representantes da Secretaria municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

a) Daniele dos Santos Cruz Figueiredo;
b) Selma Ferreira da Silva;
c) Nilze Gomes Carvalheiro de Mello;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Ana Cláudia Bazé de Lima;

Art. 2º Considera-se empossada a Comissão Eleitoral Central no ato da assinatura deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 07 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:712DEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.158, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VALDENICE MONTEIRO ANDRADE, divisão - 000002, matrícula - 23295-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A407072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 193/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 140/2019 – Pregão Presencial n° 125/2019.
Contrato nº 193/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Rill Química Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Higiene pessoal e cosméticos para uso nas Unidades de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, portadora da cédula de identidade RG n.º 1022498 SSP/MS e CPF: 933.648.811-

20, ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Titular, assim como, e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2FAE5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 202/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Pâmela dos Santos Costa,** Referência **2,** Nível **ABTE**, Classe **2,** portadora do RG nº 41.993.316-5 SSP/SP e CPF nº 042.659.921-70, para exercer a função de Secretária Escolar**,** no **Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato, a partir de 07/10/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D31819B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:236BF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.367/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Rosangela Seberino de Almeida, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 005510.042012.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA
Valor R$ 4.875,00(quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:5F78E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.366/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Compra do medicamento Trastuzumabe Entansine 100mg e 160mg para o tratamento contínuo da paciente Vera Lúcia Figueiredo de Castro, referente à determinação judicial proferida no Auto – 0805401-10.2019.8.12.0021.

EMPRESA: CM HOSPITALAR.
Valor R$ 85.486,68(oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:B4EE799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.336/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial para atendimento de liminar Auto - 0000526-30.2019.8.12.0021, que determina a internação compulsória do paciente Maykon Medina Gomes da Silva em instituição de longa permanência que realiza o tratamento psiquiátrico.

EMPRESA: DESAFIO JOVEM JEOVA - RAFA
Valor R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 04 de outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:BD746087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.369/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de Home Care- Técnico de Enfermagem- 12 horas diárias no período matutino e vespertino, para auxiliar no uso de medicamentos e procedimentos técnicos de cuidados ao paciente, Enfermagem - visita semanal de enfermeiro padrão para orientações e cuidados específicos ao técnico em enfermagem e à família, com as avaliações pertinentes; Fonoaudiologia -visita diária de profissional fonoaudiologia para orientação e realização de exercícios de reabilitação dos músculos de mastigação e fala; Psicologia- visita semanal de psicólogo para dar suporte ao paciente, devido ás limitações e sofrimento humano causados pela condição clínica do paciente; Nutrição- visita mensal de profissional nutricionista para adaptação da alimentação de dieta, em cada etapa da progressão da doença; Fisioterapia Motora e Respiratória- visita diária de profissional fisioterapeuta para reabilitação da musculatura corporal, diminuindo a velocidade de progressão das formas mais graves da doença, especialmente a atrofia da musculatura respiratória; Fornecimento de aparelho respiratório de dupla pressão positiva do tipo BIPAP, que é essencial no tratamento pois permite fortalecer a musculatura necessária a respiração pulmonar e manutenção da vida; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Cristiano Fernandes da Silva- 0804764-59.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: KZT HOME CARE TRES LAGOAS LTDA
Valor R$ 83.850,00(oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:846A97EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados, DESERTO pela 1ª vez.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de BOMBAS D'ÁGUA dos tipos (submersa, submersível, centrífuga e motobomba), incluindo o fornecimento de peças, materiais e a utilização de equipamentos necessários para a manutenção adequada à execução dos serviços a pedido da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E054256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados, DESERTO pela 1ª vez.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AA8C3CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/2019- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E O REGIME ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/2019, de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar da Educação Infantil, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei 12.796, de 04 de abril de 2013; na Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17 de dezembro de 2009; no Parecer CNE/CEB Nº 17, de 06 de junho de 2012; na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; na Deliberação COMEA nº 176, de 31 de novembro de 2017; no Parecer/ COMEA nº 01, de 27 de fevereiro de 2019; na Resolução/SEMED nº 01/2019, de 30 de julho de 2019;
no Plano Municipal de Educação de Amambai e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º É dever do poder público garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.
§ 2° É obrigatória a matrícula, na Educação Infantil, de crianças que completam 4 e 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
Capítulo I
Da Finalidade e dos objetivos da Educação Infantil
Art. 2º A organização curricular da Educação Infantil é pautada nos princípios:
I – **Éticos:**
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;
b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem comum, contribuindo para combater e eliminar quaisquer formas de discriminação.
II – **Políticos:**
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III – **Estéticos:**
a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.
Art. 3º A oferta da Educação Infantil objetiva promover e garantir o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, sociais e culturais, respeitando a expressão e as competências infantis e garantindo-lhes a identidade, autonomia e a cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.
Capítulo II
Da organização e funcionamento da Educação Infantil
Art. 4º A oferta da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será organizada em creches, para atender crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade e pré-escola, para atender crianças de 04(quatro) a 05 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único - Considerando as características das diferentes faixas etárias, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento serão organizados, respeitando o tempo e o modo de aprender das crianças, em três grupos:
I – bebês (Creche):
a) Berçário I - 04 meses;
b) Berçário II - 01 (um) ano;
II - crianças bem pequenas (Creche):
a) Maternal I – 02 (dois) anos;
b) Maternal II – 03 (três) anos;
III - crianças pequenas (Pré-escola):
a) Pré I – 04 (quatro) anos;
b) Pré II – 05 (cinco) anos.
Art. 5º O atendimento da Educação Infantil será realizado em Centros de Educação Infantil e escolas que ofertam esta etapa da Educação Básica, com jornada parcial e/ou integral, sendo que:
I – a jornada parcial corresponde ao atendimento de 4 horas e 10 minutos, dividida em 05 aulas diárias de 50 minutos;
II – a jornada integral corresponde ao atendimento de 8 horas e 20 minutos, dividida em 10 aulas diárias de 50 minutos, ininterruptas.
Art. 6º A carga horária anual é de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas para jornada parcial e 1667 (um mil, seiscentas e sessenta e sete) horas para jornada integral, dividida em 200(duzentos) dias letivos.
Parágrafo único – o período destinado ao recreio será computado na carga horária total e deverá ser integralmente acompanhado pelo professor e/ou assistente de Educação Infantil que estiver responsável pelo respectivo horário da turma.

Art. 7º A composição das turmas na Educação Infantil deverá respeitar o quantitativo máximo de:
I – 08 (oito) crianças de 04(quatro) a 11(onze) meses de idade, por professor;
II – 12 (doze) crianças de 01 (um) ano de idade, por professor;
II- 16 (dezesseis) crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos de idade, por professor;
III – 25 (vinte e cinco) crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade por professor.
§ 1º Quanto à constituição de turmas na Educação Infantil - creche - deverá ser respeitada a dimensão de 2m2 (dois metros quadrados) por criança e na préescola, 1,50m2 (um metro e meio quadrados) por criança.
§ 2º Havendo espaço físico disponível, este número poderá ser acrescido, sem ferir a legislação vigente, sendo garantido o apoio de estagiários, conforme a demanda a ser atendida.
§ 3º Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) crianças por turma, desde que com a mesma deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (público alvo da Educação Especial).
§ 4º Quando houver a inclusão de crianças com deficiência transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar este processo, através de estudo de caso, viabilizando as condições recomendadas na legislação, para o atendimento com qualidade.

Capítulo III
Do currículo

Art. 8º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento pleno da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 9º O projeto Político Pedagógico da Educação Infantil deverá considerar que a criança é sujeito histórico e de direitos que, nas interações e brincadeiras das práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos, ampliando os significados sobre a natureza e a sociedade.
Parágrafo único - Por meio das brincadeiras, interações e múltiplas linguagens, a criança pode desenvolver capacidades importantes, tais como: a autonomia, a socialização, a atenção, a imitação, a linguagem, a motricidade, a memória e a imaginação.
Art. 10 O currículo deve ser organizado em situações de aprendizagem e desenvolvimento que envolvam as interações e as brincadeiras articuladas pelas diferentes linguagens que a criança utiliza para se expressar, conviver, participar, brincar, explorar, conhecer-se, elaborando e ampliando as experiências e os conhecimentos que passam pelas múltiplas relações que ela estabelece com a natureza e a sociedade, pelas múltiplas linguagens que ela expressa em situações variadas, pelas múltiplas interações que vivencia com seus pares e com os adultos que a cercam e que permitem que se constitua como ser humano.
Parágrafo único – Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que deverão permear as vivências das crianças, na etapa da Educação Infantil, são:
I - Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;
II - Brincar cotidianamente de diversas formas em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;
III - Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;
IV - Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;
V - Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;
VI - Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.
Art. 11 Na garantia dos direitos supracitados é necessário considerar que as crianças são diferentes, possuem culturas diversas, trazem com elas valores, atitudes, procedimentos e vivem realidades diversificadas, portanto devem ser respeitados o tempo e o modo de aprender e de se expressar de cada uma delas.
Parágrafo único - A intencionalidade educativa na Educação Infantil consiste em ações planejadas em que os direitos de aprendizagem são assegurados nas relações e interações das crianças com os saberes e práticas sociais e os conhecimentos sistematizados, sem perder de vista as competências gerais da Educação Básica.
Art. 12 O currículo da Educação Infantil deverá atender a dois âmbitos, sendo o de formação pessoal e social e do conhecimento de mundo, fundamentado nas seguintes competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelas crianças:
1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 13 Na observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:
I - oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
II - assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
III - possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
IV - promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
V - construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, regional, linguística e religiosa.

Art. 14 As propostas pedagógicas deverão estabelecer a identidade da Unidade Escolar e as escolhas pedagógicas em que os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas que compõem os Campos de Experiências e suas subdivisões internas possibilitem aprendizagem e desenvolvimento a todas as crianças.

Art. 15 Considerando os direitos elencados no Art. 10, a organização curricular da Educação Infantil será estruturada em cinco campos de experiências e a partir deles foram definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Parágrafo único - Essa forma de organização curricular requer a articulação dos saberes das crianças, associados às suas experiências, aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio artístico, cultural, ambiental, científico e tecnológico, em consonância com as orientações das DCNEI (2009), assim, os campos de experiências nos quais se organiza o currículo são:

I - O EU, O OUTRO E O NÓS: *É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.*

II - CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS: *Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).*

III - TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS: *Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e*
crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

IV - ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO: *Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação.*
Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

V - ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES:

As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas;
quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

Art. 16 As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 17 O Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, os Projetos Político Pedagógicos das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

IV – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

V – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, sendo previstos os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

§ 2º Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, os Projetos Político Pedagógicos para os povos que optarem pela Educação Infantil devem:

I – proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e com as memórias de seu povo;

II – reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças;

III – dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas socioculturais de educação e cuidados coletivos da comunidade;

IV – adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada povo indígena.

Art. 18 Para atendimento das necessidades básicas da criança de creche (0 a 3 anos), a Unidade Escolar deve considerar o Educar e o Cuidar, como ações indissociáveis, estabelecendo em seu Projeto Político Pedagógico uma rotina de cuidados, intercalada no planejamento diário, contemplando o acolhimento (entrada/saída), cuidados pessoais e higiene, alimentação (almoço/lanche), interações, brincadeiras mediadas e o descanso/sono.

§ 1º O cuidar e o educar são princípios fundamentais na Educação Básica. Para as ações didáticas, o professor e o Assistente de Educação Infantil devem levar em consideração a relevância social e cultural dos objetivos, assegurando a progressão nos saberes para a formação integral das crianças, nas dimensões afetivas, cognitivas, físicas, sociais e culturais.

§ 2º No período vespertino, o atendimento das necessidades básicas da criança de creche (0 a 3 anos), em turno integral, será operacionalizado por um Assistente de Educação Infantil, profissional de nível normal médio.

Capítulo IV

Da avaliação

Art. 19 As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das experiências significativas, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fichas de avaliação de desenvolvimento, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

IV - documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 20. Na transição para o Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Capítulo V

Do Regime Escolar

Seção I

Da Pré-matrícula

Art. 21 Para a solicitação da pré-matrícula nas Unidades de Educação Infantil, são necessários os seguintes documentos:

a) comprovante de renda, através de holerite ou declaração;

b) cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;

c) cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;

d) cópia de comprovante de residência atual;

e) cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;

f) cópia da carteira de vacinação;

g) cópia do cartão do SUS.

Art. 22 A Unidade Escolar constituirá uma Comissão para análise das solicitações de pré-matrícula para a Educação Infantil, formada pelo diretor escolar e os representantes de cada segmento da comunidade escolar, que compõem o Conselho Escolar (01 coordenador pedagógico, 02 professores, 02 servidores administrativos e 03 representantes de pais).

Art. 23 A Comissão deverá priorizar as pré-matrículas na seguinte ordem:

a) Crianças em situação de risco/vulnerabilidade social;

b) Crianças de mães ou responsáveis legais trabalhadores carentes;

c) Crianças de mães ou responsáveis legais trabalhadores não carentes;

d) Crianças de mães ou responsáveis legais carentes;

e) Crianças de mães ou responsáveis legais não carentes.

§ 1º Entende-se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que desenvolvem jornada de trabalho remunerado.

§ 2º Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar os filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência, com limitações graves, e ainda, crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.

Art. 24 A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação da renda mensal bruta das pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato à matrícula. Será obtida a partir do somatório da renda mensal total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende-se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis. Considerar-se-á, ainda, o fato do candidato à matrícula estar inserido em programa de benefício social.

Parágrafo único – Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto à Secretaria de Assistência Social, um relatório referente às condições da família solicitante da pré-matrícula.

Art. 25 O resultado da análise será registrado em ata e divulgado por meio de Edital expedido pela Unidade Escolar e a efetivação das matrículas deverá ocorrer de acordo com o número de vagas disponíveis.

Art. 26 Após análise das informações, a Unidade Escolar de Educação Infantil deverá publicar lista de espera, das crianças não atendidas, de acordo com a classificação geral, por faixa etária.

Art. 27 A pré-matrícula poderá ser realizada a qualquer época do ano.

Parágrafo único – A pré-matrícula, realizada após a divulgação da classificação, deverá compor a lista final de espera, sem acometer o direito daqueles que a realizaram no período previsto.

Art. 28 Para as vagas de período integral será observada a carga horária de trabalho dos pais ou responsável legal.

Seção II

Da matrícula

Art. 29 A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.

Art. 30 Cada Unidade Escolar organizará internamente, conforme disposições emanadas pela mantenedora, o cronograma para realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico para esse fim com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data estipulada.

Art. 31 A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias, conforme estabelecido no Art. 4º desta Resolução.

Parágrafo Único- O candidato à matrícula deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo em curso.

Art.32 Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelos pais, ou responsável legal;

II – cópia da Certidão de Nascimento da criança, acompanhada da original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar;

III – cópia do CPF da criança;

IV – declaração de Transferência acompanhada de ficha de avaliação de desenvolvimento, quando for o caso;

V – cópia da Carteira de Vacinação;

VI – cópia do cartão do SUS;

VII- cópia do NIS;

VIII - cópia do RG e do CPF dos pais ou responsável legal pela criança;

IX - cópia do comprovante de residência.

e) Crianças de mães ou responsáveis legais não carentes.

§ 1º Entende-se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que desenvolvem jornada de trabalho remunerado.
§ 2º Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar os filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência, com limitações graves, e ainda, crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.
Art. 24 A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação da renda mensal bruta das pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato à matrícula. Será obtida a partir do somatório da renda mensal total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende-se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis. Considerar-se-á, ainda, o fato do candidato à matrícula estar inserido em programa de benefício social.
Parágrafo único – Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto à Secretaria de Assistência Social, um relatório referente às condições da família solicitante da pré-matrícula.
Art. 25 O resultado da análise será registrado em ata e divulgado por meio de Edital expedido pela Unidade Escolar e a efetivação das matrículas deverá ocorrer de acordo com o número de vagas disponíveis.
Art. 26 Após análise das informações, a Unidade Escolar de Educação Infantil deverá publicar lista de espera, das crianças não atendidas, de acordo com a classificação geral, por faixa etária.
Art. 27 A pré-matrícula poderá ser realizada a qualquer época do ano.
Parágrafo único – A pré-matrícula, realizada após a divulgação da classificação, deverá compor a lista final de espera, sem acometer o direito daqueles que a realizaram no período previsto.
Art. 28 Para as vagas de período integral será observada a carga horária de trabalho dos pais ou responsável legal.

Seção II
Da matrícula

Art. 29 A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.
Art. 30 Cada Unidade Escolar organizará internamente, conforme disposições emanadas pela mantenedora, o cronograma para realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico para esse fim com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data estipulada.
Art. 31 A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias, conforme estabelecido no Art. 4º desta Resolução.
Parágrafo Único- O candidato à matrícula deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo em curso.
Art.32 Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I – requerimento assinado pelos pais, ou responsável legal;
II – cópia da Certidão de Nascimento da criança, acompanhada da original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar;
III – cópia do CPF da criança;
IV – declaração de Transferência acompanhada de ficha de avaliação de desenvolvimento, quando for o caso;
V – cópia da Carteira de Vacinação;
VI – cópia do cartão do SUS;
VII- cópia do NIS;
VIII - cópia do RG e do CPF dos pais ou responsável legal pela criança;
IX - cópia do comprovante de residência.
§ 1º A não apresentação do disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e IX não condiciona ao indeferimento da matrícula.
§ 2º A direção da Unidade Escolar, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência aos pais ou ao responsável legal, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.
§ 3º Quando da matrícula de criança estrangeira, será aplicada a legislação vigente.
Art. 33 A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.
§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário da criança.
§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da Unidade Escolar.
§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.
Art. 34 A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsável legal, com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula, requerido pelos pais ou responsável legal de crianças da pré-escola, a Unidade Escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção III
Da Transferência

Art. 35 A transferência é a passagem da criança de Educação Infantil de uma Unidade Escolar para outra.
Parágrafo único. Para a expedição da Declaração de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual a criança será transferida.
Art. 36 A transferência é requerida pelos pais ou responsável legal da criança.
Art. 37 O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.
Art. 38 A criança, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Declaração de Transferência, na qual conste:
I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa da criança;
III – informações sobre:
a) a organização curricular cursada na unidade escolar;
b) o aproveitamento obtido pela criança, registrado através de ficha de avaliação de desenvolvimento;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) outros registros de observações pertinentes.

Seção IV
Da Frequência

Art. 39 A frequência às aulas e demais atividades programadas pela Unidade Escolar é obrigatória e permitida apenas às crianças legalmente matriculadas, sendo exigida a frequência mínima de 60% da carga horária para a pré-escola.
Art. 40 A frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.
Art. 41 A frequência da criança deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Unidade Escolar, na data definida em Calendário Escolar.
Parágrafo único – Os atestados médicos e as justificativas devem ser apresentadas à Unidade Escolar como forma de acompanhamento, não servindo para abonar as faltas.
Art. 42 A Unidade Escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença da criança nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Unidade Escolar:
I – notificar os pais ou responsável legal, no caso de três faltas consecutivas, para que compareçam à Unidade Escolar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para justificarem as ausências da criança de creche;
II – no caso do não comparecimento dos pais ou responsável legal, notificado conforme inciso I deste artigo, a matrícula será cancelada compulsoriamente;
III – a ocorrência superior a três faltas, sem justificativa, não havendo êxito no contato com a família, no prazo de 15 (quinze) dias, a matrícula de creche será cancelada, visando o atendimento da demanda manifesta em lista de espera;
IV – todos os contatos com a família, relativos à frequência, devem ser registrados no Sistema de Educação, na tela ocorrência;
V – notificar os pais, ou responsável legal, para que compareçam à escola, no prazo de 72 (setenta e duas horas), para justificar as ausências da criança de pré-escola, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
VI - encaminhar ao Conselho Tutelar do Município a relação de crianças de préescola, que apresentarem quantidades de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo VI

Da Organização da Vida Escolar

Art. 43 A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa a garantir o registro do acesso, da permanência e da regularidade da vida escolar da criança, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Termo de Ciência e Concordância;
III – Termo de Autorização;
IV – Termo de Responsabilidade;
V – Diário de Classe;
VI – Declaração de Transferência;
VII – Fichas de avaliação de desenvolvimento.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 44 A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.
Art. 45 Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Unidade Escolar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 46 A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar formação continuada aos professores, aos Assistentes de Educação Infantil e aos estagiários com objetivo de aprimorar a prática pedagógica e o atendimento às necessidades básicas da criança.
Art. 47 A Secretaria Municipal de Educação fará a lotação dos professores, conforme organização, a oferta e atendimento da Educação Infantil, em Regente I e II, respeitando a carga horária do professor e as horas atividades previstas, o objeto de concurso, preferencialmente na unidade de origem.
Parágrafo único – Os atestados médicos e as justificativas devem ser apresentadas à Unidade Escolar como forma de acompanhamento, não servindo para abonar as faltas.
Art. 42 A Unidade Escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença da criança nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.
Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Unidade Escolar:
I – notificar os pais ou responsável legal, no caso de três faltas consecutivas, para que compareçam à Unidade Escolar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para justificarem as ausências da criança de creche;
II – no caso do não comparecimento dos pais ou responsável legal, notificado conforme inciso I deste artigo, a matrícula será cancelada compulsoriamente;
III – a ocorrência superior a três faltas, sem justificativa, não havendo êxito no contato com a família, no prazo de 15 (quinze) dias, a matrícula de creche será cancelada, visando o atendimento da demanda manifesta em lista de espera;
IV – todos os contatos com a família, relativos à frequência, devem ser registrados no Sistema de Educação, na tela ocorrência;
V – notificar os pais, ou responsável legal, para que compareçam à escola, no prazo de 72 (setenta e duas horas), para justificar as ausências da criança de pré-escola, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
VI - encaminhar ao Conselho Tutelar do Município a relação de crianças de préescola, que apresentarem quantidades de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo VI

Da Organização da Vida Escolar

Art. 43 A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa a garantir o registro do acesso, da permanência e da regularidade da vida escolar da criança, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Termo de Ciência e Concordância;
III – Termo de Autorização;
IV – Termo de Responsabilidade;
V – Diário de Classe;
VI – Declaração de Transferência;
VII – Fichas de avaliação de desenvolvimento.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 44 A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.
Art. 45 Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Unidade Escolar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 46 A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar formação continuada aos professores, aos Assistentes de Educação Infantil e aos estagiários com objetivo de aprimorar a prática pedagógica e o atendimento às necessidades básicas da criança.
Art. 47 A Secretaria Municipal de Educação fará a lotação dos professores, conforme organização, a oferta e atendimento da Educação Infantil, em Regente I e II, respeitando a carga horária do professor e as horas atividades previstas, o objeto de concurso, preferencialmente na unidade de origem.
Art. 48 Cabe à Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.
Art. 49 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai-MS, 01 de outubro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

ANEXO I
Resolução/SEMED nº 02/2019, de 01 de outubro de 2019.

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL
Ano: A partir de 2020
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 5(cinco) aulas diárias de 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Campos de experiência	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
O Eu, o Outro e o Nós						
Corpo, Gestos e Movimentos						
Traços, Sons, Cores e Formas	25	25	25	25	25	25
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação						
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações						
Carga horária semanal em h/a	25	25	25	25	25	25
Carga horária anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Carga horária anual em horas	834	834	834	834	834	834

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

ANEXO II
Resolução/SEMED nº 02/2019, de 01 de outubro de 2019.
EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL
Ano: A partir de 2020
Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 10 (dez) aulas de 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Campos de Experiência	Berçário I	Berçário II	Maternal I
O Eu, o Outro e o Nós			
Corpo, Gestos e Movimentos			
Traços, Sons, Cores e Formas	25	25	25
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação			
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações			
Acolhimento (entrada/saída);			
Cuidados pessoais e higiene;			
Alimentação (almoço/lanche);	25	25	25
Interações e brincadeiras mediadas;			
Descanso/sono.			
Carga horária semanal em h/a	50	50	50
Carga horária anual em h/a	2000	2000	2000
Carga horária anual em horas	1667	1667	1667

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:400E2A98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1683

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**20/09/2019**	**1683**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**			
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**	CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00889/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.106,62		1.469,25	22.637,37

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 20/09/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO:000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.469,25

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:22F9FEA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/09/2019**	**1691**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111543**								
NOME: **ART VIDEO EIRELI**						CNPJ/CPF: **01.664.764/0001-44**		
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00886/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.218,76	835,34	8.383,42

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 ATA DE REGISTRO DE Nº 035/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		835,34

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
ART VIDEO EIRELI	
01.664.764/0001-44	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2D6C44CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1694

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/09/2019**	**1694**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00910/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						22.637,37	1.660,05	20.977,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 – ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 23/09/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EB4C3C1A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1698

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1698**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00884/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.383,42		1.076,44	7.306,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - ONIX OOU 9969								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2814C66D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1699

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1699**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**			CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00883/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.306,98		2.239,44	5.067,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 – SPIN NRZ 3074								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO:000021/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.239,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BBB0F001

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1700

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1700**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**					CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00887/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.067,54	3.591,90	1.475,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 ATA DE REGISTRO DE Nº 035/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.591,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:28C33855

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1701

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1701**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	556	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00888/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						147.032,00	3.091,40	143.940,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO GM ONIX 1.0 MT LS PLACA OOU 9969, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		3.091,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F8DF36C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1702

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1702**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.39	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00880/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.906,96	1.076,44	6.830,52

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - SP STRADA HQH 8506							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D8E4604A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1703

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1703**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00885/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.898,23		2.598,40	6.299,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA HQH 8506, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.598,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C299147E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1704

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1704**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00882/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						690.563,47	1.076,44	689.487,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - SIENA HSH 3576								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C348A7E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1705

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2019**	**1705**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**			CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00890/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					689.487,03		2.428,76	687.058,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha Conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 – VAN BOXER OOH 9323								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.428,76	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:70385E30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1706

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**25/09/2019**	**1706**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	556	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00891/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					143.940,60		1.902,40	142.038,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ PLACA NRZ 3078, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.902,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5FFE259F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1707

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1707**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				00894/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		516.044,38			5.660,80	510.383,58	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO BOXER MINIBUS 350LH 2.3 14/14 PEGEOT PLACA OOH 9323, CONFORME ATA N° 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.660,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:06D6DB3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1708

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**25/09/2019**	**1708**	
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00892/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						510.383,58	2.540,40	507.843,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO FIAT/STRADA AMBULANCIA PLACA QAB 4603, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.540,40	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3685729E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1709

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**25/09/2019**	**1709**	
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00897/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						596,54	303,92	292,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		303,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
03.652.030/0001-70								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0671E978

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1710

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1710**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**								
NOME: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**					CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**			
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00898/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						292,62	182,40	110,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		182,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
02.520.829/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D10CAF18

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1712

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1712**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00901/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50.110,22		13.074,00	37.036,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		13.074,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
03.652.030/0001-70								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B0ED9D18

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1713

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/09/2019**	**1713**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112262**			
NOME: **A.D. DAMINELLI - EIRELI**	CNPJ/CPF: **10.749.758/0001-80**		

ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES									
MUNICIPIO: PARANAVAI			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00895/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							37.036,22	1.666,00	35.370,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.666,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
A.D. DAMINELLI - EIRELI							
10.749.758/0001-80							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7CB2D64D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1714

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1714**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**								
NOME: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**					CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**			
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE	UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00900/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.370,22		4.830,00	30.540,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.830,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
02.520.829/0001-40							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DCE3AC46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1715

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1715**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110571**								
NOME: **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **21.608.296/0001-06**			
ENDEREÇO: R ANTARTICA,163 -								
MUNICIPIO: MARILIA	UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00893/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.540,22		21.878,10	8.662,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 17/2019 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO55		LICITAÇÃO: 000088/19**:**	**Soma/Itens**	R$0,00	**Valor Empenhado**		21.878,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MAMED COMERCIAL LTDA - EPP							
21.608.296/0001-06							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4B9C08BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1716

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**25/09/2019**	**1716**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **50889**								
NOME: **EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME**					CNPJ/CPF: **10.855.398/0001-00**			
ENDEREÇO: RUA ABRAO JULIO RAHE Nº 2317								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00903/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.662,12		6.496,80	2.165,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		6.496,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME									
10.855.398/0001-00									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7938D918

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1717

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1717**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00902/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.180,00		9.136,60	7.043,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		9.136,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
03.652.030/0001-70								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D8AD9514

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1718

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/09/2019**	**1718**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112262**									
NOME: **A.D. DAMINELLI - EIRELI**						CNPJ/CPF: **10.749.758/0001-80**			
ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES									
MUNICIPIO: PARANAVAI			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00896/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.043,40		1.326,00	5.717,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.326,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
A.D. DAMINELLI - EIRELI									
10.749.758/0001-80									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D6503BB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1719

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/09/2019**	**1719**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**									
NOME: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**						CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**			
ENDEREÇO: ROD BR 480									
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00899/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.717,40		8.087,00	17.630,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO94		LICITAÇÃO: 000143/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.087,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
02.520.829/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9FECC96F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1720

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/09/2019**	**1720**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00918/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	20.977,32	1.657,50	19.319,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 25/09/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.657,50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

VWR TRANSPORTES LTDA - ME

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BF4FB9D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1721

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**1721**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00919/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	19.319,82	2.385,00	16.934,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 25/09/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.385,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

VWR TRANSPORTES LTDA - ME

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E32A8226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019 PROCESSO ADMINISTRAT1IVO Nº. 138/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
A empresa: **CELSO DE LIMA MEI.**

Item	**Especificações**	**Und**	**Qtd**	**Serv.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS E TRATORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Hs/TRAB	400	SERVIÇO	***R$*** 74,50	***R$*** 29.800,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO	Hs/TRAB	1000	SERVIÇO	***R$*** 74,50	***R$*** 74.500,00

	MECÂNICA DA FRONTA DE VEÍCULOS E TRATORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.					
Valor Global R$ 104.300,00						

Bodoquena/MS, 07 de Outubro de 2019.

Empresa:

CELSO DE LIMA MEI.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8C887A47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°140/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°55/2019

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

A empresa: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.**	**SC**	**2000**	**TBE**	**R$ 24,99**	**R$ 49.980,00**
Valor Global						**R$ 49.980,00**

Bodoquena/MS, 07 de Outubro de 2019.

Empresa:
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇO EIRELI-EPP.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5B2479AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOL IDADO				**Sistema de Contabilidade Pública**		
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/09/2019 a 30/09/2019						
/						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
02/09/2019	1	1763/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		520,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1552 DE 01/08/2019, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1764/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1765/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		415,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1554 DE 01/08/2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1766/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, CONFORME ANEXO I DO DECRETO DE Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1767/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		270,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
02/09/2019	1	1768/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		41,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o						

exercício de 2019						
02/09/2019	1	1769/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		55,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
02/09/2019	1	1770/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		93,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
02/09/2019	1	1771/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		170,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1551 DE 01/08/2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO N 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1772/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	1	1773/2019	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490521.1200		660,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA, EM ATENDIMENTO AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 831346/16						
02/09/2019	1	1774/2019	S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM. LTDA	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		103.441,57
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 93	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2019 - Recapeamento Asfaltico em CBUQ e Sinalização no Loteamento Novo Porto João André, KM 328, às margens da BR 158 - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 18,57% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME DESPACHO/JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2519/2019.						
03/09/2019	1	1775/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, PARA LEVAR O ÔNIBUS 41 PLACA QAB 5890 PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000KM RODADOS DO VEÍCULO, QUE SE REALIZARÁ NA DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
03/09/2019	1	1776/2019	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		7.293,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE RESERVA PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FERIAS SOÇAYTE VETERANO 2019 QUE REALIZAR -SE -A ENTRE 15 DE SETEMBRO A 12 DE OUTUBRO 2019. GRUPO DE ARBITROS POR JOGO.						
03/09/2019	1	1777/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0701.08.244.508.2020.3390396.1000		2.400,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 111	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018 - Seguro Veicular Completo- CITROEN/AIRCROSS STARTMT- Placa HSU- 8847 - CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2981/2018.						
03/09/2019	1	1778/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		69,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
04/09/2019	1	1779/2019	MARLENE APARECIDA BARBOSA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (CONSELHEIRA TUTELAR) QUE IRÁ ENTREGAR UMA ADOLESCENTE PARA A GENITORA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
04/09/2019	1	1780/2019	JOAO ROMERO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES QUE IRÃO ENTREGAR UMA ADOLESCENTE PARA A GENITORA, NO DIA 04/09/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
04/09/2019	1	1781/2019	JAQUELINE DOS SANTOS	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (CONSELHEIRA TUTELAR) QUE IRÁ ENTREGAR UMA ADOLESCENTE PARA A GENITORA, NO DIA 04/09/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
04/09/2019	1	1782/2019	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		18.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilând,ipaa–raMaSLinha Jatobá Nº 02						
04/09/2019	1	1783/2019	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.129,33
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 9				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilând,ipaa–raMaSlinha: Linha Mutum Nº 04						
04/09/2019	1	1784/2019	SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "CADASTRAMENTO E ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" REALIZADO PELA ESCOEX, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
04/09/2019	1	1785/2019	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR THIAGO BRASOLOTO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "CADASTRAMENTO E ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", REALIZADO PELA ESCOEX, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
04/09/2019	1	1786/2019	PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		118.228,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE VELÓRIO PORTO JOÃO ANDRÉ , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2670/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE VELÓRIO DO PORTO JOAO ANDRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.						
05/09/2019	1	1787/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, PARA LEVAR A PACIENTE REBECA RAMPASO GENIZE, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/09/2019	1	1788/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1789/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1790/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1791/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.243.508.2065.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1792/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		8.004,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1793/2019	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL DIRECIONADA AOS FORMADORES REGIONAIS, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
05/09/2019	1	1794/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1795/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1201.04.131.201.2100.3390399.1000		650,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
05/09/2019	1	1796/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, PARA CONDUZIR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO A FIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL DIRECIONADA AOS FORMADORES REGIONAIS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/09/2019	1	1797/2019	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, PARA CONDUZIR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO A FIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL DIRECIONADA AOS FORMADORES REGIONAIS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/09/2019	1	1799/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
06/09/2019	1	1800/2019	ELISEU RAIMUNDO	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		532,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE ISSQN, VISTO EQUIVOCO NA EMISSÃO DA N.F 2909, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3484/2019.						
06/09/2019	1	1801/2019	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2011.3390396.1010		19.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2819/2019.						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/15190 EOD E HD ORE. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9631. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 01197985210						
CHASS 9532E82W4LR014621						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						
RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/15190 EOD E HD ORE. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9632. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 011997986984						
CHASS 9532E82W4LR014635						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/NEOBUS MINI ESC. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9630.						
COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 01195327770. CHASS9532M52P3LR12515.						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						
RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
06/09/2019	1	1802/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0501.12.361.501.2011.3390396.1010		11.480,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2819/2019.						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/15190 EOD E HD ORE. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9631. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 01197985210						
CHASS 9532E82W4LR014621						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						

RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/15190 EOD E HD ORE. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9632. COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 011997986984						
CHASS 9532E82W4LR014635						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						
RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO COMPLETO VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANSP ESC. MARCA/MODELO: VW/NEOBUS MINI ESC. ANO/MODELO: 2019/2020. PLACA: QAP:9630.						
COMBUSTÍVEL: DIESEL. RENAVAN: 01195327770. CHASS9532M52P3LR12515.						
COBERTURA:						
Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE						
RCF - danos materiais: 200.000,00						
RCF - danos corporais: 200.000,00						
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00						
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00						
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00						
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00						
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)						
Franquia de casco: R$ 10.000,00						
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
06/09/2019	1	1803/2019	LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "CADASTRAMENTO E ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE SE REALIZARÁ NA ESCOEX NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
06/09/2019	1	1804/2019	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		6.766,67
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 41				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
06/09/2019	1	1805/2019	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		11.000,01
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 41				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
10/09/2019	1	1806/2019	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) HELENO PEDROSA DA SILVA, PARA CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/09/2019	1	1807/2019	DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "CADASTRAMENTO E ENVIO ELETRONICO DE DOCUMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADO PELA ESCOEX, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/09/2019	1	1808/2019	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		70.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (COSIP) - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
11/09/2019	1	1809/2019	GISELLE DOS SANTOS SILVA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISELLE DOS SANTOS SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA "ACESSIBILIDADE, COMPROMISSO DE CADA UM", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/09/2019	1	1810/2019	VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILHA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA "ACESSIBILIDADE, COMPROMISSO DE CADA UM", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/09/2019	1	1811/2019	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		8.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, FUNDAMENTADA NO ART. 24 XXII, DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 01/2019 A 12/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/09/2019	1	1812/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		7.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDPIGENA DURANTE AS SEMANAS DE 16/09/2019 A 07/10/2019.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
12/09/2019	1	1813/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		6.266,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDPIGENA DURANTE AS SEMANAS DE 30/09/2019 A 07/10/2019.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
12/09/2019	1	1814/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.256,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDPIGENA DURANTE AS SEMANAS DE 30/09/2019 A 07/10/2019.						

EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12/09/2019	1	1815/2019	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		11.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM A EMPRESA SANESUL- ÁGUA, FUNDAMENTADA NO ART. 24 XXII, DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 01/2019 A 12/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
13/09/2019	1	1816/2019	CONS. PUB. DE DES. DO VALE DO	1001.18.542.604.2106.3371700.1000		88.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DE ESTUDO, PROJETO E OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUO SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO.						
CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DE ESTUDO, PROJETO E OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUO SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO.						
13/09/2019	1	1817/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER SEMEC EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1818/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		2.944,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER INFANTI ATENDER AS SEMANAS 16/09/2019 A 07/10/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1819/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		2.660,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL ATENDER: AS SEMANAS: 16/09/2019 A 07/09/2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1820/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		206,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER SEMEC E A SECRETAIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1821/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		703,04
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER SEMEC E A SECRETAIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 07/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1822/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		3.806,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1823/2019	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	0801.04.122.601.2052.4490930.1230		14.251,87
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVENIO OGU Nº 785462/2013/MCIDADES/CAIXA DEVIDO SALDO REMANESCENTE EM APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DO CONTRATO 10/2019, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO SETOR DE CONVÊNIOS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4805/2018.						
13/09/2019	1	1824/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		1.625,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1825/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		263,15
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1826/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.481,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1827/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.950,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1828/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.658,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 16/09/2019 A 23/09/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
13/09/2019	1	1829/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.625,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 13/09/2019 A 07/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1830/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.658,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 30/09/2019 A 07/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1831/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		438,27
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 30/09/2019 A 07/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1832/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		3.806,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS. VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER: AS SEMANAS 30/09/2019 A 07/10/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
13/09/2019	1	1833/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		235,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS						
13/09/2019	1	1834/2019	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	0801.04.122.601.2052.4490930.1230		42.668,57
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVENIO OGU Nº 785462/2013/MCIDADES/CAIXA DEVIDO SALDO REMANESCENTE EM APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DO CONTRATO 10/2019, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO SETOR DE CONVÊNIOS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4805/2018.						
17/09/2019	1	1835/2019	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 182 DE 03/01/2019 - PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
17/09/2019	1	1836/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS QUE TEM O OBJETIVO DE INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO PRESTADOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, CARRO DE SOM, PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE DATAS E FINALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA.						
17/09/2019	1	1837/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390398.1010		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS QUE TEM O OBJETIVO DE INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO PRESTADOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, CARRO DE SOM, PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE DATAS E FINALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA.						
17/09/2019	1	1838/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390398.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS QUE TEM O OBJETIVO DE INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO PRESTADOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, CARRO DE SOM, PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE DATAS E FINALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA.						
17/09/2019	1	1839/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	1201.04.131.201.2100.3390398.1000		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS QUE TEM O OBJETIVO DE INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO PRESTADOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, CARRO DE SOM, PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE DATAS E FINALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA.						
18/09/2019	1	1840/2019	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONALIZADA DESCENTRALIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MS "O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS EM MATO GROSSO DO SUL", NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
19/09/2019	1	1841/2019	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		47.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CACHORRO QUENTE E PIRULITOS, VISANDO ATENDER A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS E EVENTO						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
SOCIAL DENOMINADO "ABRAÇÃO".						
CACHORRO QUENTE: PÃO DE LEITE DE NO MINIMO 70 GRAMAS COM MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE, TOMATE, CATCHUP, MOSTARDA E SALSICHA PICADA EM CUBO DE 1 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS O LANCHE PRONTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA CACHORRO QUENTE.						
----------PIRULITO REDONDO COLORIDO PSICODÉLICO (TIPO CHAVES), PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA.						

19/09/2019	1	1842/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		3.550,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E COPOS DESCARTÁVEIS.						
Agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa plastica transparente com no minimo 500 ml e com especificação dos componentes e informações do engarrafador.						
----------Refrigerante gaseificado, em embalagem pet descartável de fábrica, com 02 litros de quantidade, aprovado pelo Ministério da Agricultura. Sabores diversos a definir na solicitação.						
----------Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades.						

19/09/2019	1	1843/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		262,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E COPOS DESCARTÁVEIS.						
Agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa plastica transparente com no minimo 500 ml e com especificação dos componentes e informações do engarrafador.						
----------Refrigerante gaseificado, em embalagem pet descartável de fábrica, com 02 litros de quantidade, aprovado pelo Ministério da Agricultura. Sabores diversos a definir na solicitação.						
----------Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades.						

19/09/2019	1	1844/2019	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS PARA UMA AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL DO SÃO CAETANO DA CIDADE DE SÃO CAETANO/SP, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	1	1845/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.361.501.2011.3390301.1150		2.047,65
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 87				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS						
19/09/2019	1	1846/2019	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME	0501.12.361.501.2011.3390301.1150		1.091,65
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 87				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS						
19/09/2019	1	1847/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		2.905,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para festividades do mês de outubro no Município de Brasilândia - MS						
19/09/2019	1	1848/2019	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.2011.3390301.1150		7.875,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 84				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS						
19/09/2019	1	1849/2019	GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0501.12.361.501.2011.3390301.1150		4.117,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 86				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS						
19/09/2019	1	1850/2019	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		2.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.						
COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO: MÍNIMAS: 06 CAIXA DE SOM MÉDIO, 04 CAIXAS DE SOM GRAVE, 01 APARELHO DE CD, DVD PLAYER OU COM EBTRADA PARA USB, 01 NOTEBOOK, 01 MESA DE SOM COM 8 CANAIS, 01 POTENCIA DE 7.000 WATTS, 01 POTENCIA DE 2.000 WATTS, 01 POTENCIA 3.000 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 TORRE PARA CAIXA DE SOM, CABOS DE CONEXÕES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, 01 EQUALIZADOR, 01 OPERADOR TÉCNICO.						
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.						
COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO: MÍNIMAS: 06 CAIXA DE SOM MÉDIO, 04 CAIXAS DE SOM GRAVE, 01 APARELHO DE CD, DVD PLAYER OU COM EBTRADA PARA USB, 01 NOTEBOOK, 01 MESA DE SOM COM 8 CANAIS, 01 POTENCIA DE 7.000 WATTS, 01 POTENCIA DE 2.000 WATTS, 01 POTENCIA 3.000 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 TORRE PARA CAIXA DE SOM, CABOS DE CONEXÕES, 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, 01 EQUALIZADOR, 01 OPERADOR TÉCNICO.						

19/09/2019	1	1851/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		135,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.						
19/09/2019	1	1852/2019	CV TYRES EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.						
19/09/2019	1	1853/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		161,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS.						
VISANDO ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
19/09/2019	1	1854/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		82,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019.						
MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ESTA SECRETARIA E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1855/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		36,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019.						
MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1856/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		155,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS.						
MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1857/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		139,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019.						
MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1858/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		387,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1859/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		866,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO. EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1860/2019	JESUS JOSE DE SOUZA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, A FIM DE ATENDER OCORRÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	1	1861/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		329,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER ESTA SECRETARIA E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1862/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		68,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO. EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1863/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		245,75
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1864/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		69,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO. EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1865/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		318,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1866/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		207,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
19/09/2019	1	1867/2019	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		3.900,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 41				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para						

prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
19/09/2019	1	1868/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		3.038,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS.						
VISANDO ATENDER CURSO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA OS PROFESSORES.						
EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
19/09/2019	1	1869/2019	NADIA SUZI RASTELI UZUELLI	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.230,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA SERVIÇO DE CALIBRAGENS E AFERIÇÕES DE CRONOTACÓGRAFOS (CALIBRAGENS, AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO COM SERVIÇO DE ROLAGEM), DOS VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3546/2019.						
SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO VW/26.280, CRM 6X4, ANO 2013 RENAVAM 00705832228						
SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO VW/26.280, CRM 6X4, ANO 2013 RENAVAM 00705832228SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO M.BENZ/ATRON, 1719, ANO 2014 RENAVAM 01065181660.						
SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO M.BENZ/ATRON, 1719, ANO 2014 RENAVAM 01065181660.SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO M. BENZ/ACCELO, 1016, ANO 2014, RENAVAM 010651852267.						
SERVIÇO DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLÓGICO DE CRONOTACÓGRAFO (COM SERVIÇO DE ROLAGEM COM INDICAÇÃO DO REGISTRO DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA E A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS GUIAS DO INMETRO): CAMINHÃO M.						
BENZ/ACCELO, 1016, ANO 2014, RENAVAM 010651852267.						
20/09/2019	1	1870/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1871/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		140.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1872/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		95.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1873/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		70.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO 2019.						
20/09/2019	1	1874/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1875/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.243.508.2065.3190110.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "CONSELHO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1876/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1877/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1878/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
20/09/2019	1	1879/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		200.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1880/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1881/2019	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A DIRETORIA DO INCRA ESTADUAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS ASSENTAMENTOS MUTUM E AVARÉ, DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
20/09/2019	1	1882/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0201.04.122.201.2002.3190130.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1883/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0401.04.123.401.2056.3190130.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1884/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1885/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0901.20.122.602.2061.3190130.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1886/2019	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		50.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						

20/09/2019	1	1887/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		130.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
20/09/2019	1	1888/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		25.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	1	1889/2019	JAIR BEZERRA XAVIER	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO INCRA, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
20/09/2019	1	1890/2019	LUZIA APARECIDA GINES MARQUES	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		17.280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS E AÇÃO SOCIAL DENOMINADA "ABRAÇÃO". PICOLÉ DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, CONTENDO NO MINIMO 04 SABORES DIFERENTES (ABACAXI, TANGERINA, UVA E GOIABA), PESANDO NO MÍNIMO 50G, SENDO A BASE DE ÁGUA, EMBALADO PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO E A AÇÃO SOCIAL DENOMINADA ABRAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A CONSIGNAÇÃO DE FREEZERS PARA O TRANSPORTE E A MANUTENÇÃO DOS PICOLÉS.						
----------PICOLÉ DE LEITE, DIVERSOS SABORES, CONTENDO NO MINIMO 04 SABORES DIFERENTES (CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, LEITE NINHO E MORANGO), PESANDO NO MÍNIMO 50G, SENDO A BASE DE LEITE, EMBALADO PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO E A AÇÃO SOCIAL DENOMINADA ABRAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A CONSIGNAÇÃO DE FREEZERS PARA O TRANSPORTE E A MANUTENÇÃO DOS PICOLÉS.						

20/09/2019	1	1891/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		9.347,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE RESERVA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS.						
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA EM FERRAGEM ESPECIAL PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA, COM TUBOS GALVIZADOS.						
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA EM FERRAGEM ESPECIAL PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA, COM TUBOS GALVIZADOS.LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR TOBOGÃ INFLÁVEL, CORES VARIADAS E VIBRANTES, MEDINDO 05 (CINCO) METROS DE ALTURA.						
LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR TOBOGÃ INFLÁVEL, CORES VARIADAS E VIBRANTES, MEDINDO 05 (CINCO) METROS DE ALTURA.LOCAÇÃO DE KIT PLAY INFLÁVEL.						
LOCAÇÃO DE KIT PLAY INFLÁVEL.LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS.						
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS.						
20/09/2019	1	1892/2019	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		7.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DO BANCO DO BRADESCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
23/09/2019	1	1894/2019	LUCAS PEREIRA CUNHA	1001.15.452.604.2078.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR, LUCAS PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I FÓRUM MS SOBRE TRANSITO E MOBILIDADE", NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/09/2019	1	1895/2019	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS SORIANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO PARA CONSELHOS: O CONTROLE SOCIAL NA GOVERNANÇA PÚBLICA." OFERECIDO PELA ESCOEX NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/09/2019	1	1896/2019	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO PARA CONSELHOS: O CONTROLE SOCIAL NA GOVERNANÇA PÚBLICA", OFERECIDO PELA ESCOEX NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
23/09/2019	1	1897/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.982,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. AUXILIAR NUTRICIONAL REF. SETEMBRO DE 2019.						
23/09/2019	1	1898/2019	VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILHA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA A UMA OBRA PADRÃO FNDE SENDO CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019.						
23/09/2019	1	1899/2019	VITALINO PIRES DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR VITALINO PIRES DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNCIONÁRIA DO BANCO JOSANETE WIRTTI, REFERENTE AO CONVÊNIO 785462/2013, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
23/09/2019	1	1900/2019	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO FAGNER SANCHES DE ASSIS, QUE IRÁ PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA A UMA OBRA PADRÃO FNDE SENDO CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS/MS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019.						
24/09/2019	1	1901/2019	DARCI FARIAS DE OLIVEIRA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR DARCI FARIAS DE OLIVEIRA, QUE IRÁ EFETUAR A ENTREGA DE UMA ADOLESCENTE AO SEU GENITOR, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE BARRETOS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/09/2019	1	1902/2019	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR, MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, QUE IRÁ EFETUAR A ENTREGA DE UMA ADOLESCENTE AO SEU GENITOR, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE BARRETOS/SP. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
24/09/2019	1	1903/2019	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR PRESIDENTE DO IMASUL PARA TRATAR DE PROCESSOS REFERENTE AO TRANSBORDO E CAMINHÃO LIMPA FOSSA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019, A REUNIÃO FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE BRASILÂNDIA - MS.						
24/09/2019	1	1904/2019	ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		2.443,06
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 50	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2019 - Implantação de linhas de tubos de 800 mm em estradas municipais - CUJO OBJETO É ACRÉSCIMO DE 1,63% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE 30 DIAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1243/2019.						
24/09/2019	1	1905/2019	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		1.167,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO PREVENTIVA DE 20.000 KM, NO VEICULO CAMINHONETE S10 , ANO 2018/2019, PLACA QAB-5964, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO 3474/2019.						
24/09/2019	1	1906/2019	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		459,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM OU 01 ANO DO VEICULO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH4KJ519293 PLACA QAB 5987, CONFORME CITA NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3689/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM OU 01 ANO DO VEICULO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6, ANO 2018/2019, CHASSI 93Y5SRFH4KJ519293 PLACA QAB 5987.						
24/09/2019	1	1907/2019	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		832,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 - PLACA QAB 6032 - ANO/MODELO: 2018/2019.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 - PLACA QAB 6032 - ANO/MODELO: 2018/2019.						
24/09/2019	1	1908/2019	LUZINETE COSMO DE NORONHA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUZINETE COSMO DE NORONHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL", QUE ACONTECERÁ NO ESPAÇO DE FORMAÇÃO LÚDIO MARTINS COELHO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/09/2019	1	1909/2019	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 213ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/09/2019	1	1910/2019	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
25/09/2019	1	1911/2019	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390369.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
25/09/2019	1	1912/2019	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
25/09/2019	1	1913/2019	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, PARA CONDUZIR A SERVIDORA LUZINETE COSMO DE NORONHA A FIM DE PARTICIPAR DO "IX ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL", QUE ACONTECERÁ NO ESPAÇO DE FORMAÇÃO LÚDIO MARTINS COELHO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
26/09/2019	1	1914/2019	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO PREFEITO ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA VISITA TÉCNICA A UMA OBRA PADRÃO FNDE SENDO CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS/MS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
26/09/2019	1	1915/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100	Adtivo: 2			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
26/09/2019	1	1916/2019	PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	1	1917/2019	PODIUM LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		539,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	1	1918/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		831,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/09/2019	1	1919/2019	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA ELIANE LOPES LEITE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE FORMAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MS", QUE SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
27/09/2019	1	1920/2019	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		2.250,24
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 105	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2019 - Execução de 02 Pontes de Madeira - CUJO OBJETO É ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 6% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2291/2019.						
27/09/2019	1	1921/2019	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS PARA PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL DE PANORAMA/SP 2019 NA CATEGORIA COM CRIANÇAS DE 08 A 09 ANOS DE IDADE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE SETEMRO DE 2019, NA CIDADE DE PANORAMA/SP. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
27/09/2019	1	1922/2019	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "VIII ENCONTRO DE FORMAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MS", QUE SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
27/09/2019	1	1923/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		12.090,17
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
30/09/2019	1	1924/2019	MARLENE ALCANTARA DE LIMA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		54,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO POR TER O CONTRIBUINTE PAGO EM DUPLICIDADE, COMO CONSTA NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3760/2019, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ANEXO A PÁGINA Nº 12 DO PROCESSO SUPRA CITADO.						
30/09/2019	1	1925/2019	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA CONDUZIR AS SERVIDORAS ELIANE LOPES LEITE E MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO A FIM DE PARTICIPAREM DO "VIII ENCONTRO DE FORMAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MS", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
30/09/2019	1	1926/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		130,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1766 DE 02/09/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
30/09/2019	1	1927/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SÉRGIO PEREIRA, EMPENHO

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1764 DE 02/09/2019. CONFORME ANEXO I, DO DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	2	727/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE BENEDITA VICENTE GOMES, PARA CONSULTA AGENDADA NO DIA 04/09/2019 ÀS 09:00, NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CAPITAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
02/09/2019	2	728/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	729/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 616 DE 01/08/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	730/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	731/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		235,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 621 DE 01/08/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	732/2019	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		315,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	733/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	734/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		340,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 618 DE 01/08/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	735/2019	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	736/2019	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 735 DE 02/09/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART.4, INCISO 2º.						
02/09/2019	2	737/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		515,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 614 DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
02/09/2019	2	738/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/09/2019	2	739/2019	GREDSON MOURA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR GREDSON MOURA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO, REALIZADO NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, NOS DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
04/09/2019	2	740/2019	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
04/09/2019	2	741/2019	JAIR BEZERRA XAVIER	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO, REALIZADO NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, NOS DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
04/09/2019	2	742/2019	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA CARMEM ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO, QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, NOS DIA 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
06/09/2019	2	743/2019	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA 0800 VISANDO ATENDER SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA SUS.						
06/09/2019	2	744/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		2.945,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AÇÃO 0800474-47.2014.8.12.0030, DEVIDO HONORARIOS DE SUCUMBENCIA EM FAVOR DO ADVOGADO RAFAELS BARUTA BATISTA, AJUIZADA POR MÁRCIA REGINA DE MENÃO, CONFORME OFICIO ROPV 0684.07/2019, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901/2019.						
11/09/2019	2	745/2019	JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA REDE DE NUTRICIONISTAS DO SUS - CAPACITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/09/2019	2	746/2019	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
13/09/2019	2	747/2019	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.520,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
13/09/2019	2	748/2019	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		369,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
13/09/2019	2	749/2019	SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Licitação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de						

Preço para a aquisição de fórmulas (leites/suplementos) e fraldas com a finalidade de atender as Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brasilândia - MS						
13/09/2019	2	750/2019	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		10.992,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), REFERENTE O MES DE JUNHO DE 2019, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I 136/2019 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2019.						
13/09/2019	2	751/2019	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		5.138,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), REFERENTE O MES DE JUNHO DE 2019, CONFORME JUSTIFICADO NA C.I 135/2019 EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2019.						
17/09/2019	2	752/2019	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DEPESAS COM CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS QUE TEM O OBJETIVO DE INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO PRESTADOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, CARRO DE SOM, PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE DATAS E FINALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA.						
19/09/2019	2	753/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		3.968,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS.						
Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho						
----------Maçã, vermelha, gala, frutos de tamanho médio - tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, inteiras e com brilho.						

19/09/2019	2	754/2019	ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROBERTA DE FÁTIMA ASSIS CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ESCLARECER DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	2	755/2019	RITA DE CASSIA FARIA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ESCLARECER DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SIPNI, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	2	756/2019	MARIA DO CARMO DE BRITO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA DO CARMO DE BRITO QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ESCLARECER DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	2	757/2019	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ESCLARECER DÚVIDAS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPNI, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	2	758/2019	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		7.177,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
19/09/2019	2	759/2019	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		3.517,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
19/09/2019	2	760/2019	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.967,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
19/09/2019	2	761/2019	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		15.902,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
19/09/2019	2	762/2019	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		16.979,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
19/09/2019	2	763/2019	ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROBERTA DE FÁTIMA ASSIS CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SISTEMA GAL, NO AUDITÓRIO DO LACEN E AULA PRÁTICA NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
19/09/2019	2	764/2019	ROGERIO APARECIDO CORTRI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR ROGERIO APARECIDO CORTRI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SISTEMA GAL, NO AUDITÓRIO LACEN E AULA PRÁTICA NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/09/2019	2	765/2019	KATIA FERREIRA ROCHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA KATIA FERREIRA DA ROCHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SISTEMA GAL, NO AUDITÓRIO DO LACEN E AULA PRÁTICA NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/09/2019	2	766/2019	ISABELA CAROLINE ESCOZA GERMANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ISABELA CAROLINE ESCOZA GERMANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SISTEMA GAL, NO AUDITÓRIO DO LACEN E AULA PRÁTICA NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/09/2019	2	767/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		60.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
20/09/2019	2	768/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2092.3190119.1140		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
20/09/2019	2	769/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190119.1140		90.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2019.						
23/09/2019	2	770/2019	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA REGULAÇÃO (CORE), MÓDULO AMBULATORIAL (EXAMES), SERÁ IMPLANTADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 24/09/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
OBS.: A SERVIDORA PARTICIPARÁ SOMENTE NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019.						

24/09/2019	2	771/2019	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		923,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO: ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA/ DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 10000 KM, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3720/2019.						
ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA/DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 10000 KM.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DO VEICULO:						
ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA/DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 10000 KM.						
26/09/2019	2	772/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		169,10
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	773/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		108,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	774/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		41,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	775/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		250,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	776/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		59,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	777/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		770,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	778/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		87,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	779/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		608,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	780/2019	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		935,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para paciente "insulinos dependentes" do Programa Hiperdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
26/09/2019	2	781/2019	GREDSON MOURA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR GREDSON MOURA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO PARA CONSELHOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO AUDITÓRIO DA ESCOEX, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
26/09/2019	2	782/2019	JONES MOREIRA SUARES	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JONES MOREIRA SUARES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO PARA CONSELHOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO AUDITÓRIO DA ESCOEX, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
26/09/2019	2	783/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COMDESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA A UMA OBRA PADRÃO FNDE, SENDO CONSTRUIDA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS/MS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
02/09/2019	3	427/2019	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		12.750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
10/09/2019	3	428/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		55,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019.						
VISANDO A SOLICITAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SOLICITAÇÃO MENSAL - MES DE SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	429/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		130,74
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADDE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE SETEMBRO/2019.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	430/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		199,60
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 501				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
VISANDO ATENDER AOS SETORES DA SMAS. EM ATENÇÃO A O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	431/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		29,85
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADDE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE SETEMBRO/2019.						

EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	432/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0702.08.244.511.2031.3390394.1290		145,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS.						
VISANDO ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. SOLICITAÇÃO MENSAL MES DE SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	433/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		276,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADDE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE SETEMBRO/2019.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	434/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		14.605,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, (PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007,LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07) EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
10/09/2019	3	435/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		556,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia -						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) SOLICITAÇÃO QUINZENAL SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	436/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		483,83
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) SOLICITAÇÃO QUINZENAL SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	437/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		312,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019.						
VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) SOLICITAÇÃO QUINZENA- SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	438/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		312,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) SOLICITAÇÃO QUINZENAL - SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	439/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		481,63
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
VISANDO ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) SOLICITAÇÃO QUINZENAL- SETEMBRO/2019. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/09/2019	3	440/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.392,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	441/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.392,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	442/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		687,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	443/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		687,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	444/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.117,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	445/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		1.135,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	446/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		276,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	447/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		2.665,24
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						

Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
10/09/2019	3	448/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		346,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
10/09/2019	3	449/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		582,31

Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 501				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
10/09/2019	3	450/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		74,88
Informações do Contrato:	Exercício: 2019	Contrato: 500				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	451/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		266,24
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	452/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		393,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	453/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		403,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
10/09/2019	3	454/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		556,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019						
16/09/2019	3	455/2019	JOSIANI PEREIRA CARDOSO	0702.08.244.508.2087.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA PRESIDENTE DA CMAS JOSIANI PEREIRA CARDOSO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONALIZADA DESCENTRALIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MS "O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS EM MATO GROSSO DO SUL", NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS /MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
18/09/2019	3	457/2019	LINDALVA ANTONIA DOS SANTOS	0702.08.244.508.2087.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA VICE PRESIDENTE DO CMAS LINDALVA ANTÔNIA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONALIZADA DESCENTRALIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MS "O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS EM MATO GROSSO DO SUL", NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
19/09/2019	3	458/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		417,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019						
PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS.						
02/09/2019	5	10/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		14.605,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
Total Geral:						**2.340.817,10**
Total Bruto/Liquidado:						**2.340.817,10**

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:01602318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Município de Camapuã, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 11º Processo Seletivo Simplificado para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 11º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).
1.2. Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária de professor atendendo as exigências deste Edital, Profissionais com as habilitações especificas na área de atuação,
1.3. Professores Efetivos/concursados em 20h/a na Rede Municipal também deverão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 20h/a.
1.4. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6011, no período de **21 de Outubro a 25 de Outubro de 2019, no horário das 07h00min às 15h00min.**

2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
2.5.1 preencher o requerimento de inscrição.
Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.
2.5.2. Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida.
2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
2.5.4. No ato da Inscrição o candidato fará a opção somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o 11º Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **06 de Novembro de 2019**.
2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS
3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.**
3.2.1. A data da prova objetiva será **01 de Dezembro de 2019** (domingo).
3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1:00 hs (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação**.
3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
3.2.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas**.**
3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS
3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
3.3.4.. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO
3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 02 de Dezembro de 2019**

3.5 – DOS RECURSOS
3.5.1. Os recursos devidamente justificados contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **03 a 04 de Dezembro de 2019**, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS
3.6.1. A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **10 e 11 de dezembro de 2019, das 07h00min às 13h00min.**
3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.
3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.
3.6.4. Para doutorado e mestrado na área da Educação serão contados 2 (dois) pontos.
3.6.5. Para Graduação e Pós-Graduação na área da educação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.
3.6.6. Para Cursos de Extensão na área da educação com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas será contato 0,50 (cinquenta) décimos de pontos para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.
3.6.7. Os Cursos de Capacitação Continuada área da educação escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Camapuã-MS com carga horária igual ou superior a 20(vinte) horas será contado 0,50 (cinquenta) décimos de ponto para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.
3.6.8. Para os Cursos de Capacitação Continuada na área da educação escolar com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.
3.6.9. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 09 de Dezembro de 2019.**
4.2. Os candidatos que fizerem 12 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 11º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 16 de Dezembro de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos na Prova Objetiva.
5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60%, na Prova Objetiva, será eliminado.
5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.
5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:
5.4.1. Ser graduado na área específica.
5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.
5.4.3. Maior número de títulos.
5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
6.3. O valor da hora aula será de Nível II para Nível Superior.
6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 11º Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
7.2 - Será excluído do 11º Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
7.3 - A Classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
7.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.
7.5 - O candidato convocado no 11º Processo Seletivo Simplificado que não aceitar sua contratação deverá assinar a sua desistência, o não comparecimento do mesmo no prazo 48 horas, contados a partir da sua convocação por vias eletrônicas (e-mail) implicará em sua exclusão da lista classificatória do 11º Processo Seletivo Simplificado e o mesmo poderá ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do 11º Processo Seletivo Simplificado.
7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
7.7- Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br
7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
7.9 - A inscrição no 11º Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11°Processo Seletivo Simplificado.
7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.
ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Língua Portuguesa	05	01	12
	Legislação Educacional	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica – Matemática, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
002	Professor de Educação Básica – História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
003	Professor de Educação Básica – Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
004	Professor de Educação Básica – Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Professor Educação Básica – Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
007	Professor Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou ainda, licenciado em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Infantil.
008	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
009	Professor Educação Básica – Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
010	Professor Educação Básica – Arte para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOALPARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa – para todos os cargos

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesa padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96**.** BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravismo, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais). Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; danças e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Arte

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesas padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente; Calor e Temperatura. Educação Ambiental. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.
Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.
Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.
Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.
Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.
Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.
Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA
Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:96BF2754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO REFERENTE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução de nº 011/2019, 07 de outubro de 2019.

Dispõe o resultado e classificação do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, através do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Japorã/MS, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Resolve:
Artº 1º - Divulgar o Resultado/Classificação Oficial, do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 07 de Outubro de 2019.

SABRINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CMDCA
916.009.951-87

TABELAS REFERENTE A VOTAÇÃO GERAL DO CONSELHO TUTELAR DE JAPORA/MS

NOMES		JAPORA	JACAREI	ALDEIA SALA 01	ALDEIA SALA 02	TOTAL VOTOS
01	LETICIA MENEGASSI DO NASCIMENTO	147	41	71	58	317
03	LUCIMAR DOS SANTOS DE BRAZ	112	37	13	17	179
04	RODRIGO PEREIRA DE MELO	35	11	18	20	84
07	ROMARIO SULIANO DOS SANTOS	26	50	0	0	76
08	ELIS REGINA GONÇALVES	6	43	01	0	50
09	ROSEMERI ARCANJO DOS SANTOS	117	17	02	01	137
10	NEUZELI ALONSO MARTINS	2	5	132	121	260
11	POLIANA DE SOUZA APOLINARIO	44	89	09	07	149
13	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	01	01	31	41	74
15	AGDA ROCHA RIQUELME	02	03	44	34	83
19	RUFINO DENI	01	05	44	45	94
20	IOMAR DA SILVA	60	01	02	03	66
	BRANCO	0	0	04	0	04
	NULOS	13	04	09	13	39
	TOTAL GERAL DOS VOTOS	565	307	380	360	1.612

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:42AE0167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 3 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3					
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.961.788,20	62.584.505,63	61.357.892,71	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	13.191.593,40	13.768.591,23	13.498.736,39	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	11.872.434,06	12.391.732,11	12.148.862,76	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Nota Explicativa					

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EEE09A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 - RREO 3º BIMESTRE 2019

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.000,00	69.600.000,00	10.631.973,55	15,27	31.377.105,60	45,08	38.222.894,40
RECEITAS CORRENTES	67.049.700,00	67.049.700,00	10.631.973,55	15,85	31.377.105,60	46,79	35.672.594,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.646.000,00	4.646.000,00	1.134.487,52	24,41	2.441.001,67	52,53	2.204.998,33
Impostos	4.367.000,00	4.367.000,00	1.080.591,66	24,74	2.322.052,95	53,17	2.044.947,05
Taxas	278.000,00	278.000,00	53.895,86	19,38	118.948,72	42,78	159.051,28
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.045.000,00	3.045.000,00	505.976,18	16,61	1.510.645,67	49,61	1.534.354,33
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	309.691,64	16,29	913.826,08	48,09	986.173,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	196.284,54	17,14	596.819,59	52,12	548.180,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.500,00	1.235.500,00	825.406,18	66,80	1.659.844,98	134,34	-424.344,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	6.739,92	16,84	22.641,34	56,60	17.358,66
Valores Mobiliários	1.195.500,00	1.195.500,00	820.044,32	68,59	1.658.851,57	138,75	-463.351,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-1.378,06	0,00	-21.647,93	0,00	21.647,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.741.200,00	57.741.200,00	8.073.401,23	13,98	25.553.206,87	44,25	32.187.993,13
Transferências da União e de suas Entidades	28.089.900,00	28.089.900,00	4.399.213,82	15,66	12.848.313,80	45,73	15.241.586,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.351.300,00	11.351.300,00	1.307.889,26	11,52	4.643.814,73	40,90	6.707.485,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00	18.300.000,00	2.366.298,15	12,93	8.061.078,34	44,04	10.238.921,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	92.702,44	24,33	212.406,41	55,74	168.593,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.000,00	340.000,00	56.950,13	16,75	169.110,68	49,73	170.889,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	31.399,25	0,00	32.276,18	0,00	-32.276,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	4.353,06	10,61	11.019,55	26,87	29.980,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.300,00	1.929.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	628.208,73	18,47	1.826.289,10	53,71	1.573.710,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.260.182,28	15,42	33.203.394,70	45,48	39.796.605,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.260.182,28	15,42	33.203.394,70	45,48	39.796.605,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.260.182,28	15,42	33.203.394,70	45,48	39.796.605,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.862.121,00	0,00	0,00	1.862.121,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.862.121,00	0,00	0,00	1.862.121,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.267.000,00	71.139.121,00	9.295.542,73	29.329.038,48	41.810.082,52	8.923.351,72	24.831.538,17	46.307.582,83	23.846.875,97
DESPESAS CORRENTES	57.653.900,00	59.039.754,36	9.503.642,65	28.443.497,46	30.596.256,90	8.831.412,75	24.204.558,38	34.835.195,98	23.236.476,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.451.500,00	32.615.821,00	5.469.250,75	15.960.922,40	16.654.898,60	5.468.752,35	15.958.391,65	16.657.429,35	15.584.013,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.197.400,00	26.418.933,36	4.034.391,90	12.482.575,06	13.936.358,30	3.362.660,40	8.246.166,73	18.172.766,63	7.652.462,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.356.100,00	6.842.366,64	-208.099,92	885.541,02	5.956.825,62	91.938,97	626.979,79	6.215.386,85	610.399,79
INVESTIMENTOS	5.605.100,00	6.346.700,00	15.900,00	390.874,38	5.955.825,62	32.480,00	375.065,91	5.971.634,09	358.485,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	750.000,00	494.666,64	-223.999,92	494.666,64	0,00	59.458,97	251.913,88	242.752,76	251.913,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.000,00	5.257.000,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	3.723.000,00	628.465,00	1.870.259,99	1.852.740,01	624.746,15	1.866.541,14	1.856.458,86	1.570.840,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	74.862.121,00	9.924.007,73	31.199.298,47	43.662.822,53	9.548.097,87	26.698.079,31	48.164.041,69	25.417.716,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	74.862.121,00	9.924.007,73	31.199.298,47	43.662.822,53	9.548.097,87	26.698.079,31	48.164.041,69	25.417.716,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.004.096,23	-2.004.096,23	0,00	6.505.315,39	-6.505.315,39	7.785.678,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	74.862.121,00	9.924.007,73	33.203.394,70	41.658.726,30	9.548.097,87	33.203.394,70	41.658.726,30	33.203.394,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	628.208,73	18,47	1.826.289,10	53,71	1.573.710,90
RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	628.208,73	18,47	1.826.289,10	53,71	1.573.710,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	628.208,73	18,47	1.826.289,10	53,71	1.573.710,90
Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	628.208,73	18,47	1.826.289,10	53,71	1.573.710,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	3.723.000,00	628.465,00	1.870.259,99	1.852.740,01	624.746,15	1.866.541,14	1.856.458,86	1.570.840,21
DESPESAS CORRENTES	3.733.000,00	3.723.000,00	628.465,00	1.870.259,99	1.852.740,01	624.746,15	1.866.541,14	1.856.458,86	1.570.840,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.733.000,00	3.723.000,00	628.465,00	1.870.259,99	1.852.740,01	624.746,15	1.866.541,14	1.856.458,86	1.570.840,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:72B45C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 - RREO 3º BIMESTRE 2019

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.267.000,00	71.139.121,00	9.295.542,73	29.329.038,48	94,01	41.810.082,52	8.923.351,72	24.831.538,17	93,01	46.307.582,83
Legislativa	2.258.500,00	2.268.500,00	512.702,01	1.161.768,50	3,72	1.106.731,50	299.044,94	940.578,04	3,52	1.327.921,96
Ação Legislativa	2.258.500,00	2.268.500,00	512.702,01	1.161.768,50	3,72	1.106.731,50	299.044,94	940.578,04	3,52	1.327.921,96
Judiciária	74.000,00	74.000,00	5.185,81	19.202,27	0,06	54.797,73	4.329,84	12.871,30	0,05	61.128,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.000,00	74.000,00	5.185,81	19.202,27	0,06	54.797,73	4.329,84	12.871,30	0,05	61.128,70
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.844.700,00	11.039.187,96	1.658.079,64	5.668.257,88	18,17	5.370.930,08	1.610.170,15	4.508.732,03	16,89	6.530.455,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.000,00	790.000,00	0,00	727.411,68	2,33	62.588,32	135.231,50	416.173,91	1,56	373.826,09
Administração Geral	9.982.700,00	10.114.428,04	1.642.643,02	4.918.733,34	15,77	5.195.694,70	1.474.938,65	4.086.264,61	15,31	6.028.163,43
Controle Interno	33.000,00	55.759,92	15.436,62	21.730,13	0,07	34.029,79	0,00	6.293,51	0,02	49.466,41
Administração de Receitas	36.000,00	76.000,00	0,00	382,73	0,00	75.617,27	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.352.000,00	3.352.000,00	458.596,00	1.418.263,90	4,55	1.933.736,10	411.964,87	1.146.135,15	4,29	2.205.864,85
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	315.000,00	7.691,13	22.724,93	0,07	292.275,07	2.217,00	2.530,97	0,01	312.469,03
Assistência Comunitária	2.876.500,00	2.876.500,00	450.904,87	1.395.538,97	4,47	1.480.961,03	409.747,87	1.143.604,18	4,28	1.732.895,82
Previdência Social	1.694.000,00	1.694.000,00	254.969,63	659.445,17	2,11	1.034.554,83	249.243,81	620.092,10	2,32	1.073.907,90
Previdência do Regime Estatutário	1.694.000,00	1.694.000,00	254.969,63	659.445,17	2,11	1.034.554,83	249.243,81	620.092,10	2,32	1.073.907,90
Saúde	9.026.500,00	9.806.500,00	1.918.502,33	5.052.241,40	16,19	4.754.258,60	1.425.380,82	4.160.569,12	15,58	5.645.930,88
Administração Geral	559.000,00	559.000,00	128.059,54	387.817,80	1,24	171.182,20	124.824,03	258.596,20	0,97	300.403,80
Atenção Básica	5.687.000,00	6.170.218,60	1.042.040,19	2.978.692,62	9,55	3.191.525,98	861.357,32	2.576.338,22	9,65	3.593.880,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.617.000,00	1.496.581,40	290.147,42	887.515,86	2,84	609.065,54	273.986,11	849.424,52	3,18	647.156,88
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	560.200,00	261.414,40	268.045,20	0,86	292.154,80	0,00	3.140,00	0,01	557.060,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	2.200,00	1.160,00	1.160,00	0,00	1.040,00	1.160,00	1.160,00	0,00	1.040,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	939.500,00	1.018.300,00	195.680,78	529.009,92	1,70	489.290,08	164.053,36	471.910,18	1,77	546.389,82
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	22.455.000,00	23.389.121,00	3.505.588,30	10.717.021,32	34,35	12.672.099,68	3.492.656,09	10.106.737,00	37,86	13.282.384,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	1.870,00	3.610,00	0,01	25.390,00	1.870,00	3.610,00	0,01	25.390,00
Alimentação e Nutrição	995.000,00	1.067.000,00	123.544,67	506.794,06	1,62	560.205,94	61.617,24	339.610,08	1,27	727.389,92
Ensino Fundamental	14.757.500,00	15.382.930,00	2.555.850,42	7.630.264,37	24,46	7.752.665,63	2.610.011,39	7.215.250,58	27,03	8.167.679,42
Educação Infantil	6.515.500,00	6.751.423,00	806.642,78	2.513.312,78	8,06	4.238.110,22	801.477,03	2.485.226,23	9,31	4.266.196,77
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	158.768,00	17.680,43	63.040,11	0,20	95.727,89	17.680,43	63.040,11	0,24	95.727,89
Cultura	2.070.200,00	2.070.200,00	326.642,87	694.310,52	2,23	1.375.889,48	264.435,02	619.180,32	2,32	1.451.019,68
Administração Geral	366.000,00	362.000,00	38.107,63	88.977,96	0,29	273.022,04	31.519,60	75.244,83	0,28	286.755,17
Difusão Cultural	1.704.200,00	1.708.200,00	288.535,24	605.332,56	1,94	1.102.867,44	232.915,42	543.935,49	2,04	1.164.264,51
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	5.731,64	16.764,85	0,05	18.235,15	5.001,96	12.707,44	0,05	22.292,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	5.731,64	16.764,85	0,05	18.235,15	5.001,96	12.707,44	0,05	22.292,56
Urbanismo	6.679.600,00	6.892.145,40	702.631,60	1.756.421,46	5,63	5.135.723,94	678.442,82	1.371.767,37	5,14	5.520.378,03
Infra-Estrutura Urbana	2.371.100,00	2.370.200,00	17.491,69	17.491,69	0,06	2.352.708,31	0,00	0,00	0,00	2.370.200,00
Serviços Urbanos	4.308.500,00	4.521.945,40	685.139,91	1.738.929,77	5,57	2.783.015,63	678.442,82	1.371.767,37	5,14	3.150.178,03
Habitação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	765.000,00	765.040,00	60.091,98	165.326,12	0,53	599.713,88	60.093,85	156.751,31	0,59	608.288,69
Administração Geral	323.000,00	378.040,00	60.091,98	165.326,12	0,53	212.713,88	60.093,85	156.751,31	0,59	221.288,69
Preservação e Conservação Ambiental	442.000,00	387.000,00	0,00	0,00	0,00	387.000,00	0,00	0,00	0,00	387.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	13.000,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Extensão Rural	6.000,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	63.474,03	516.353,97	1,66	717.646,03	183.996,41	417.571,70	1,56	816.428,30

Conservação de Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	63.474,03	516.353,97	1,66	717.646,03	183.996,41	417.571,70	1,56	816.428,30
Transporte	1.307.000,00	1.304.300,00	2.440,00	200.366,42	0,64	1.103.933,58	39.647,60	90.155,76	0,34	1.214.144,24
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.440,00	5.400,00	0,02	9.600,00	0,00	2.960,00	0,01	12.040,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.289.300,00	0,00	194.966,42	0,62	1.094.333,58	39.647,60	87.195,76	0,33	1.202.104,24
Desporto e Lazer	629.000,00	629.000,00	44.906,72	99.612,48	0,32	529.387,52	28.732,66	73.209,56	0,27	555.790,44
Administração Geral	331.000,00	361.970,00	37.020,61	91.726,37	0,29	270.243,63	28.732,66	73.209,56	0,27	288.760,44
Desporto Comunitário	234.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Lazer	64.000,00	38.030,00	7.886,11	7.886,11	0,03	30.143,89	0,00	0,00	0,00	38.030,00
Encargos Especiais	1.467.000,00	1.211.666,64	-223.999,83	1.183.682,22	3,79	27.984,42	170.210,88	594.479,97	2,23	617.186,67
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	499.666,64	-223.999,92	494.666,64	1,59	5.000,00	59.458,97	251.913,88	0,94	247.752,76
Outros Encargos Especiais	712.000,00	712.000,00	0,09	689.015,58	2,21	22.984,42	110.751,91	342.566,09	1,28	369.433,91
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	5.257.000,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
Reserva de Contigência	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.733.000,00	3.723.000,00	628.465,00	1.870.259,99	5,99	1.852.740,01	624.746,15	1.866.541,14	6,99	1.856.458,86
Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	600.000,00	600.000,00	123.034,51	359.247,64	1,15	240.752,36	123.034,51	359.247,64	1,35	240.752,36
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	123.034,51	359.247,64	1,15	240.752,36	123.034,51	359.247,64	1,35	240.752,36
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	213.000,00	213.000,00	31.147,59	96.915,21	0,31	116.084,79	31.147,59	96.915,21	0,36	116.084,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	31.147,59	96.915,21	0,31	115.084,79	31.147,59	96.915,21	0,36	115.084,79
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	689.000,00	689.000,00	119.674,43	346.308,00	1,11	342.692,00	115.955,59	342.589,16	1,28	346.410,84
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	234,41	1.171,05	0,00	3.828,95	234,41	1.171,05	0,00	3.828,95
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	37.324,82	111.599,25	0,36	168.400,75	37.324,82	111.599,25	0,42	168.400,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	289.000,00	63.196,53	175.323,46	0,56	113.676,54	59.477,69	171.604,62	0,64	117.395,38
Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	18.918,67	58.214,24	0,19	56.785,76	18.918,67	58.214,24	0,22	56.785,76
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.138.000,00	2.138.000,00	345.414,16	1.044.902,36	3,35	1.093.097,64	345.414,16	1.044.902,36	3,91	1.093.097,64
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	1.548.000,00	1.548.000,00	243.777,97	706.203,49	2,26	841.796,51	243.777,97	706.203,49	2,65	841.796,51
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	98.250,75	328.565,76	1,05	241.434,24	98.250,75	328.565,76	1,23	241.434,24
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	3.385,44	10.133,11	0,03	6.866,89	3.385,44	10.133,11	0,04	6.866,89
Cultura	19.000,00	19.000,00	1.404,76	2.345,26	0,01	16.654,74	1.404,75	2.345,25	0,01	16.654,75
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	1.404,76	2.345,26	0,01	16.654,74	1.404,75	2.345,25	0,01	16.654,75
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	5.422,68	13.827,45	0,04	13.172,55	5.422,68	13.827,45	0,05	13.172,55
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	5.422,68	13.827,45	0,04	13.172,55	5.422,68	13.827,45	0,05	13.172,55
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	2.366,87	6.714,07	0,02	28.285,93	2.366,87	6.714,07	0,03	28.285,93
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	2.366,87	6.714,07	0,02	28.285,93	2.366,87	6.714,07	0,03	28.285,93
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.000.000,00	74.862.121,00	9.924.007,73	31.199.298,47	100,00	43.662.822,53	9.548.097,87	26.698.079,31	100,00	48.164.041,69

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8FECD06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE 2019

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.367.000,00	4.367.000,00	2.322.052,95	53,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	922.000,00	922.000,00	421.493,81	45,72
1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	225.350,96	43,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	402.000,00	402.000,00	196.142,85	48,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	47.875,17	46,48
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	47.812,00	47,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	63,17	2,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.512.000,00	2.512.000,00	1.263.028,88	50,28
1.3.1- ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.262.654,40	50,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	374,48	3,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	589.655,09	71,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.963.000,00	29.963.000,00	13.644.855,69	45,54
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	9.386.413,50	48,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.100.000,00	18.100.000,00	9.386.413,50	51,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.181.529,79	35,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	34.258,32	37,65
2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	5.108,52	11,35
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.545,56	79,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.330.000,00	34.330.000,00	15.966.908,64	46,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.314,30	26,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.777.000,00	1.777.000,00	787.836,16	44,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	558.257,87	61,35
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	595.000,00	595.000,00	218.576,20	36,74
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	9.000,00	9.000,00	1.645,60	18,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	9.356,49	71,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	397.000,00	397.000,00	324,82	0,08
6.1- Transferências de Convênios	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	324,82	8,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.179.000,00	2.179.000,00	789.475,28	36,23

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.712.600,00	5.712.600,00	2.727.027,59	47,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.877.282,54	51,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	666.476,17	37,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.200,00	18.200,00	4.908,44	26,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	9.000,00	9.000,00	1.021,70	11,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	177.338,74	68,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.340.000,00	18.340.000,00	8.070.597,64	44,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.300.000,00	18.300.000,00	8.061.078,34	44,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	9.519,30	23,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.587.400,00	12.587.400,00	5.334.050,75	42,38

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.334.050,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.432.000,00	12.433.666,00	6.913.003,98	55,60	6.913.003,98	55,60
13.1- Com Educação Infantil	3.918.000,00	3.918.768,00	2.212.538,40	56,46	2.212.538,40	56,46
13.2- Com Ensino Fundamental	8.514.000,00	8.514.898,00	4.700.465,58	55,20	4.700.465,58	55,20
14- OUTRAS DESPESAS	5.908.000,00	5.950.455,00	1.696.573,19	28,51	1.696.573,19	28,51
14.1- Com Educação Infantil	2.290.000,00	2.313.155,00	510.377,00	22,06	510.377,00	22,06
14.2- Com Ensino Fundamental	3.618.000,00	3.637.300,00	1.186.196,19	32,61	1.186.196,19	32,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.340.000,00	18.384.121,00	8.609.577,17	46,83	8.609.577,17	46,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00

17.1 – FUNDEB 60%	1.666,00
17.2 – FUNDEB 40%	42.455,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.121,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.565.456,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	61.997,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	44.121,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.372.000,00	6.647.923,00	2.800.417,27	42,12	2.777.935,25	41,79
22.1 - Creche	5.147.000,00	5.422.923,00	2.154.493,39	39,73	2.132.011,37	39,31
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.983.000,00	5.006.923,00	2.076.991,52	41,48	2.076.991,52	41,48
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.000,00	416.000,00	77.501,87	18,63	55.019,85	13,23
22.2 - Pré-escola	1.225.000,00	1.225.000,00	645.923,88	52,73	645.923,88	52,73
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.225.000,00	645.923,88	52,73	645.923,88	52,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.438.000,00	15.741.198,00	7.722.207,57	49,06	7.496.081,41	47,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.132.000,00	12.152.198,00	5.886.661,77	48,44	5.886.661,77	48,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.306.000,00	3.589.000,00	1.835.545,80	51,14	1.609.419,64	44,84
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	173.625,79	57,88	54.783,73	18,26
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	22.110.000,00	22.689.121,00	10.696.250,63	47,14	10.328.800,39	45,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.334.050,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	5.378.171,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.895.844,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,66

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	820.000,00	1.095.000,00	545.172,72	49,79	366.489,03	33,47
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.663.000,00	1.743.000,00	520.500,33	29,86	456.349,94	26,18
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.483.000,00	2.838.000,00	1.065.673,05	37,55	822.838,97	28,99
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.593.000,00	25.527.121,00	11.761.923,68	46,08	11.151.639,36	43,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.137,32	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	60.137,32	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.403.333,94	441.899,07
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.836.810,42	564.382,90
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.513.125,79	340.894,57
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.184.856,09	297.118,48
47.2 (-) Restos a Pagar	1.328.269,70	43.776,09
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.519,30	6.465,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-263.462,13	671.852,86
50- (+) AJUSTES	219.197,08	1.921,30
50.1 Retenções	219.197,08	1.921,30
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-44.265,05	673.774,16

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3D25EBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2019

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.367.000,00	4.367.000,00	2.322.052,95	53,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	225.350,96	43,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	47.812,00	47,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.262.654,40	50,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	589.655,09	71,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	-19.748,27	-394,97
Divida Ativa dos Impostos	256.000,00	256.000,00	166.319,40	64,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	156.000,00	156.000,00	50.009,37	32,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.563.000,00	28.563.000,00	13.644.855,69	47,77
Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	18.100.000,00	9.386.413,50	51,86
Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	5.108,52	11,35
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.545,56	79,81
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.181.529,79	35,35
Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	34.258,32	37,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.930.000,00	32.930.000,00	15.966.908,64	48,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.299.000,00	4.299.000,00	1.654.375,79	38,48
Provenientes da União	2.911.500,00	2.911.500,00	1.186.277,44	40,74
Provenientes dos Estados	1.387.500,00	1.387.500,00	468.098,35	33,74
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	28.246,59	134,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.320.000,00	4.320.000,00	1.682.622,38	38,95

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.044.500,00	9.518.000,00	5.116.049,40	53,75	4.220.658,28	44,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.417.000,00	5.532.000,00	2.550.739,89	46,11	2.547.021,05	46,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.627.500,00	3.986.000,00	2.565.309,51	64,36	1.673.637,23	41,99
DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00	977.500,00	282.500,00	28,90	282.500,00	28,90
Investimentos	671.000,00	977.500,00	282.500,00	28,90	282.500,00	28,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.715.500,00	10.495.500,00	5.398.549,40	51,44	4.503.158,28	42,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.320.000,00	5.100.000,00	2.689.145,16	49,81	2.002.039,96	44,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.320.000,00	5.100.000,00	2.689.145,16	49,81	2.002.039,96	44,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.320.000,00	5.100.000,00	2.689.145,16	49,81	2.002.039,96	44,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.395.500,00	5.395.500,00	2.709.404,24	1,63	2.501.118,32	-1,55

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	106.082,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	283.153,82	101.692,60	160.983,43	20.477,79	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.153,82	101.692,60	160.983,43	20.477,79	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.967.000,00	6.450.218,60	3.090.291,87	57,00	2.687.937,47	60,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.906.000,00	1.785.581,40	1.062.839,32	20,00	1.021.029,14	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	560.200,00	268.045,20	5,00	3.140,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	2.200,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.054.500,00	1.133.300,00	587.224,16	11,00	530.124,42	12,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	564.000,00	564.000,00	388.988,85	7,00	259.767,25	6,00
TOTAL	9.715.500,00	10.495.500,00	5.398.549,40	100,00	4.503.158,28	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixodo na LC nº 141/2012.

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Sec. Mun. De Adm Resp Sec Mun. De Finanças E Plane

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:394D3D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 -RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.000,00	69.668.000,00	10.168.867,91	14,59	41.545.973,51	59,63	28.122.026,49
2	RECEITAS CORRENTES	67.049.700,00	67.049.700,00	9.968.917,91	14,86	41.346.023,51	61,66	25.703.676,49
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.646.000,00	4.646.000,00	770.365,79	16,58	3.211.367,46	69,12	1.434.632,54
4	Impostos	4.367.000,00	4.367.000,00	721.968,51	16,53	3.044.021,46	69,70	1.322.978,54
5	Taxas	278.000,00	278.000,00	48.397,28	17,40	167.346,00	60,19	110.654,00
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.045.000,00	3.045.000,00	501.468,84	16,46	2.012.114,51	66,07	1.032.885,49
8	Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	308.243,84	16,22	1.222.069,92	64,31	677.930,08
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	193.225,00	16,87	790.044,59	68,99	354.955,41
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.235.500,00	1.235.500,00	306.070,12	24,77	1.965.915,10	159,11	- 730.415,10
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	7.752,06	19,38	30.393,40	75,98	9.606,60
14	Valores Mobiliários	1.195.500,00	1.195.500,00	335.562,91	28,06	1.994.414,48	166,82	- 798.914,48
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	- 37.244,85	0,00	- 58.892,78	0,00	58.892,78
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.741.200,00	57.741.200,00	8.326.671,61	14,42	33.879.878,48	58,67	23.861.321,52
29	Transferências da União e de suas Entidades	28.089.900,00	28.089.900,00	4.240.381,15	15,09	17.088.694,95	60,83	11.001.205,05
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.351.300,00	11.351.300,00	1.529.001,47	13,46	6.172.816,20	54,37	5.178.483,80
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00	18.300.000,00	2.554.139,24	13,95	10.615.217,58	58,00	7.684.782,42
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	3.149,75	0,00	3.149,75	0,00	- 3.149,75
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	64.341,55	16,88	276.747,96	72,63	104.252,04
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.000,00	340.000,00	57.290,29	16,85	226.400,97	66,58	113.599,03
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.390,92	0,00	36.667,10	0,00	- 36.667,10
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	2.660,34	6,48	13.679,89	33,36	27.320,11
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.618.300,00	199.950,00	7,63	199.950,00	7,63	2.418.350,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.618.300,00	199.950,00	7,63	199.950,00	7,63	2.418.350,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.929.300,00	1.997.300,00	199.950,00	10,01	199.950,00	10,01	1.797.350,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	626.429,60	18,42	2.452.718,70	72,13	947.281,30
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.795.297,51	14,77	43.998.692,21	60,21	29.069.307,79
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.795.297,51	14,77	43.998.692,21	60,21	29.069.307,79
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.795.297,51	14,77	43.998.692,21	60,21	29.069.307,79
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.315.260,48	0,00	0,00	5.315.260,48	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.315.260,48	0,00	0,00	5.315.260,48	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.267.000,00	74.661.260,48	10.136.705,19	39.465.743,67	35.169.955,34	9.252.388,06	34.083.926,23	40.551.772,78	33.174.874,41
81	DESPESAS CORRENTES	57.653.900,00	60.396.634,29	10.053.667,19	38.497.164,65	21.873.908,17	9.133.842,35	33.338.400,73	27.032.672,09	32.472.912,90
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.451.500,00	32.631.321,00	5.313.850,95	21.274.773,35	11.356.547,65	5.314.996,96	21.273.388,61	11.357.932,39	21.141.259,70
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.197.400,00	27.760.313,29	4.739.816,24	17.222.391,30	10.512.360,52	3.818.845,39	12.065.012,12	15.669.739,70	11.331.653,20
85	DESPESAS DE CAPITAL	6.356.100,00	9.382.626,19	83.038,00	968.579,02	8.414.047,17	118.545,71	745.525,50	8.637.100,69	701.961,51
86	INVESTIMENTOS	5.605.100,00	8.886.959,55	83.038,00	473.912,38	8.413.047,17	58.706,47	433.772,38	8.453.187,17	390.208,39
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	494.666,64	0,00	494.666,64	0,00	59.839,24	311.753,12	182.913,52	311.753,12
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.000,00	4.882.000,00	0,00	0,00	4.882.000,00	0,00	0,00	4.882.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	3.722.000,00	627.542,58	2.497.802,57	1.224.197,43	627.542,58	2.494.083,72	1.227.916,28	2.198.017,45
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	78.383.260,48	10.764.247,77	41.963.546,24	36.394.152,77	9.879.930,64	36.578.009,95	41.779.689,06	35.372.891,86
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	78.383.260,48	10.764.247,77	41.963.546,24	36.394.152,77	9.879.930,64	36.578.009,95	41.779.689,06	35.372.891,86
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.035.145,97	- 2.035.145,97	0,00	7.420.682,26	- 7.420.682,26	8.625.800,35
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	78.383.260,48	10.764.247,77	43.998.692,21	34.359.006,80	9.879.930,64	43.998.692,21	34.359.006,80	43.998.692,21
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	626.429,60	18,42	2.452.718,70	72,13	947.281,30
104	RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	626.429,60	18,42	2.452.718,70	72,13	947.281,30
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	626.429,60	18,42	2.452.718,70	72,13	947.281,30
110	Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	626.429,60	18,42	2.452.718,70	72,13	947.281,30
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre Até o	Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	3.722.000,00	627.542,58	2.497.802,57	1.224.197,43	627.542,58	2.494.083,72	1.227.916,28	2.198.017,45
168	DESPESAS CORRENTES	3.733.000,00	3.722.000,00	627.542,58	2.497.802,57	1.224.197,43	627.542,58	2.494.083,72	1.227.916,28	2.198.017,45
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.733.000,00	3.722.000,00	627.542,58	2.497.802,57	1.224.197,43	627.542,58	2.494.083,72	1.227.916,28	2.198.017,45
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1818A134

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 - RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	69.267.000,00	74.661.260,48	10.136.705,19	39.465.743,67	94,05	35.195.516,81	9.252.388,06	34.083.926,23	93,20	40.577.334,25
LEGISLATIVA	2.258.500,00	2.268.500,00	204.736,29	1.366.504,79	3,26	901.995,21	343.457,58	1.284.035,62	3,51	984.464,38
Ação Legislativa	2.258.500,00	2.268.500,00	204.736,29	1.366.504,79	3,26	901.995,21	343.457,58	1.284.035,62	3,51	984.464,38
JUDICIÁRIA	74.000,00	74.000,00	3.549,26	22.751,53	0,05	51.248,47	5.158,23	18.029,53	0,05	55.970,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.000,00	74.000,00	3.549,26	22.751,53	0,05	51.248,47	5.158,23	18.029,53	0,05	55.970,47
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.844.700,00	11.063.587,96	1.480.718,63	7.148.976,51	17,04	3.914.611,45	1.754.998,71	6.263.730,74	17,13	4.799.857,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.000,00	790.000,00	17.675,27	745.086,95	1,78	44.913,05	158.920,48	575.094,39	1,57	214.905,61
Administração Geral	9.982.700,00	10.096.828,04	1.459.860,39	6.378.593,73	15,20	3.718.234,31	1.588.974,91	5.675.239,52	15,52	4.421.588,52
Controle Interno	33.000,00	55.759,92	2.602,97	24.333,10	0,06	31.426,82	6.523,32	12.816,83	0,04	42.943,09
Administração de Receitas	36.000,00	118.000,00	580,00	962,73	0,00	117.037,27	580,00	580,00	0,00	117.420,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00	3.797.809,55	458.825,92	1.877.089,82	4,47	1.920.719,73	477.290,49	1.623.425,64	4,44	2.174.383,91
Administração Geral	160.500,00	139.500,00	720,00	720,00	0,00	138.780,00	720,00	720,00	0,00	138.780,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	712.809,55	5.488,80	28.213,73	0,07	684.595,82	8.602,73	11.133,70	0,03	701.675,85
Assistência Comunitária	2.876.500,00	2.945.500,00	452.617,12	1.848.156,09	4,40	1.097.343,91	467.967,76	1.611.571,94	4,41	1.333.928,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.694.000,00	2.069.000,00	199.670,55	859.115,72	2,05	1.209.884,28	216.054,02	836.146,12	2,29	1.232.853,88
Previdência do Regime Estatutário	1.694.000,00	2.069.000,00	199.670,55	859.115,72	2,05	1.209.884,28	216.054,02	836.146,12	2,29	1.232.853,88
SAÚDE	9.026.500,00	10.312.500,00	1.695.810,73	6.748.052,13	16,07	3.564.447,87	1.811.557,95	5.972.127,07	16,33	4.340.372,93
Administração Geral	559.000,00	559.000,00	41.093,06	428.910,86	1,02	130.089,14	98.174,82	356.771,02	0,98	202.228,98
Atenção Básica	5.687.000,00	6.462.218,60	1.021.571,21	4.000.263,83	9,53	2.461.954,77	893.079,66	3.469.417,88	9,48	2.992.800,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.617.000,00	1.680.581,40	436.618,34	1.324.134,20	3,16	356.447,20	366.946,85	1.216.371,37	3,33	464.210,03
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	560.200,00	43.763,44	311.808,64	0,74	248.391,36	259.884,20	263.024,20	0,72	297.175,80
Vigilância Sanitária	19.000,00	8.200,00	0,00	1.160,00	0,00	7.040,00	0,00	1.160,00	0,00	7.040,00
Vigilância Epidemiológica	939.500,00	1.042.300,00	152.764,68	681.774,60	1,62	360.525,40	193.472,42	665.382,60	1,82	376.917,40
TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	22.455.000,00	25.861.121,00	3.473.376,94	14.190.398,26	33,82	11.670.722,74	3.246.934,16	13.353.671,16	36,51	12.507.449,84
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	2.320,00	5.930,00	0,01	23.070,00	2.320,00	5.930,00	0,02	23.070,00
Alimentação e Nutrição	995.000,00	1.067.000,00	268.322,80	775.116,86	1,85	291.883,14	145.611,16	485.221,24	1,33	581.778,76
Ensino Fundamental (Educação Básica)	14.757.500,00	17.952.957,00	2.523.664,62	10.153.928,99	24,20	7.799.028,01	2.458.705,17	9.673.955,75	26,45	8.279.001,25
Educação Infantil (Educação Básica)	6.515.500,00	6.653.396,00	679.069,52	3.192.382,30	7,61	3.461.013,70	640.297,83	3.125.524,06	8,54	3.527.871,94
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	158.768,00	0,00	63.040,11	0,15	95.727,89	0,00	63.040,11	0,17	95.727,89
CULTURA	2.070.200,00	1.940.200,00	493.524,54	1.187.835,06	2,83	752.364,94	184.314,46	803.494,78	2,20	1.136.705,22
Administração Geral	366.000,00	355.000,00	41.658,39	130.636,35	0,31	224.363,65	41.423,84	116.668,67	0,32	238.331,33
Difusão Cultural	1.704.200,00	1.585.200,00	451.866,15	1.057.198,71	2,52	528.001,29	142.890,62	686.826,11	1,88	898.373,89
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	37.000,00	5.518,67	22.283,52	0,05	14.716,48	6.796,46	19.503,90	0,05	17.496,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	37.000,00	5.518,67	22.283,52	0,05	14.716,48	6.796,46	19.503,90	0,05	17.496,10
URBANISMO	6.679.600,00	7.094.075,33	908.434,88	2.664.856,34	6,35	4.429.218,99	415.819,73	1.787.587,10	4,89	5.306.488,23
InfraEstrutura Urbana	2.371.100,00	2.320.200,00	7.224,90	24.716,59	0,06	2.295.483,41	17.491,69	17.491,69	0,05	2.302.708,31
Serviços Urbanos	4.308.500,00	4.773.875,33	901.209,98	2.640.139,75	6,29	2.133.735,58	398.328,04	1.770.095,41	4,84	3.003.779,92
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	765.000,00	765.040,00	153.823,20	319.149,32	0,76	445.890,68	110.801,81	267.553,12	0,73	497.486,88
Administração Geral	323.000,00	399.040,00	106.908,20	272.234,32	0,65	126.805,68	104.291,36	261.042,67	0,71	137.997,33
Preservação e Conservação Ambiental	442.000,00	366.000,00	46.915,00	46.915,00	0,11	319.085,00	6.510,45	6.510,45	0,02	359.489,55
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.000,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Extensão Rural	6.000,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENERGIA	1.235.000,00	1.234.000,00	590.000,00	1.106.353,97	2,64	127.646,03	269.050,92	686.622,62	1,88	547.377,38
Conservação de Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	590.000,00	1.106.353,97	2,64	127.646,03	269.050,92	686.622,62	1,88	547.377,38
TRANSPORTE	1.307.000,00	1.304.300,00	360.900,00	561.266,42	1,34	743.033,58	173.823,03	263.978,79	0,72	1.040.321,21
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.152,00	7.552,00	0,02	7.448,00	1.024,00	3.984,00	0,01	11.016,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.289.300,00	358.748,00	553.714,42	1,32	735.585,58	172.799,03	259.994,79	0,71	1.029.305,21
DESPORTO E LAZER	629.000,00	629.000,00	107.815,58	207.428,06	0,50	421.571,94	69.620,85	142.830,41	0,39	486.169,59
Administração Geral	331.000,00	371.950,00	86.883,84	178.610,21	0,43	193.339,79	52.724,74	125.934,30	0,34	246.015,70
Desporto Comunitário	234.000,00	223.510,00	4.680,00	4.680,00	0,01	218.830,00	2.100,00	2.100,00	0,01	221.410,00
Lazer	64.000,00	33.540,00	16.251,74	24.137,85	0,06	9.402,15	14.796,11	14.796,11	0,04	18.743,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.000,00	1.211.666,64	0,00	1.183.682,22	2,82	27.984,42	166.709,66	761.189,63	2,08	450.477,01
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	499.666,64	0,00	494.666,64	1,18	5.000,00	59.839,24	311.753,12	0,85	187.913,52
Outros Encargos Especiais	712.000,00	712.000,00	0,00	689.015,58	1,64	22.984,42	106.870,42	449.436,51	1,23	262.563,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.000,00	4.882.000,00	0,00	0,00	0,00	4.882.000,00	0,00	0,00	0,00	4.882.000,00
Reserva do RPPS	4.605.000,00	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.230.000,00
Reserva de Contingência	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.733.000,00	3.722.000,00	627.542,58	2.497.802,57	5,94	1.224.197,43	627.542,58	2.494.083,72	6,82	1.227.916,28
LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00	123.510,09	482.757,73	1,15	117.242,27	123.510,09	482.757,73	1,32	117.242,27
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	123.510,09	482.757,73	1,15	117.242,27	123.510,09	482.757,73	1,32	117.242,27
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.000,00	213.000,00	29.116,19	126.031,40	0,30	86.968,60	29.116,19	126.031,40	0,34	86.968,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	29.116,19	126.031,40	0,30	85.968,60	29.116,19	126.031,40	0,34	85.968,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	689.000,00	688.000,00	114.566,22	460.874,22	1,09	227.125,78	114.566,22	457.155,38	1,25	230.844,62
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	578,48	1.749,53	0,00	3.250,47	578,48	1.749,53	0,00	3.250,47
Atenção Básica	280.000,00	279.000,00	37.377,54	148.976,79	0,36	130.023,21	37.377,54	148.976,79	0,41	130.023,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	289.000,00	57.261,25	232.584,71	0,55	56.415,29	57.261,25	228.865,87	0,63	60.134,13
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	19.348,95	77.563,19	0,18	37.436,81	19.348,95	77.563,19	0,21	37.436,81
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.138.000,00	2.138.000,00	350.525,84	1.395.428,20	3,32	742.571,80	350.525,84	1.395.428,20	3,82	742.571,80
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.548.000,00	1.548.000,00	255.781,26	961.984,75	2,29	586.015,25	255.781,26	961.984,75	2,63	586.015,25
Educação Infantil (Educação Básica)	570.000,00	570.000,00	94.744,58	423.310,34	1,01	146.689,66	94.744,58	423.310,34	1,16	146.689,66
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	10.133,11	0,02	6.866,89	0,00	10.133,11	0,03	6.866,89
CULTURA	19.000,00	19.000,00	1.170,70	3.515,96	0,01	15.484,04	1.170,70	3.515,95	0,01	15.484,05
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	1.170,70	3.515,96	0,01	15.484,04	1.170,70	3.515,95	0,01	15.484,05
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	6.033,82	19.861,27	0,05	7.138,73	6.033,82	19.861,27	0,05	7.138,73
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	6.033,82	19.861,27	0,05	7.138,73	6.033,82	19.861,27	0,05	7.138,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	2.619,72	9.333,79	0,02	25.666,21	2.619,72	9.333,79	0,03	25.666,21
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	2.619,72	9.333,79	0,02	25.666,21	2.619,72	9.333,79	0,03	25.666,21
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.000.000,00	78.383.260,48	10.764.247,77	41.963.546,24	99,99	36.419.714,24	9.879.930,64	36.578.009,95	100,02	41.805.250,53
Nota Explicativa										

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:164C022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 8 - RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.367.000,00	4.367.000,00	3.044.021,46	69,71
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	922.000,00	922.000,00	540.360,44	58,61
3	1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	299.346,91	57,57
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	402.000,00	402.000,00	241.013,53	59,95
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	62.092,80	60,28

6	1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	62.029,63	62,03
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	63,17	2,11
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.512.000,00	2.512.000,00	1.716.239,42	68,32
9	1.3.1- ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.715.792,82	68,63
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	446,60	3,72
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	725.328,80	87,39
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.963.000,00	29.963.000,00	18.174.069,08	60,66
13	2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	12.623.395,19	64,74
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.100.000,00	18.100.000,00	11.877.622,15	65,62
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	745.773,04	106,54
17	2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.329.779,44	48,11
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	45.070,95	49,53
20	2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	5.292,86	11,76
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.170.530,64	90,04
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.330.000,00	34.330.000,00	21.218.090,54	61,81

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.608,84	32,18
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.777.000,00	1.777.000,00	1.085.313,52	61,08
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	755.510,69	83,02
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	595.000,00	595.000,00	313.640,60	52,71
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	9.000,00	9.000,00	3.719,75	41,33
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	12.442,48	95,71
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	397.000,00	397.000,00	433,21	0,11
33	6.1- Transferências de Convênios	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	433,21	10,83
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.179.000,00	2.179.000,00	1.087.355,57	49,90

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.712.600,00	5.712.600,00	3.482.694,89	60,97
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.620.000,00	3.620.000,00	2.375.524,22	65,62
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	896.126,05	49,78
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.200,00	18.200,00	6.050,31	33,24
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	9.000,00	9.000,00	1.058,56	11,76
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	203.935,75	78,44
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.340.000,00	18.340.000,00	10.626.455,71	57,94
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.300.000,00	18.300.000,00	10.615.217,58	58,01
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	11.238,13	28,10
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.587.400,00	12.587.400,00	7.132.522,69	56,66
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				7.132.522,69
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.432.000,00	12.433.666,00	8.822.481,09	70,96	8.822.481,09	70,96
53	13.1- Com Educação Infantil	3.918.000,00	3.918.768,00	2.811.363,17	71,74	2.811.363,17	71,74
54	13.2- Com Ensino Fundamental	8.514.000,00	8.514.898,00	6.011.117,92	70,60	6.011.117,92	70,60
55	14- OUTRAS DESPESAS	5.908.000,00	5.950.455,00	2.053.147,79	34,50	2.050.647,79	34,46
56	14.1- Com Educação Infantil	2.290.000,00	2.313.155,00	610.854,41	26,41	610.854,41	26,41
57	14.2- Com Ensino Fundamental	3.618.000,00	3.637.300,00	1.442.293,38	39,65	1.439.793,38	39,58
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.340.000,00	18.384.121,00	10.875.628,88	59,16	10.873.128,88	59,14

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	1.666,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	42.455,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.121,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.829.007,88
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,01
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,90
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,91
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	61.997,19
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	44.121,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.372.000,00	6.641.663,00	3.499.719,45	52,69	3.479.397,43	52,39
73	22.1 - Creche	5.147.000,00	5.416.663,00	2.681.319,43	49,50	2.660.997,41	49,13
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.983.000,00	5.006.923,00	2.603.817,56	52,00	2.603.817,56	52,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.000,00	409.740,00	77.501,87	18,91	57.179,85	13,96
76	22.2 - Pré-escola	1.225.000,00	1.225.000,00	818.400,02	66,81	818.400,02	66,81

77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.225.000,00	818.400,02	66,81	818.400,02	66,81
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.438.000,00	15.747.458,00	10.072.335,01	63,96	9.920.481,16	63,00
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.132.000,00	12.152.198,00	7.453.411,30	61,33	7.450.911,30	61,31
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.306.000,00	3.595.260,00	2.618.923,71	72,84	2.469.569,86	68,69
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	240.976,19	80,33	114.205,74	38,07
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.110.000,00	22.689.121,00	13.813.030,65	60,88	13.514.084,33	59,56

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.132.522,69
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	7.176.643,69
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	6.223.234,90
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.119.800,00	789.404,17	70,50	543.561,84	48,54
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.663.000,00	4.190.200,00	983.391,64	23,47	691.453,19	16,50
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.483.000,00	5.310.000,00	1.772.795,81	33,39	1.235.015,03	23,26
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.593.000,00	27.999.121,00	15.585.826,46	55,67	14.749.099,36	52,68

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.399,45	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	57.399,45	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.403.333,94	441.899,07
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.390.949,66	761.635,72
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.999.823,24	580.871,62
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.671.553,54	536.385,53
109	47.2 (-) Restos a Pagar	1.328.269,70	44.486,09
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.238,13	8.737,78
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 194.301,51	631.400,95
112	50- (+) AJUSTES	323.959,77	2.689,82
113	50.1 Retenções	323.959,77	2.689,82
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	129.658,26	634.090,77
Nota Explicativa			

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D12C5260

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.367.000,00	4.367.000,00	3.044.021,46	69,71
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	299.346,91	57,57
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	62.029,63	62,03
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.715.792,82	68,63
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	725.328,80	87,39
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	- 23.187,94	- 463,76
7	Divida Ativa dos Impostos	256.000,00	256.000,00	202.494,98	79,10
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	156.000,00	156.000,00	62.216,26	39,88
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.563.000,00	28.563.000,00	17.428.296,04	61,02
10	Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	18.100.000,00	11.877.622,15	65,62
11	Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	5.292,86	11,76
12	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.170.530,64	90,04
13	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.329.779,44	48,11
14	Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	45.070,95	49,53
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00

16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.930.000,00	32.930.000,00	20.472.317,50	62,17
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.299.000,00	4.367.000,00	2.613.816,36	59,85
20	Provenientes da União	2.911.500,00	2.979.500,00	1.976.634,26	66,34
21	Provenientes dos Estados	1.387.500,00	1.387.500,00	637.182,10	45,92
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	37.058,45	176,47
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.320.000,00	4.388.000,00	2.650.874,81	60,41

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	9.044.500,00	9.960.000,00	6.926.426,35	69,54	6.146.782,45	61,71
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.417.000,00	5.319.500,00	3.449.428,29	64,84	3.445.709,45	64,78
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627.500,00	4.640.500,00	3.476.998,06	74,93	2.701.073,00	58,21
32	DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00	1.040.500,00	282.500,00	27,15	282.500,00	27,15
33	INVESTIMENTOS	671.000,00	1.040.500,00	282.500,00	27,15	282.500,00	27,15
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.715.500,00	11.000.500,00	7.208.926,35	65,53	6.429.282,45	58,45
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.320.000,00	5.502.000,00	3.568.161,05	49,50	3.134.671,93	48,76
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.320.000,00	5.502.000,00	3.568.161,05	49,50	3.134.671,93	48,76
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.320.000,00	5.502.000,00	3.568.161,05	49,50	3.134.671,93	48,76
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.395.500,00	5.498.500,00	3.640.765,30	16,03	3.294.610,52	9,69

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,09
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	223.762,90

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	283.153,82	101.692,60	165.183,43	16.277,79	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	283.153,82	101.692,60	165.183,43	16.277,79	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.967.000,00	6.741.218,60	4.149.240,62	58,00	3.618.394,67	56,00
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.906.000,00	1.969.581,40	1.556.718,91	22,00	1.445.237,24	22,00
74	Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	560.200,00	311.808,64	4,00	263.024,20	4,00

75	Vigilância Sanitária	19.000,00	8.200,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	1.054.500,00	1.157.300,00	759.337,79	11,00	742.945,79	12,00
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	564.000,00	564.000,00	430.660,39	6,00	358.520,55	6,00
79	TOTAL	9.715.500,00	11.000.500,00	7.208.926,35	100,00	6.429.282,45	100,00
Nota Explicativa							

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:98472360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**108.423.001,20**	**108.423.001,20**	**99.229.898,72**	**(9.193.102,48)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.486.003,00	29.486.003,00	24.130.652,39	(5.355.350,61)
RECEITAS DE CONTR.	3.700.000,00	3.700.000,00	3.755.653,40	55.653,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.229.250,00	1.229.250,00	657.619,60	(571.630,40)
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	3.640,50	(3.359,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.713.000,00	70.713.000,00	65.795.118,20	(4.917.881,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.287.748,20	3.287.748,20	4.887.214,63	1.599.466,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.250.000,00**	**12.250.000,00**	**1.976.069,29**	**(10.273.930,71)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.200.000,00	1.447.059,90	(2.752.940,10)
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	49.885,40	(150.114,60)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.850.000,00	7.850.000,00	479.123,99	(7.370.876,01)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**120.673.001,20**	**120.673.001,20**	**101.205.968,01**	**(19.467.033,19)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**120.673.001,20**	**120.673.001,20**	**101.205.968,01**	**(19.467.033,19)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**120.673.001,20**	**120.673.001,20**	**101.205.968,01**	**(19.467.033,19)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**61.370.979,65**	**60.643.058,90**	**54.798.833,11**	**52.780.132,45**	**49.828.421,15**	**5.844.225,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.653.012,00	26.972.945,34	26.685.708,93	26.685.708,53	26.507.093,11	287.236,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	540.000,00	538.897,03	538.897,03	538.897,03	1.102,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.457.967,65	33.130.113,56	27.574.227,15	25.555.526,89	22.782.431,01	5.555.886,41
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**17.134.003,00**	**7.386.307,95**	**5.466.875,61**	**5.050.248,93**	**4.205.750,06**	**1.919.432,34**
INVESTIMENTOS	17.134.003,00	7.386.307,95	5.466.875,61	5.050.248,93	4.205.750,06	1.919.432,34
Reserva de Contingência (XI)	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	-	**50.000,00**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**1.707.000,00**	**1.200.786,03**	**1.022.909,63**	**1.022.909,63**	**1.003.024,84**	**177.876,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**80.261.982,65**	**69.280.152,88**	**61.288.618,35**	**58.853.291,01**	**55.037.196,05**	**7.991.534,53**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**2.600.000,00**	**2.227.000,00**	**2.226.083,20**	**2.222.233,85**	**2.199.225,29**	**916,80**
Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.227.000,00	2.226.083,20	2.222.233,85	2.199.225,29	(2.932,55)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.227.000,00	2.226.083,20	2.222.233,85	2.199.225,29	916,80
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	(3.849,35)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	(3.849,35)
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	(3.849,35)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**82.861.982,65**	**71.507.152,88**	**63.514.701,55**	**61.075.524,86**	**57.236.421,34**	**7.992.451,33**
Superávit (XVI)	-	-	**37.691.266,46**	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**82.861.982,65**	**71.507.152,88**	**101.205.968,01**	**61.075.524,86**	**57.236.421,34**	**7.992.451,33**
Reserva do RPPS (XVIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)				
Despesas Correntes (I)	**76.123,52**	**809.520,28**	**611.068,66**	**611.068,66**	**199.008,03**	**75.567,11**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	76.123,52	809.520,28	611.068,66	611.068,66	199.008,03	75.567,11
Despesas de Capital (II)	**895.299,20**	-	**187.681,06**	**187.681,06**	-	**707.618,14**
Investimentos	895.299,20	-	187.681,06	187.681,06	-	707.618,14

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**206.599,35**	**206.599,35**	**206.599,35**	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**971.422,72**	**1.016.119,63**	**1.005.349,07**	**1.005.349,07**	**199.008,03**	**783.185,25**	

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016** (b)			
Despesas Correntes (I)	**312.161,97**	**2.260.730,35**	**775.684,04**	**28.589,02**	**1.768.619,26**
Pessoal e Encargos Sociais	-	1,00	-	-	1,00
Juros e Encargos da Dívida	-	0,01	-	-	0,01
Outras Despesas Correntes	312.161,97	2.260.729,34	775.684,04	28.589,02	1.768.618,25
Despesas de Capital (II)	**241.217,10**	**705.674,88**	**136.512,00**	-	**810.379,98**
Investimentos	241.217,10	705.674,88	136.512,00	-	810.379,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**164.022,32**	**164.022,32**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**553.379,07**	**3.130.427,55**	**1.076.218,36**	**28.589,02**	**2.578.999,24**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C0084D01

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**101.205.968,01**	**106.274.679,34**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**63.514.701,55**	**68.494.894,03**
ORDINÁRIA	66.504.037,91	70.084.897,23	ORDINÁRIA	43.286.611,50	44.508.805,18
VINCULADA	34.701.930,10	36.189.782,11	VINCULADA	20.228.090,05	23.986.088,85
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	49.885,40	183.293,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	7.069,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	1.447.059,90	2.767.513,95	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	1.447.059,90	2.767.513,95
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	2.099.608,04	2.101.371,74	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.073.990,15	1.391.186,11
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	25.907,78	62.800,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	369.257,75	461.621,20	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	11.390,70	401.491,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	409.123,99	1.638.382,04	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	1.016.233,94	1.800.567,69
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	105.000,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	134.725,57	165.274,01
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	43.612,40	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	157.506,57	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	3.755.653,40	3.744.997,68	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	2.682.946,68	3.121.222,72
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	229.005,48	163.348,69	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	2.376.887,87	3.106.666,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	1.677.630,11	1.309.345,29
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	14.023.700,26	13.590.491,06	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	9.433.001,28	7.917.566,51	01 - EDUCAÇÃO	12.017.277,43	13.029.488,08
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	372.038,95	303.117,84	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	2.260,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	40.800,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**626.132,22**	**1.146.281,88**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**42.802.878,23**	**42.780.458,22**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	626.132,22	1.146.281,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	42.802.878,23	42.780.458,22

ORÇAMENTÁRIA			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**14.181.044,48**	**13.543.274,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**9.991.731,15**	**14.458.126,52**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.816.094,96	3.130.427,55	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.076.218,36	3.843.593,95
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.462.185,25	1.016.119,63	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.005.349,07	1.990.969,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.901.549,25	9.128.002,86	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.358.059,17	6.961.987,62
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.215,02	268.724,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.552.104,55	1.661.575,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**4.437.833,68**	**9.207.076,55**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**4.141.667,46**	**4.437.833,68**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.437.833,68	9.207.076,55	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.141.667,46	4.437.833,68
TOTAL	**120.450.978,39**	**130.171.312,45**	**TOTAL**	**120.450.978,39**	**130.171.312,45**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C9B0EBA2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município:NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	35.954.279,76	23.341.755,98	**PASSIVO CIRCULANTE**	7.357.041,60	4.636.205,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.141.667,46	4.437.833,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	201.716,85	164.022,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	30.567.083,90	18.283.911,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.948.522,50	3.519.783,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.948,16	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.206.802,25	952.399,69
ESTOQUES	1.228.580,24	620.011,08	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	12.161.900,29	20.050.068,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.637.613,92	141.312.575,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	0,00	5.438.217,08
IMOBILIZADO	142.637.613,92	141.312.575,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.960.873,35	11.625.536,41
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	7.201.026,94	2.986.315,20
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	159.072.951,79	139.968.057,77
			RESULTADOS ACUMULADOS	126.318.882,06	139.968.057,77
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.754.069,73	0,00
TOTAL	**178.591.893,68**	**164.654.331,77**	**TOTAL**	**178.591.893,68**	**164.654.331,77**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**178.591.893,68**	**164.654.331,77**
ATIVO FINANCEIRO	4.158.615,62	4.437.833,68
ATIVO PERMANENTE	174.433.278,06	160.216.498,09
PASSIVO (II)	**22.764.312,39**	**26.673.816,35**
PASSIVO FINANCEIRO	6.057.792,44	2.318.421,63
PASSIVO PERMANENTE	16.706.519,95	24.355.394,72
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**155.827.581,29**	**137.980.515,42**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinarios	21.729.621,38	68.616.898,70
1	Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	52.789.736,58	27.610.126,37
2	Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	73.214.530,15	37.148.440,15
3	Contribuições para o RPPS	331.750,20	138.039,54
6	Recursos Uniao	148.063,06	83.013,98
7	Recursos Estado	40.800,00	0,00
10	Transf. Pessoas ou Entidades	(64,30)	0,00
15	Transferências do FNDE	16.286,77	9.574,49
16	Contribuição CIDE	392.781,77	163.348,69
17	Contribuição Iluminação Publica - COSIP	1.736.679,12	654.952,69
20	Transferencia de Convenios - União/Educação	(50.012,97)	84.116,69
22	Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	(63.683,00)	(13.816,88)
23	Transferencia de Convenios - União/Outros	(152.608,48)	324.978,06
24	Transferencia de Convenios - Estado/Educação	421.619,59	60.130,20
27	Transferencia de Convenios - Estado/Outros	90.939,20	65.031,42
90	Operação de Creditos Internas	0,00	0,00

92	Alienação de Bens - Moveis	226.109,40	183.293,00
15049	Transf. Salario Educação	1.727.852,20	1.095.188,17
15051	Transf.Progr.Nac. Alimentação Escolar-PNAE	116.801,38	105.083,88
15052	Transf.Prog.Nac.Transporte Escolar - PNATE	100.252,90	45.376,67
15053	Outras Transf.Rec.FNDE	588.560,16	580.570,26
70072	Compensação Recursos Minerais	104.364,58	55.448,93
70073	Royalties Petroleo	568.532,21	247.668,91
80501	Rec. FUNDERSUL	1.748.669,39	723.051,50
Total das Fontes de Recursos:		**155.878.581,29**	**137.980.515,42**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:909DAD24

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.009.322,53	28.385.422,82	**PESSOAL E ENCARGOS**	27.812.977,63	30.501.535,13
IMPOSTOS	50.981.601,59	27.460.226,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.697.553,41	27.956.785,03
TAXAS	1.027.676,07	925.196,42	ENCARGOS PATRONAIS	3.115.424,22	2.544.750,10
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44,87	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	4.664.408,00	3.714.602,12
CONTRIBUIÇÕES	3.755.653,40	3.744.997,68	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	4.658.660,00	3.679.770,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.755.653,40	3.744.997,68	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.748,00	34.832,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	126.258,55	264.583,90	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	18.610.904,31	23.411.370,18
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	126.258,55	264.583,90	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.379.778,51	7.389.891,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.189.188,01	968.858,49	SERVIÇOS	13.231.125,80	13.813.026,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	762.472,83	316.354,82	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	2.208.451,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	426.715,18	652.503,67	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	1.046.532,13	504.343,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	68.208.516,59	72.142.729,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	538.897,03	287.040,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.929.975,07	3.333.756,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	507.635,10	217.302,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	65.288.660,14	68.242.158,85	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	42.890.528,23	42.914.284,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	989.881,38	566.813,79	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42.802.878,23	42.780.458,22
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.382.184,67	368.556,22	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	87.650,00	133.826,63
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.024.372,61	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	19.391.919,52	5.689.403,73
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.829.419,61	354.964,73	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.287.578,92	828.525,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.528.392,45	13.591,49	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	202.573,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.402.797,91	5.121.959,68	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	363.800,42	4.658.304,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	75.657,84	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.740.540,18	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.327.140,07	5.121.959,68	**TRIBUTÁRIAS**	1.213.809,58	1.440.680,61
			CONTRIBUIÇÕES	1.213.809,58	1.440.680,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	688.772,53	101.711,45
			PREMIAÇÕES	9.970,00	27.000,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	482.075,20	10.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	196.727,33	64.711,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**149.073.921,66**	**110.997.107,79**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**116.319.851,93**	**108.277.931,52**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**32.754.069,73**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.237.929,99	0,00
Desincorporação do Passivo	2.199.225,29	0,00
Incorporação do Passivo	1.447.059,90	0,00
Desincorporação do Ativo	49.885,40	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D92342A9

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	164.022,32	27.471.838,68	27.434.144,15	201.716,85
PESSOAL A PAGAR	0,00	24.444.637,27	24.444.637,27	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	24.444.637,27	24.444.637,27	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	113.499,91	110.283,27	3.216,64
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	113.499,91	110.283,27	3.216,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	164.022,32	2.913.701,50	2.879.223,61	198.500,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.166.666,99	1.107.565,26	59.101,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	118.243,25	118.243,25	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	14.882,04	14.882,04	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	164.022,32	1.613.909,22	1.638.533,06	139.398,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.591.787,09	1.591.787,09	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	1.052.890,06	1.052.890,06	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.052.890,06	1.052.890,06	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	538.897,03	538.897,03	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	538.897,03	538.897,03	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.519.783,30	32.927.444,47	30.498.705,27	5.948.522,50
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.519.783,30	32.927.444,47	30.498.705,27	5.948.522,50
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.519.783,30	32.927.444,47	30.498.705,27	5.948.522,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	952.399,69	9.161.123,78	8.906.721,22	1.206.802,25
VALORES RESTITUÍVEIS	952.399,69	7.919.673,73	7.910.125,02	961.948,40
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	952.399,69	7.919.673,73	7.910.125,02	961.948,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.241.450,05	996.596,20	244.853,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.241.450,05	996.596,20	244.853,85
TOTAL	4.636.205,31	71.549.681,86	68.828.845,57	7.357.041,60
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:71708C25

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**168.718.000,00**	**168.718.000,00**	**157.361.145,08**	**(11.356.854,92)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.486.003,00	29.486.003,00	24.130.652,39	(5.355.350,61)
RECEITAS DE CONTR.	7.930.001,00	7.930.001,00	8.842.306,53	912.305,53
RECEITA PATRIMONIAL	9.827.754,00	9.827.754,00	7.359.750,55	(2.468.003,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	7.002,00	7.002,00	3.640,50	(3.361,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.049.488,80	118.049.488,80	111.636.196,37	(6.413.292,43)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.751,20	3.417.751,20	5.388.598,74	1.970.847,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.290.000,00**	**14.290.000,00**	**2.036.069,29**	**(12.253.930,71)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.200.000,00	1.447.059,90	(2.752.940,10)
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	49.885,40	(150.114,60)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.890.000,00	9.890.000,00	539.123,99	(9.350.876,01)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	**6.192.000,00**	**6.192.000,00**	**7.874.043,90**	**1.682.043,90**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**189.200.000,00**	**189.200.000,00**	**167.271.258,27**	**(21.928.741,73)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**189.200.000,00**	**189.200.000,00**	**167.271.258,27**	**(21.928.741,73)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**189.200.000,00**	**189.200.000,00**	**167.271.258,27**	**(21.928.741,73)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**158.088.279,96**	**172.402.021,57**	**151.341.465,54**	**145.206.760,52**	**140.380.793,67**	**21.060.556,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.313.383,95	112.407.894,46	102.909.406,32	102.432.713,53	101.695.543,35	9.498.488,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	540.000,00	538.897,03	538.897,03	538.897,03	1.102,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.514.896,01	59.454.127,11	47.893.162,19	42.235.149,96	38.146.353,29	11.560.964,92
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**21.637.720,04**	**9.670.751,60**	**7.173.681,41**	**6.435.691,67**	**5.538.712,80**	**2.497.070,19**
INVESTIMENTOS	21.637.720,04	9.670.751,60	7.173.681,41	6.435.691,67	5.538.712,80	2.497.070,19
Reserva de Contingência (XI)	**682.000,00**	**682.000,00**	-	-	-	**50.000,00**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**6.192.000,00**	**4.218.226,83**	**3.911.432,25**	**3.911.432,25**	**3.749.149,36**	**306.794,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**186.600.000,00**	**186.973.000,00**	**162.426.579,20**	**155.553.884,44**	**149.668.655,83**	**23.914.420,80**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**2.600.000,00**	**2.227.000,00**	**2.226.083,20**	**2.222.233,85**	**2.199.225,29**	**916,80**

Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.227.000,00	2.226.083,20	2.222.233,85	2.199.225,29	(2.932,55)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.227.000,00	2.226.083,20	2.222.233,85	2.199.225,29	916,80
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	(3.849,35)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	(3.849,35)
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	(3.849,35)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**189.200.000,00**	**189.200.000,00**	**164.652.662,40**	**157.776.118,29**	**151.867.881,12**	**23.915.337,60**
Superávit (XVI)	-	-	**2.618.595,87**	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**189.200.000,00**	**189.200.000,00**	**167.271.258,27**	**157.776.118,29**	**151.867.881,12**	**23.915.337,60**
Reserva do RPPS (XVIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	**296.679,74**	**1.349.600,98**	**855.404,74**	**831.354,52**	**463.531,29**	**327.344,69**
Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	279.679,74	1.349.600,98	855.404,74	831.354,52	463.531,29	310.344,69
Despesas de Capital (II)	**901.911,77**	**47.482,00**	**239.276,63**	**239.276,63**	-	**710.117,14**
Investimentos	901.911,77	47.482,00	239.276,63	239.276,63	-	710.117,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**454.726,40**	**454.726,40**	**454.726,40**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.198.591,51**	**1.851.809,38**	**1.549.407,77**	**1.525.357,55**	**463.531,29**	**1.037.461,83**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	**598.717,33**	**3.635.027,71**	**1.375.671,05**	**308.149,37**	**2.549.924,62**
Pessoal e Encargos Sociais	-	31.104,55	31.062,62	-	41,93
Juros e Encargos da Dívida	-	0,01	-	-	0,01
Outras Despesas Correntes	598.717,33	3.603.923,15	1.344.608,43	308.149,37	2.549.882,68
Despesas de Capital (II)	**241.217,10**	**1.030.992,51**	**403.332,00**	-	**868.877,61**
Investimentos	241.217,10	1.030.992,51	403.332,00	-	868.877,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**366.478,33**	**366.478,33**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**839.934,43**	**5.032.498,55**	**2.145.481,38**	**308.149,37**	**3.418.802,23**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:72DB3DCE

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A prefeitura Municipal de Naviraí órgão do Poder Executivo do Município de Naviraí, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, com personalidade jurídica do Poder Executivo, com CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com endereço a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, - | Naviraí - MS, CEP: 79.950-000.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.
Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit orçamentário de R$ 37.691.266,46**,** conforme sintetizado no quadro abaixo:

Receita Orçamentária	101.205.968,01
Despesa Orçamentária	63.514.701,55
Déficit	37.691.266,46

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2018.

Receita Orçamentária (I)	101.205.968,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)	626.132,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.181.044,48
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.437.833,68
Total (V) = (I+II+III+IV)	**120.450.978,39**
Despesa Orçamentária (VI)	63.514.701,55
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	42.802.878,23
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.991.731,15
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.141.667,46
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**120.450.978,39**

Importante aqui demonstrar as contas extraorçamentárias que tiveram o seguinte comportamento:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Receb. Decor. de Retenções)		
DISCRIMINAÇÃO	Receita	Despesa
6261 - AÇÃO JUDICIAL	9.973,12	9.973,12
6252 - BANCO DO BRASIL CDC	184.863,12	186.570,48
6278 - BRADESCO CDC	11.858,41	13.077,68
6272 - BV CDC	34.914,62	36.051,44
6253 - CAIXA FEDERAL CDC	1.944.897,06	1.895.310,62
6268 - CASSEMS	764.845,69	735.117,67
6263 - CONQUISTA SEGUROS	324,40	486,6
6254 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	30.624,36	30.624,36
6260 - HOSPITAL DO CANCER	1.355,00	1.125,00
6257 - I.R.R.F	768,01	768,01
6275 - I.R.R.F.- RECEITA	1.379.656,24	1.379.656,24
6258 - I.S.S.Q.N	1.475,44	1.475,44
6276 - I.S.S.Q.N - RECEITA	168.989,84	168.989,84
6256 - INSS	423.262,49	314.276,74
6255 - NAVIRAIPREV	1.491.490,20	1.436.960,20
6280 - OUTROS CONSIGNATARIOS	3.055,00	257.260,48
6273 - PENSÃO ALIMENTICIA	110.190,51	110.190,51
6274 - S.F.P.M.N.	1.233.362,55	1.217.242,60
6852 - SALARIO FAMILIA	4.829,31	22.992,49
6279 - SALARIO FAMILIA	2.737,45	3.087,35
6262 - SELETA	7.944,04	7.432,04
6259 - SINTED	27.188,24	22.559,00
6269 - ZURICH SEGURO DE VIDA	62.944,15	57.720,79
6279 - SALARIO FAMILIA	1.215,02	1.215,02
Total	7.902.764,27	7.910.163,72

N**OTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
O valor de R$ 13.829.419,61, refere-se a Bens que não haviam sido incorporados ao inventário anteriormente;
O valor de R$ 1.024.372,61, refere-se a reavaliação de Bens efetivadas, sendo R$ 116.360,81 de Bens móveis e R$ 980.011,80 de Bens imóveis;
O valor de R$ 2.287.578,92, refere-se a depreciação de bens sendo o valor de R$ 2.219.937,83 de Bens Móveis e R$ 48.511,03de bens imóveis.
O Valor de R$ 7.528.392,45, refere-se a 7.499.803,43 de cancelamento de divida fundada, mais o valor de R$ 28.589,02 de Restos a Pagar processados;
O Valor de R$ 1.327.140,07, refere-se ao valor de R$ 1.226.673,50 de receita de restituições e o valor de R$ 100.478,57 da receita de outras multas e suas deduções.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas
ATIVO
O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).
É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.
Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.
Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.
Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.
Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.
Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,
Patrimônio Liquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações),e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.
O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Prefeitura Municipal de Naviraí em 31/12/2018, apresenta o valor de R$ 159.072.951,79 (cento e cinquenta e nove milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)
Os recursos do município, estão depositados nas contas do município e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.
Obs: O valor demonstrado 126.318.882,06 em resultados acumulados difere do valor do exercício anterior em 13.649.175,71, valor esse referente a ajuste do exercício anterior de Bens inscritos indevidamente no exercício financeiro de 2016.

Informações Complementares

Da Divida Fundada

AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE R$
LEI(Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	CANCELAM.	VALOR
					-
INSS - Instit. Nac. de Prev. Social	5.438.217,08	155.869,37	544.163,67		5.049.922,78
PASEP	2.986.315,20	234.788,96	1.070.000,00		2.151.104,16
Banco Do Brail	7.995.233,29		611.919,53	7.383.313,76	-
CEF Operação de Crédito	3.630.303,12	1.447.059,90		116.489,67	4.960.873,35
TOTAL	**20.050.068,69**	**1.837.718,23**	**2.226.083,20**	**7.499.803,43**	**12.161.900,29**

Como pode ser verificado, a dívida fundada do município está sob controle.
Da Divida Ativa

AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE R$
LEI(Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	VALOR
				-
Divida Ativa Tributária	18.283.911,22	13.108.160,56	2.954.101,82	28.437.969,96
Divida Ativa não Tributária		2.217.334,67	88.220,73	2.129.113,94
TOTAL	**18.283.911,22**	**15.325.495,23**	**3.042.322,55**	**30.567.083,90**

BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÔES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do município, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do Municipio.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
CRC-MS nº 11.360/O-6

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:BBFCD74D

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**167.271.258,27**	**180.165.260,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**164.652.662,40**	**161.304.477,41**
ORDINÁRIA	67.242.140,08	70.304.086,47	ORDINÁRIA	54.409.397,55	55.410.275,35
VINCULADA	100.029.118,19	109.861.174,37	VINCULADA	110.243.264,85	105.894.202,06
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	49.885,40	183.293,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	7.069,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	1.447.059,90	2.767.513,95	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	1.447.059,90	2.767.513,95
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	210.601,78	204.256,08	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	194.478,40	177.972,88
81 - TRANSF. ESTADO FIS	2.878.078,23	2.709.607,01	81 - TRANSF. ESTADO FIS	1.420.840,88	1.593.091,11
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	2.099.608,04	2.101.371,74	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.073.990,15	1.391.186,11
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.520.091,64	2.703.187,44	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.058.536,02	3.921.533,52
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	2.232,18	143.667,01	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	89.615,34	111.262,77
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	821.380,40	772.479,51	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	537.115,62	576.888,44
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	25.907,78	62.800,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	60.000,00	1.318.000,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	369.257,75	461.621,20	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	11.390,70	401.491,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	409.123,99	1.638.382,04	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	1.016.233,94	1.800.567,69
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	105.000,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	134.725,57	165.274,01
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	60.000,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	283.941,75	208.092,20
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	43.612,40	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	157.506,57	0,00
19 - FUNDEB 40%	10.520.800,99	10.125.502,57	19 - FUNDEB 40%	5.165.854,13	5.676.107,72
18 - FUNDEB 60%	15.775.002,44	15.184.290,74	18 - FUNDEB 60%	22.710.561,82	20.286.216,61
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	3.755.653,40	3.744.997,68	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	2.682.946,68	3.121.222,72
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	229.005,48	163.348,69	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	2.376.887,87	3.106.666,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	1.677.630,11	1.309.345,29
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	13.315.929,29	13.250.621,44	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	16.437.574,47	13.946.950,30
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	19.223.071,14	27.197.201,01	03 - RPPS	7.967.623,77	5.647.191,94
02 - SAUDE	14.023.700,26	13.593.070,51	02 - SAUDE	33.149.032,60	29.762.805,72
01 - EDUCAÇÃO	9.433.001,28	7.917.566,51	01 - EDUCAÇÃO	12.017.277,43	13.029.488,08
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	372.038,95	303.117,84	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	2.260,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	40.800,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**43.429.010,45**	**43.926.740,10**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**43.429.010,45**	**43.926.740,10**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.429.010,45	43.926.740,10	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.429.010,45	43.926.740,10
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**51.228.731,36**	**36.815.660,57**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**32.213.855,30**	**36.875.850,03**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.885.228,61	4.995.635,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.481,38	6.115.256,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.899.552,67	1.888.672,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.525.357,55	2.432.859,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	28.244.858,95	28.020.479,60	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.968.199,57	24.601.955,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.199.091,13	1.910.873,04	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.574.816,80	3.725.778,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**130.436.676,84**	**111.621.715,44**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**152.070.148,77**	**130.422.309,41**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	130.436.676,84	111.621.715,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO	152.070.148,77	130.422.309,41
TOTAL	**392.365.676,92**	**372.529.376,95**	**TOTAL**	**392.365.676,92**	**372.529.376,95**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4FE5AC10

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-CONSOLIDADO 2017

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A prefeitura Municipal de Naviraí órgão do Poder Executivo do Município de Naviraí, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, com personalidade jurídica do Poder Executivo, com CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com endereço a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, - | Naviraí - MS, CEP: 79.950-000.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit orçamentário de R$ 37.691.266,46**,** conforme sintetizado no quadro abaixo:

Receita Orçamentária	167.271.258,27
Despesa Orçamentária	164.652.662,40
Déficit	**2.618.595,87**

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2018.

Receita Orçamentária (I)	167.271.258,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	43.429.010,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	51.228.731,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)	130.436.676,84
Total (V) = (I+II+III+IV)	**392.365.676,92**
Despesa Orçamentária (VI)	164.652.662,40
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	43.429.010,45
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	32.213.855,30
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	152.070.148,77
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**392.365.676,92**

Importante aqui demonstrar as contas extraorçamentárias que tiveram o seguinte comportamento:
Das Receitas:

Descrição	Ingressos do Período
6261 - AÇÃO JUDICIAL	17.630,65
6252 - BANCO DO BRASIL CDC	907.606,17
6278 - BRADESCO CDC	69.251,94
6272 - BV CDC	76.017,79
6253 - CAIXA FEDERAL CDC	6.114.001,56
6268 - CASSEMS	2.663.932,95
6263 - CONQUISTA SEGUROS	697,96
6966 - CONSIGNAÇÕES CÂMARA	1.123.725,51
6254 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	127.105,85
6260 - HOSPITAL DO CANCER	1.680,00
6257 - I.R.R.F	4.991.241,11
6275 - I.R.R.F.- RECEITA	1.379.656,24
6258 - I.S.S.Q.N	63.146,31
6276 - I.S.S.Q.N - RECEITA	168.989,84
6256 - INSS	1.344.560,69
6255 - NAVIRAIPREV	5.198.792,51
6280 - OUTROS CONSIGNATARIOS	6.720,00
6267 - PARCELAMENTO IMPOSTO	1.271,54
6273 - PENSÃO ALIMENTICIA	164.355,06
6277 - PREVIDENCIA - RECEITA	31.724,74
6274 - S.F.P.M.N.	3.306.399,14
6279 - SALARIO FAMILIA	10.835,25
6852 - SALARIO FAMILIA	14.076,77
6262 - SELETA	15.029,54
6264 - SIEMS	1.301,05
6259 - SINTED	160.506,84
6269 - ZURICH SEGURO DE VIDA	284.601,94
Total	**28.244.858,95**
6453 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.192.291,06
6852 - SALARIO FAMILIA	6.800,07
Total	**10.199.091,13**
	38.443.950,08

Das Despesas:

	Dispêndios do Período
6261 - AÇÃO JUDICIAL	17.742,93
6252 - BANCO DO BRASIL CDC	930.360,49
6278 - BRADESCO CDC	72.462,96
6272 - BV CDC	78.942,70
6253 - CAIXA FEDERAL CDC	6.075.183,26
6268 - CASSEMS	2.558.864,02
6263 - CONQUISTA SEGUROS	1.046,94
6254 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	127.105,85
6260 - HOSPITAL DO CANCER	1.450,00
6257 - I.R.R.F	4.874.257,81
6258 - I.S.S.Q.N	90,20
6256 - INSS	1.172.256,48
6255 - NAVIRAIPREV	4.822.830,04
6280 - OUTROS CONSIGNATARIOS	260.875,48
6267 - PARCELAMENTO IMPOSTO	1.264,60
6273 - PENSÃO ALIMENTICIA	164.355,06
6274 - S.F.P.M.N.	3.293.018,29
6852 - SALARIO FAMILIA	54.944,90
6279 - SALARIO FAMILIA	8.733,69
6262 - SELETA	15.717,54
6264 - SIEMS	1.318,16
6259 - SINTED	155.722,24
6269 - ZURICH SEGURO DE VIDA	279.655,93
Total	**24.968.199,57**
5711 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	366.478,33
1325 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.779.003,05
Total	**2.145.481,38**
1328 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	21.955,78
1325 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.503.401,77
Total	**1.525.357,55**
6966 - CONSIGNAÇÕES CÂMARA	1.100.939,00
6257 - I.R.R.F	768,01
6275 - I.R.R.F.- RECEITA	1.379.656,24
6258 - I.S.S.Q.N	1.475,44
6276 - I.S.S.Q.N - RECEITA	168.989,84
6277 - PREVIDENCIA - RECEITA	31.724,74

2831 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	884.463,46
6279 - SALARIO FAMILIA	6.800,07
Total	**3.574.816,80**
	32.213.855,30

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O valor de R$ 14.038.846,78, refere-se a Bens que não haviam sido incorporados ao inventário anteriormente, sendo o valor de R$ 13.829.419,61 e o valor de R$ 209.427,17 proveniente das incorporações.

O valor de R$ 1.024.372,61, refere-se a reavaliação de Bens efetivadas, sendo R$ 116.360,81 de Bens móveis e R$ 980.011,80 de Bens imóveis;

O valor de R$ 2.287.578,92, refere-se a depreciação de bens sendo o valor de R$ 2.219.937,83 de Bens Móveis e R$ 48.511,03de bens imóveis.

O Valor de R$ 7.528.392,45, refere-se a 7.499.803,43 de cancelamento de divida fundada, mais o valor de R$ 308.149,37 de Restos a Pagar processados;

O valor de R$ 4.539.023,96, refere-se a incorporação do ajuste das provisões matemáticas do RPPS.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Liquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações),e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Prefeitura Municipal de Naviraí em 31/12/2018, apresenta o valor de R$ 185.093.383,75 (cento e oitenta e cinco milhões, noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Os recursos do município, estão depositados nas contas do município e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Informações Complementares
Da Divida Fundada

AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE R$
LEI(Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	CANCELAM.	VALOR
					-
INSS - Instit. Nac. de Prev. Social	5.438.217,08	155.869,37	544.163,67		5.049.922,78
PASEP	2.986.315,20	234.788,96	1.070.000,00		2.151.104,16
Banco Do Brail	7.995.233,29		611.919,53	7.383.313,76	-
CEF Operação de Crédito	3.630.303,12	1.447.059,90		116.489,67	4.960.873,35
Provições Matemáticas	98.068.883,35	26.133.391,26		4.539.023,96	119.663.250,65
TOTAL	118.118.952,04	**27.971.109,49**	2.226.083,20	12.038.827,39	**120.879.440,94**

Como pode ser verificado, a dívida fundada do município está sob controle.

Da Divida Ativa

AUTORIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE R$
LEI(Nº DATA)	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	VALOR
				-
Divida Ativa Tributária	18.283.911,22	13.108.160,56	2.954.101,82	28.437.969,96
Divida Ativa não Tributária	2.217.334,67	88.220,73		2.129.113,94

TOTAL	18.283.911,22	15.325.495,23	3.042.322,55		30.567.083,90

BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÔES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do município, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do Municipio.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
CRC-MS nº 11.360/O-6

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5F2C8ACB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município:NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	183.912.280,40	149.326.231,71	PASSIVO CIRCULANTE	11.886.923,31	7.752.871,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	152.070.148,77	130.422.309,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	902.669,71	366.478,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	30.567.083,90	18.283.911,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.180.515,57	5.469.091,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.068,06	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.803.738,03	1.917.301,65
ESTOQUES	1.240.979,67	620.011,08	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	131.825.150,94	118.118.952,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	144.893.177,60	142.911.002,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	0,00	5.438.217,08
IMOBILIZADO	144.893.177,60	142.911.002,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.960.873,35	11.625.536,41
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	7.201.026,94	2.986.315,20
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	119.663.250,65	98.068.883,35
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	185.093.383,75	166.365.410,88
			RESULTADOS ACUMULADOS	152.679.372,55	166.365.410,88
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.414.011,20	0,00
TOTAL	328.805.458,00	292.237.233,93	TOTAL	328.805.458,00	292.237.233,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	328.805.458,00	292.237.233,93
ATIVO FINANCEIRO	152.104.216,83	130.422.309,41
ATIVO PERMANENTE	176.701.241,17	161.814.924,52
PASSIVO (II)	151.649.088,75	128.959.086,56
PASSIVO FINANCEIRO	14.948.083,41	6.203.573,75
PASSIVO PERMANENTE	136.701.005,34	122.755.512,81
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	177.156.369,25	163.278.147,37
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(6.084.058,23)	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(6.084.058,23)	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinarios	(32.563.652,89)	(21.444.260,21)
1	Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	52.788.593,18	27.610.341,94
2	Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	10.621.356,96	7.394.459,39
3	Contribuições para o RPPS	141.255.699,49	119.952.290,22
6	Recursos Uniao	148.063,06	83.013,98
7	Recursos Estado	40.800,00	0,00
10	Transf. Pessoas ou Entidades	(64,30)	0,00
14	Transferencia do SUS	409.625,66	246.451,94
15	Transferências do FNDE	16.286,77	9.574,49
16	Contribuição CIDE	392.781,77	163.348,69
17	Contribuição Iluminação Publica - COSIP	1.736.679,12	654.952,69
18	Transferencia do FUMDEB 60%	(12.037.485,25)	(5.101.925,87)
19	Transferências do FUMDEB 40%	9.854.238,33	4.497.389,36
20	Transferencia de Convenios - União/Educação	(50.012,97)	84.116,69
21	Transferencia de Convenios - União/Saude	(432.033,95)	(148.092,20)
22	Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	(63.683,00)	(13.816,88)
23	Transferencia de Convenios - União/Outros	(152.608,48)	324.978,06
24	Transferencia de Convenios - Estado/Educação	421.619,59	60.130,20

25	Transferencia de Convenios - Estado/Saude	1.378.000,00	1.318.000,00
27	Transferencia de Convenios - Estado/Outros	90.939,20	65.031,42
29	Transferencia de Recursos - FNAS	525.823,25	204.756,47
30	Transferência FNHIS	(54.978,92)	32.404,24
31	Transf. SUS/ESTADO	134.295,48	94.184,45
81	Transferencia FIS	(28.392,80)	(12.624,80)
82	Transf. FEEAS	49.906,58	26.283,20
90	Operação de Creditos Internas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Moveis	226.109,40	183.293,00
119	Transf. FUMDEB 40%	(47.989,00)	(47.989,00)
14008	BLOCO ATENÇÃO BASICA	151.254,73	(316.577,60)
14010	BLOCO MAC-AMBULATORIAL HOSPITALAR	(4.764.852,47)	(1.062.815,47)
14012	BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	328.179,93	439.778,13
14014	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	67.523,71	6.503,74
15049	Transf. Salario Educação	1.727.852,20	1.095.188,17
15051	Transf.Progr.Nac. Alimentação Escolar-PNAE	116.801,38	105.083,88
15052	Transf.Prog.Nac.Transporte Escolar - PNATE	100.252,90	45.376,67
15053	Outras Transf.Rec.FNDE	588.560,16	580.570,26
31008	ATENÇÃO BASICA/ESTADO	584.281,47	329.158,90
31010	AMBULATORIAL-HOSPITALAR/ESTADO	(1.405.991,12)	(1.617.667,60)
31012	VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADO	18.753,63	10.517,08
31014	FARMACIA BASICA/ESTADO	(80.277,48)	(30.790,91)
70072	Compensação Recursos Minerais	104.364,58	55.448,93
70073	Royalties Petroleo	568.532,21	247.668,91
80501	Rec. FUNDERSUL	1.748.669,39	723.051,50
81503	Transferencia FIS	2.642.547,75	1.133.729,36
Total das Fontes de Recursos:		177.156.369,25	163.278.147,37
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:924FD899

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.009.322,53	28.385.422,82	**PESSOAL E ENCARGOS**	101.486.542,15	98.526.249,82
IMPOSTOS	50.981.601,59	27.460.226,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	90.758.429,88	89.220.552,60
TAXAS	1.027.676,07	925.196,42	ENCARGOS PATRONAIS	10.728.112,27	9.305.697,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44,87	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	11.967.523,00	9.280.597,25
CONTRIBUIÇÕES	16.716.350,43	14.569.441,03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.694.738,18	3.879.412,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.960.697,03	10.824.443,35	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	6.750.884,85	5.327.490,74
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.755.653,40	3.744.997,68	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.548,00	38.352,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	129.003,35	271.278,58	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	515.351,97	35.341,74
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	129.003,35	271.278,58	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	32.312.620,02	38.385.349,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.114.998,86	18.222.520,72	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.147.624,89	13.568.502,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	796.606,47	316.354,82	SERVIÇOS	21.164.995,13	22.587.557,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.318.392,39	17.906.165,90	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	2.229.289,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	156.912.472,99	160.663.264,12	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	1.344.895,74	1.025.499,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.732.853,30	46.114.214,58	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	538.897,03	287.040,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	111.067.120,31	113.950.925,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	805.998,71	738.459,04
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.112.499,38	598.123,79	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	44.303.866,00	47.310.268,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.871.172,19	380.961,48	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.429.010,45	46.114.214,58
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.024.372,61	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	874.855,55	1.196.053,66
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.038.846,78	355.584,73	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	21.265.711,21	5.922.232,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.807.952,80	25.376,75	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.440.509,95	1.060.938,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.409.072,34	5.187.664,02	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	202.573,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	75.657,84	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	416,23
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.539.023,96	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	363.800,42	4.658.304,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.794.390,54	5.187.664,02	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.461.400,84	0,00
			TRIBUTÁRIAS	1.213.809,58	1.440.680,61
			CONTRIBUIÇÕES	1.213.809,58	1.440.680,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.853.413,79	12.046.035,20
			PREMIAÇÕES	41.220,00	46.000,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	482.075,20	10.000,00

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	26.133.391,26	11.925.323,75
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	196.727,33	64.711,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**273.162.392,69**	**227.680.552,77**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**240.748.381,49**	**213.936.912,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 32.414.011,20					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	6.674.968,30	0,00
Desincorporação do Passivo	2.199.225,29	0,00
Incorporação do Passivo	1.447.059,90	0,00
Desincorporação do Ativo	49.885,40	0,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:31FD95F5

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Exercício de 2017	**Demonstração da Dívida Flutuante**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	366.478,33	105.922.636,22	105.386.444,84	902.669,71
PESSOAL A PAGAR	0,00	88.911.795,39	88.909.235,39	2.560,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	88.911.795,39	88.909.235,39	2.560,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	113.499,91	110.283,27	3.216,64
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	113.499,91	110.283,27	3.216,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	366.478,33	10.278.262,50	9.747.847,76	896.893,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.309.241,23	4.029.302,35	279.938,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	420.719,33	420.719,33	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	14.882,04	14.882,04	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	366.478,33	5.533.419,90	5.282.944,04	616.954,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.591.787,09	1.591.787,09	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	1.052.890,06	1.052.890,06	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.052.890,06	1.052.890,06	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	538.897,03	538.897,03	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	538.897,03	538.897,03	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.505.912,72	51.800.773,57	49.126.170,72	8.180.515,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.505.912,72	51.800.773,57	49.126.170,72	8.180.515,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.505.912,72	51.800.773,57	49.126.170,72	8.180.515,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	397.487,84	397.487,84	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.931.710,01	30.960.375,78	30.088.347,76	2.803.738,03
VALORES RESTITUÍVEIS	1.931.669,08	28.284.230,95	27.657.056,78	2.558.843,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.931.669,08	28.284.230,95	27.657.056,78	2.558.843,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40,93	2.676.144,83	2.431.290,98	244.894,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	40,93	2.676.144,83	2.431.290,98	244.894,78
TOTAL	7.804.101,06	190.673.060,50	186.590.238,25	11.886.923,31
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5EE32B32

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**217.318.319,74**	**218.871.380,95**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	52.018.621,79	61.000.485,51
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	155.065.206,82	155.960.022,40
Outros ingressos operacionais		10.234.491,13	1.910.873,04
Desembolsos		**189.432.364,87**	**191.970.491,46**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	112.146.873,28	113.216.889,68
Juros e encargos da dívida	**4FC**	538.897,03	287.040,80
Transferências concedidas	**2FC**	49.665.110,36	51.803.745,82
Outros desembolsos operacionais		27.081.484,20	26.662.815,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**27.885.954,87**	**26.900.889,49**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**49.885,40**	**183.293,00**
Alienação de bens		49.885,40	183.293,00
Desembolsos		**6.172.765,59**	**11.414.625,12**
Aquisição de ativo não circulante		6.065.624,41	11.310.399,39
Outros desembolsos de investimentos		107.141,18	104.225,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(6.122.880,19)**	**(11.231.332,12)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**1.986.183,89**	**5.283.281,19**
Operações de crédito		1.447.059,90	2.767.513,95
Transferências de capital recebidos		539.123,99	2.515.767,24
Desembolsos		**2.199.225,29**	**2.152.244,59**
Outros desembolsos de financiamentos		2.199.225,29	2.152.244,59

Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**(213.041,40)**	**3.131.036,60**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**21.550.033,28**	**18.800.593,97**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		130.436.676,84	111.621.715,44
Caixa e Equivalente de caixa final		152.070.148,77	130.422.309,41

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receitas derivadas e originárias	52.018.621,79	61.000.485,51
Receita Tributária	22.582.006,31	21.385.848,98
Receita de Contribuições	16.684.625,69	14.541.970,57
Receita Patrimonial	229.349,89	268.428,58
Receita de Serviços	3.640,50	2.850,00
Remuneração das Disponibilidades	7.130.400,66	17.906.165,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.388.598,74	6.895.221,48
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**52.018.621,79**	**61.000.485,51**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Recebidas	155.065.206,82	155.960.022,40
Intergovernamentais	84.308.198,95	86.440.092,83
da União	45.520.038,39	46.784.788,33
de Estados e Distrito Federal	38.788.160,56	39.655.304,50
Intragovernamentais	43.429.010,45	43.926.740,10
Outras transferências correntes recebidas	27.327.997,42	25.593.189,47
Total das transferências recebidas	**155.065.206,82**	**155.960.022,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Concedidas	49.665.110,36	51.803.745,82
Intergovernamentais	239.717,35	10.000,00
de Estados e Distrito Federal	239.717,35	10.000,00
Intragovernamentais	47.995.823,43	49.901.338,49
Outras transferências concedidas	1.429.569,58	1.892.407,33
Total das transferências concedidas	**49.665.110,36**	**51.803.745,82**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	5.071.723,47	5.563.315,78
Judiciária	1.119.372,00	1.199.742,59
Administração	20.922.509,19	20.455.436,10
Assistência Social	3.157.932,79	3.103.737,73
Previdência Social	6.083.535,48	4.725.218,40
Saúde	36.178.215,97	34.359.815,32
Educação	31.534.051,70	34.661.842,79
Cultura	383.818,93	686.118,63
Direitos da Cidadania	1.322,38	1.083,35
Urbanismo	2.146.450,98	1.007.575,10
Habitação	277.682,60	204.112,21
Gestão Ambiental	1.649.874,99	1.833.787,01
Energia	2.644.369,91	2.662.797,31
Transporte	523.274,36	2.165.107,06
Desporto e Lazer	452.738,53	587.200,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**112.146.873,28**	**113.216.889,68**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	538.897,03	287.040,80
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**538.897,03**	**287.040,80**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:837A5511

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 19 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO 2017 – NAVIRAÍ/MS

Município: NAVIRAI | UF: MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Período: Exercício de 2017

9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.328.548,26**	**0,00**	**166.328.548,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.649.175,71)	0,00	(13.649.175,71)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(340.058,53)	0,00	(340.058,53)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**152.339.314,02**	**0,00**	**152.339.314,02**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A0E27C6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 06 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

• DAS RETIFICAÇÕES

Devido a reaplicação da prova Objetiva e Peça Processual do cargo de Procurador, seguem novas datas constantes neste edital.
Para realização da Prova Objetiva e Peça Processual somente serão convocados os candidatos presentes na aplicação de 22 de setembro de 2019, os candidatos ausentes na data mencionada estão eliminados do certame.
O cronograma do concurso, especificamente da data de envio de títulos em diante, leia-se como segue e não como constou:

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	PERÍODO (DIAS ÚTEIS)	PERÍODO (DIAS CORRIDOS)	EVENTOS
17/10/2019	10h00	28/10/2019	23h59	8	12	Período de Envio dos Títulos (todos os cargos incluindo Procurador).
27/10/2019		**27/10/2019**		**0**	**1**	**Aplicação das Provas Práticas e Prova Objetiva e Peça Processual para o cargo de Procurador.**
27/10/2019	20h00	27/10/2019		0	1	Divulgação do gabarito provisório da Prova de Procurador.
28/10/2019	10h00	29/10/2019	23h59	2	2	Período de recurso contra o gabarito provisório do cargo de Procurador.
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, Prova Prática, Peça Processual e Objetiva do cargo de Procurador.
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação do Gabarito definitivo do cargo de Procurador.
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito provisório do cargo de Procurador.
07/11/2019	10h00	08/11/2019	23h59	2	2	Período de recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, Prova Prática, Peça Processual e Objetiva do cargo de Procurador.
22/11/2019	10h00	22/11/2019		1	1	Divulgação das respostas dos recursos contra avaliação da Peça Processual, Prova Prática e Avaliação de Títulos
22/11/2019	10h00	22/11/2019		1	1	Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

No capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER), especificamente no item 6.1. leia-se como segue e não como constou:

6.1. As Provas Objetivas e Peça Processual serão realizadas na cidade de **Paranaíba**, na data prevista de **22 de setembro de 2019**, exceto ao cargo de **Procurador que será realizada na data prevista de 27 de outubro de 2019** em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data prevista de **23 de setembro de 2019 às 11h00, exceto** os gabaritos da prova objetiva do cargo de Procurador que a data prevista será em **27 de outubro de 2019.**

No Capítulo 10. PROVA PRÁTICA, especificamente no item 10.11, leia-se como segue e não como constou:

10.11. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** em **06 de novembro de 2019**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 07 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:494B7B51

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 02/2019.

• DAS RETIFICAÇÕES

Devido a reaplicação da prova Objetiva e Redação do cargo de Auxiliar de Imprensa, seguem novas datas constantes neste edital.
Para realização da Prova Objetiva e Redação somente serão convocados os candidatos presentes na aplicação de 22 de setembro de 2019, os candidatos ausentes na data mencionada estão eliminados do certame.

O cronograma do concurso, especificamente da data de envio de títulos em diante, leia-se como segue e não como constou:

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	PERÍODO (DIAS ÚTEIS)	PERÍODO (DIAS CORRIDOS)	EVENTOS
17/10/2019	10h00	28/10/2019	23h59	8	12	Período de Envio dos Títulos (todos os cargos incluindo Procurador.
27/10/2019		**27/10/2019**		**0**	**1**	**Aplicação das Provas Práticas e Prova Objetiva e Discursiva para o cargo de Auxiliar de Imprensa**
27/10/2019	20h00	27/10/2019		0	1	Divulgação do gabarito provisório da Prova de Auxiliar de Imprensa
28/10/2019	10h00	29/10/2019	23h59	2	2	Período de recurso contra o gabarito provisório do cargo de Auxiliar de Imprensa
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, Prova Prática, Discursiva e Objetiva do cargo de Auxiliar de Imprensa.
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação do Gabarito definitivo do cargo de Auxiliar de Imprensa.
06/11/2019	10h00	06/11/2019		1	1	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito provisório do cargo de Auxiliar de Imprensa
07/11/2019	10h00	08/11/2019	23h59	2	2	Período de recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, Prova Prática, Discursiva e Objetiva do cargo de Auxiliar de Imprensa.
22/11/2019	10h00	22/11/2019		1	1	Divulgação das respostas dos recursos contra avaliação da Dissertativa, Prova Prática e Avaliação de Títulos
22/11/2019	10h00	22/11/2019		1	1	Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

No capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, especificamente no item 6.1. leia-se como segue e não como constou:

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Paranaíba**, na data prevista de **22 de setembro de 2019**, exceto ao cargo de **Auxiliar de Imprensa que será realizada na data prevista de 27 de outubro de 2019** em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

No capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER), especificamente no item 6.17. leia-se como segue e não como constou:

6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data prevista de **23 de setembro de 2019 às 11h00, exceto** os gabaritos da prova objetiva do cargo de Auxiliar de Imprensa que a data prevista será em **27 de outubro de 2019.**
No capítulo 9. DA PROVA PRÁTICA, especificamente no item 9.1. leia-se como segue e não como constou:

9.1. As Provas Práticas serão realizadas na data prevista de **27 de outubro de 2019**, **somente para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Imprens**a.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 02/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 07 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EFA66B70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2381 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2381	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
179	245	un	Fosfato de sitagliptina 100mg	11,55	2.829,75
183	310	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg	5,40	1.674,00
192	350	un	Indapamida 1,5 mg	0,82	287,00
Valor do Empenho:					**4.790,75**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E3B93BE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2382 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2382	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
184	290	un	Furosemida 40mg + Cloreto de potássio 100mg	0,92	266,80
185	190	un	Gliclazida 60mg liberação modificada	2,92	554,80
210	65	un	Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg	2,36	153,40
225	121	un	Rivaroxabana 15 mg	12,05	1.458,05
Valor do Empenho:					**2.433,05**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:62F64F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2383 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2383	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
175	340	un	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,37mg	5,05	1.717,00
180	301	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg	5,30	1.595,30
182	213	un	Fosfato de sitagliptina 50mg	5,28	1.124,64
Valor do Empenho:					**4.436,94**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FEB27543

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2384 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2384	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
180	14	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg	5,30	74,20
182	112	un	Fosfato de sitagliptina 50mg	5,28	591,36
210	200	un	Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg	2,36	472,00
225	14	un	Rivaroxabana 15 mg	12,05	168,70
Valor do Empenho:					**1.306,26**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8C3EDEB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2385 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2385	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
63	1150	UND	Soro fisiologico 0,9% 1000 ml soluçao estéril	3,96	4.554,00
Valor do Empenho:					**4.554,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4B30BC76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2386 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2386	**OR - Ordinario**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
129	1140	un	Cloridrato de duloxetina 30mg	0,67	763,80
130	1000	un	Cloridrato de duloxetina 60mg	2,98	2.980,00
211	510	un	Oxalato de escitalopram 10 mg	0,22	112,20
214	2700	un	Oxcarbazepina 300 mg	0,70	1.890,00
216	360	un	Paroxetina 20 mg	0,29	104,40
Valor do Empenho:					**5.850,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6296B185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 010/2019.

Dispõe sobre o resultado da votação do Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da votação do Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024, realizada no município, no dia 06 de outubro de 2019, mediante as condições estipuladas no Edital CMDCA/SQ/MS. Nº 01/20195.

Art. 1º.

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**TOTAL DE VOTOS RECEBIDOS**
01	Rozeni Skulny Codinome: Rose do Conselho Tutelar	152 votos
02	Nadiége Caline Santos Codinome: Nadiége	53 votos
03	Lorena Quadros dos Santos Menezes Codinome: Lorena Quadros	120 votos
04	Bruna dos Anjos Kehl Codinome: Bruna Kehl	41 votos
05	José Palmeiras dos Santos Codinome: Zé Fio	96 votos
07	Tania Nunes Duarte Codinome: Tania Duarte	114 votos
08	Vagner Estevão Ferreira Codinome: Vagner Maestro	27 votos
10	Jossimar Alves de Oliveira Codinome: Jossi	90 votos
11	Luciene da Cruz Camargo Codinome: Siene filha da Tia Creusa	49 votos
14	Valdirene Reis Codinome: Valdirene do Salão	118 votos
16	Ana Cristina da Silva Codinome: Ana Cristina	41 votos
22	Lívia Leite dos Santos Codinome: Lívia	46 votos
23	Francisco Freitas de Góis Codinome: Chico.	49 votos
24	Anderson Soares da Silva	118 votos

	Codinome: Cachopa	
26	Caio Fernando Brognoli Carris	61 votos
	Codinome: Caio Brognoli	
28	Andréia Aparecida Ferreira Jung	78 votos
	Codinome: Andreia Jung	
Votos em branco:		09 votos
Votos nulos:		22 votos
Total de eleitores que votaram:		1.283 eleitores
Total de votos válidos:		1.252 votos

Art.2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 07 de outubro de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:9787ECCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 32/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre divulgar a classificação dos candidatos eleitos – titulares e suplentes para Conselheiro Tutelar 2020-2024, do Municipio de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º - Divulgar a classificação dos 10 (dez) candidatos mais votados que serão respectivamente os Conselheiros titulares e os suplentes, sendo os 05 (cinco) primeiros Conselheiros titulares, e os outros 05 (cinco) - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º suplentes, nomeados pelo número decrescente de votos. O pleito eleitoral ocorreu no dia 06 de outubro de 2019 na Escola Estadual "Afonso Pena".

Classificação	Candidatos	Votos
1º	08 - FÁTIMA BITENCUR LINO	**257**
2º	17 - MÍRIAN HERRERA	**256**
3º	18 - MONIQUE TOSTA	**242**
4º	20 - RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	**228**
5º	13 - JOSÉ NETO	**189**
6º	06 - DANIEL BATISTA ROSA	**181**
7º	04 - CARLOS MARQUES	**172**
8º	03 - ANA CAROLINA ELIAS	**167**
9º	12 - JACQUELINE BERNARDES	**163**
10º	19 - RAFAEL (TODYNHO)	**162**
11º	15 - MARESSA GARCIA URBANO	**161**
12º	07 - DANIELA MERCADANTE	**160**
13º	01 - ADRIANA VENEGA	**142**
14º	10 - GLAUCIA MARTINELLI	**134**
15º	02 - CAROL BATISTA	**129**
16º	09 - FERNANDO (GERMAN)	**103**
17º	21 - RITA MARTINS	**100**
18º	23 - ADRIANA ALVES PEREIRA (DRI ALVES)	**97**
19º	22 - TATIANE FRANÇA (PSICÓLOGA)	**95**
20º	14 - LUDMILA GONÇALVES	**59**
21º	16 - MATHEUS OLIVEIRA	**52**
22º	11 - IGNÁCIO JR.	**37**
23º	24 - ADRIANA ROSA DA SILVA	**31**
23º	24 - ADRIANA ROSA DA SILVA	**31**
24º	05 - CÉSAR AUGUSTO (TEN.ARAÚJO/DUNGA)	**18**
NULOS/BRANCOS		**29**
TOTAL DE VOTOS		**3.364**

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 08 de outubro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7D96C7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.001.927,85	2.876.350,54	3.020.097,05	4.635.829,44	2.662.485,30	2.700.290,22	2.970.364,50	2.949.988,14	2.884.516,03	2.971.274,49	2.752.549,82	2.944.079,12	36.369.752,50	0,00
2	Pessoal Ativo	2.810.838,25	2.794.533,10	2.935.366,51	4.492.367,83	2.554.663,06	2.535.412,20	2.875.770,40	2.830.981,54	2.784.762,06	2.849.270,63	2.650.078,18	2.797.449,51	34.911.493,27	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.402.729,61	2.385.808,62	2.524.664,29	3.869.245,74	2.207.066,81	2.144.194,55	2.459.738,65	2.380.272,05	2.353.454,04	2.417.713,08	2.268.939,89	2.371.913,68	29.785.741,01	0,00
4	Obrigações Patronais	408.108,64	408.724,48	410.702,22	623.122,09	347.596,25	391.217,65	416.031,75	450.709,49	431.308,02	431.557,55	381.138,29	425.535,83	5.125.752,26	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	191.089,60	81.817,44	84.730,54	143.461,61	107.822,24	164.878,02	94.594,10	119.006,60	99.753,97	122.003,86	102.471,64	146.629,61	1.458.259,23	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.122,37	53.122,37	55.448,80	100.712,61	61.586,89	67.112,58	67.454,16	69.020,94	71.326,63	79.371,68	74.388,69	75.724,96	828.392,68	0,00
8	Pensões	7.815,69	7.815,69	12.264,26	17.972,15	10.740,52	10.833,60	11.701,90	11.884,85	12.162,02	11.934,42	11.934,42	11.934,42	138.993,94	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	130.151,54	20.879,38	17.017,48	24.776,85	35.494,83	86.931,84	15.438,04	38.100,81	16.265,32	30.697,76	16.148,53	58.970,23	490.872,61	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183.785,90	74.513,74	77.426,84	129.410,71	100.298,54	157.304,23	86.454,78	112.430,81	92.901,00	115.378,49	95.846,27	140.004,24	1.365.755,55	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.108,65	0,00	0,00	0,00	0,00	71.944,09	0,00	23.391,09	0,00	11.513,39	0,00	22.674,55	236.631,77	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.675,27	17.675,27	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.645,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.645,72	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.677,25	74.513,74	77.426,84	129.410,71	81.652,82	85.360,14	86.454,78	89.039,72	92.901,00	103.865,10	95.846,27	99.654,42	1.092.802,79	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.818.141,95	2.801.836,80	2.942.670,21	4.506.418,73	2.562.186,76	2.542.985,99	2.883.909,72	2.837.557,33	2.791.615,03	2.855.896,00	2.656.703,55	2.804.074,88	35.003.996,95	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.357.892,71		100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00		0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	61.357.892,71		100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	35.003.996,95		57,05
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	33.133.262,06		54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	31.476.598,96		51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	29.819.935,86		48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	54,00	57,11	3,11	1,04	56,07	55,98	1,98	54,00	57,05
Nota Explicativa											

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:17B46E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.369.495,55	8.117.581,67	8.057.742,43	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.369.495,55	8.117.581,67	8.057.742,43	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.298.194,70	6.120.947,46	6.061.108,22	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	6.298.194,70	6.120.947,46	6.061.108,22	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	2.071.300,85	1.996.634,21	1.996.634,21	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	32.085.570,53	37.616.770,43	40.060.719,58	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	32.085.570,53	37.616.770,43	40.060.719,58	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.066.069,28	37.934.012,21	40.280.603,82	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	2.980.498,75	317.241,78	219.884,24	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	- 23.716.074,98	- 29.499.188,76	- 32.002.977,15	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.253.136,09	62.584.505,63	61.357.892,71	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,44	12,97	13,13	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 38,10	- 47,13	- 52,16	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.703.763,31	75.101.406,76	73.629.471,25	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	67.233.386,98	67.591.266,08	66.266.524,13	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	15.147.763,49	15.147.763,49	15.147.763,49	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	1.673.987,86	451.721,09	93.141,67	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA														
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:23603F4C

